



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00184/2024

LICITAÇÃO Nº. 90034/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - 981911

RUA CLAUDIONOR FALSAR, 158 - CENTRO - ALHANDRA - PB.

CEP: 58320-000 - E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br - Tel.: (83) 3142-5558.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.778.318/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09 horas do dia 24 de janeiro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 90034/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população carente do município, através da secretaria de Saúde.

Data de abertura da sessão pública: 29/01/2025 Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.comprasnet.gov.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos diversos, destinados ao abastecimento do hospital municipal, postos de saúde, farmácia municipal e para doação à população carente.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data publicação de seu extrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00184/2024

LICITAÇÃO Nº. 90034/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - 981911

RUA CLAUDIONOR FALSAR, 158 - CENTRO - ALHANDRA - PB.

CEP: 58320-000 - E-mail: comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br - Tel.: (83) 3142-5558.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.778.318/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09 horas do dia 24 de janeiro de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 90034/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população carente do município, através da secretaria de Saúde.

Data de abertura da sessão pública: 29/01/2024 Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.comprasnet.gov.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos diversos, destinados ao abastecimento do hospital municipal, postos de saúde, farmácia municipal e para doação à população carente.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data publicação de seu extrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro,

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.comprasnet.gov.br; ou

2.2.2. Pelo e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br:

2.2.2.1. Nessa hipótese, a íntegra do pedido será divulgada no sistema eletrônico utilizado.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;

3.2.2. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.2.1. www.alhandra.pb.gov.br;

3.2.2.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.2.3. www.comprasnet.gov.br; e

3.2.2.4. www.gov.br/pncp.

3.2.3. Solicitado e enviado pelo e-mail:

3.2.3.1. comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

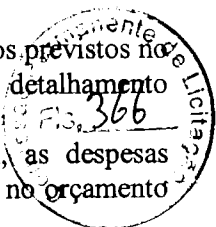
5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos previstos no orçamento vigente. A indicação da dotação orçamentária específica, com o devido nível de detalhamento necessário, somente será processada quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.  5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

6.2. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, acessando ao site www.comprasnet.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos referidos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de quatro casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,001.

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.



11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU

ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezoito anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação de capacidade técnico operacional feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, demonstrando aptidão do licitante por execução do fornecimento, em características semelhantes do objeto da presente licitação.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.3.14.7. Certidão da ANVISA atualizada ou Protocolo juntamente com a publicação no D.O.U, não sendo substituído apenas por protocolo, caso não apresente o mesmo será inabilitado.

12.3.14.8. Certidão da vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

12.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

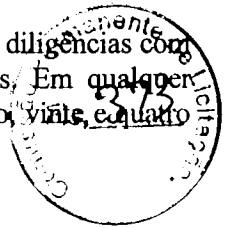
12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.



13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de quatro casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico; ou

14.5.2. Pelo e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br:

14.5.2.1. Nessa hipótese, as razões do recurso serão divulgadas no sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.comprasnet.gov.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

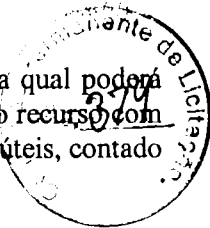
16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

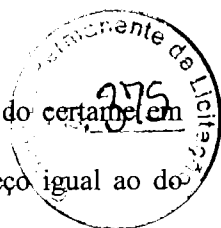
17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e





17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data publicação de seu extrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através da Prefeitura Municipal de Alhandra, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão ou a entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

23.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,

tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1. Obrigações do Contratante:

25.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2. Obrigações do Contratado:

25.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

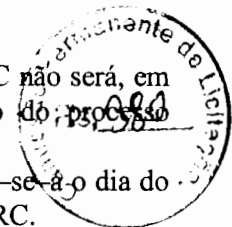
29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

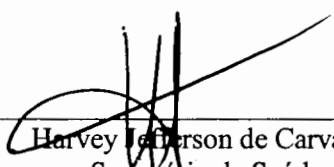
29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Claudionor Falsar, 158 – Centro – Alhandra – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Alhandra, Estado da Paraíba.

Alhandra - PB, 09 de janeiro de 2025.



Harvey Jefferson de Carvalho
Secretário de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Alhandra - PB, 10 de Dezembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensão: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos diversos, destinados ao abastecimento do hospital municipal, postos de saúde, farmácia municipal e para doação à população carente.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. Justificativa

2.1. Da Contratação:

A contratação para o registro de preços de medicamentos por meio da Secretaria de Saúde é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados no âmbito da saúde pública. A aquisição contempla medicamentos que atenderão às demandas de hospitais municipais, postos de saúde, farmácia municipal, ações sociais e doações à população, garantindo o acesso a tratamentos eficazes e a promoção do bem-estar coletivo.

A necessidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Abastecimento Contínuo e Regular:** A aquisição é indispensável para manter estoques estratégicos de medicamentos, evitando a interrupção no atendimento das unidades de saúde e das iniciativas de assistência social.
2. **Demanda Emergencial e Programada:** O fornecimento de medicamentos deve contemplar tanto situações emergenciais, como surtos de doenças e crises sanitárias, quanto demandas programadas, como tratamentos de longo prazo e ações preventivas.
3. **Atendimento Ampliado para 2025:** Com base nas projeções de aumento populacional, envelhecimento da população e maior prevalência de doenças crônicas, estima-se um crescimento na demanda por medicamentos. Esse cenário exige um planejamento adequado para garantir a disponibilidade dos insumos necessários.
4. **Variedade de Medicamentos Necessários:**
 - o Medicamentos de uso hospitalar, como antibióticos injetáveis e medicamentos para controle de dor.
 - o Insumos para postos de saúde, incluindo medicamentos de uso contínuo para doenças crônicas.
 - o Produtos para ações sociais e doações à população, como vacinas e remédios básicos.
 - o Medicamentos gerais para distribuição gratuita pela farmácia municipal.
5. **Eficiência Administrativa e Econômica:** O registro de preços por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite compras planejadas, escalonadas e ajustadas à real demanda, otimizando os recursos públicos e evitando desperdícios.
6. **Conformidade Legal:** A contratação será realizada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e legalidade no processo de aquisição.
Com essa contratação, a Secretaria de Saúde reafirma o compromisso de atender às necessidades da população com agilidade e eficiência, promovendo o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde pública.

2.2. Justificativa Do Quantitativo

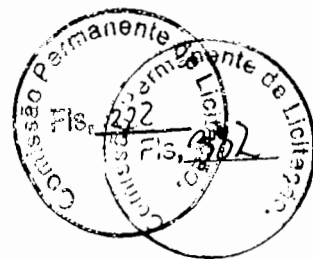
O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base no levantamento detalhado dos consumos e demandas registrados no ano de 2024. Essa análise levou em consideração os dados históricos de consumo, as necessidades regulares e emergenciais das unidades de saúde, bem como as projeções de crescimento na demanda para o ano de 2025, conforme consta em anexo.

O levantamento incluiu as seguintes etapas:

1. **Análise Histórica do Consumo:** Foram avaliados os quantitativos efetivamente adquiridos e consumidos durante o período de vigência do pregão anterior, garantindo que os novos números reflitam a real necessidade das unidades de saúde.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2. **Demandas Regulares e Emergenciais:** Consideraram-se os padrões de atendimento em hospitais municipais, postos de saúde, farmácia municipal e ações sociais, bem como a necessidade de suprir estoques estratégicos para situações de urgência ou calamidade pública.

3. **Projeções para 2025:** Com base em indicadores populacionais e epidemiológicos, foi estimado um aumento na procura por medicamentos em razão de fatores como o envelhecimento da população, maior incidência de doenças crônicas e possíveis crises sanitárias.

4. **Ações Específicas:**

- **Hospitais Municipais:** Estimativa baseada na média mensal de consumo de medicamentos de uso hospitalar, incluindo antibióticos injetáveis, analgésicos e insumos de suporte intensivo.
- **Postos de Saúde:** Quantitativos voltados para atendimento primário, abrangendo medicamentos para doenças crônicas, analgésicos e anti-inflamatórios.
- **Farmácia Municipal:** Consideração da demanda por medicamentos genéricos e de uso contínuo, com base no histórico de distribuição gratuita à população.
- **Ações Sociais e Doações:** Projeções de insumos necessários para campanhas de vacinação, distribuição de kits de saúde e medicamentos básicos.

5. **Aderência ao Termo de Referência:** O quantitativo atual reflete a aplicação direta das especificações e necessidades presentes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 010/2023, adaptado para as novas demandas e projeções do ano vigente.

Essa metodologia assegura que os quantitativos estimados são adequados, justificados e correspondem às reais necessidades da Secretaria de Saúde, evitando tanto a falta quanto o excesso de medicamentos, promovendo eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.3. Justificativa Para Adoção Do Sistema De Registro De Preços (SRP)

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde, em consonância com a Lei nº 14.133/2021. O SRP é uma ferramenta indispensável para atender à demanda projetada para o ano de 2025, garantindo eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

A escolha pelo SRP justifica-se por sua capacidade de atender a compras futuras e variáveis, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade efetiva, evitando a formação de estoques excessivos ou insuficientes. Esse modelo assegura maior controle orçamentário e otimização do uso dos recursos públicos, possibilitando que o processo de aquisição se adeque a situações emergenciais e programadas ao longo do período de vigência.

Para o ano de 2025, a demanda estimada reflete o aumento projetado na procura pelos serviços de saúde pública, influenciado pelo crescimento populacional, o envelhecimento da população, a prevalência de doenças crônicas e os desafios impostos por crises sanitárias imprevisíveis. Além disso, as unidades de saúde, como hospitais municipais, postos de saúde, a farmácia municipal e ações sociais, necessitam de um abastecimento constante para atender tanto demandas regulares quanto emergenciais.

A projeção inclui medicamentos essenciais, tais como:

- **Medicamentos de uso geral:** analgésicos, antitérmicos, anti-inflamatórios e medicamentos de uso contínuo.
- **Medicamentos especializados:** antibióticos de uso injetável, insulinas e medicamentos controlados.
- **Insumos para campanhas e ações sociais:** vacinas, medicamentos preventivos e itens de apoio a ações em comunidades vulneráveis.
- **Medicamentos para doação à população:** destinados a suprir demandas imediatas e facilitar o acesso aos tratamentos.

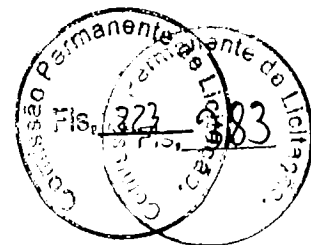
Adicionalmente, o SRP permitirá atender situações sazonais e emergenciais, como surtos de doenças, além de viabilizar a manutenção de estoques mínimos estratégicos, fundamentais para evitar rupturas no atendimento. Essa abordagem favorece a celeridade na resposta às necessidades do sistema público de saúde e na ampliação do acesso da população a tratamentos adequados.

Portanto, a adoção do SRP para a aquisição de medicamentos é uma medida estratégica que visa promover eficiência administrativa, assegurar a continuidade dos serviços de saúde e atender às demandas projetadas para 2025, reforçando o compromisso com a saúde pública e a qualidade de vida da população.

3.0. Requisitos Da Contratação



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1.Dos Requisitos

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas e horas estipulados; em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 3 (três) dias consecutivos, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às expensas do Contratado.

Nenhum dos produtos adquiridos poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Fiscalização.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, sem que seja consultada e autorizada pela Administração.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços fornecidos; executando fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a entregar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as necessidades da Contratante.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

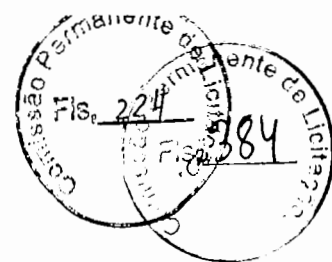
4.2.Detalhamento do objeto

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACIDO ACETILSALICILICO. TIPO DE USO: TAMPONADO. DOSAGEM: 100 MG	130.000	Comprimidos
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SOLUÇÃO (OLEO DE GIRASSOL) - frasco 200 ml	500	Frascos
3	Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 5 MG/ML - frasco 120 ml	1.500	Frascos
4	Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 10 MG/ML - frasco 120 ml	1.500	Frascos
5	BETAMETASONA. USO: INJETAVEL. APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO. COMPOSIÇÃO: ACETATO. DOSAGEM: 3MG/ML + 3MG/ML. AMPOLA IML	2.000	Ampolas
6	Acetilcisteína Indicação: Xarope Dosagem: 20 MG/ML - FRASCO 120 ML	250	Frascos
7	Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 40 MG/ML - FRASCO 120 ML	500	Frascos
8	Aciclovir Dosagem: 200 MG	20.000	Comprimidos
9	Aciclovir Dosagem: 400 MG	15.000	Comprimidos
10	Aciclovir Uso: Creme Dosagem: 50 MG/G - BISNAGA 10G	2.000	Bisnagas
11	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 MG	130.000	Comprimidos
12	Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável Dosagem: 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML	3.000	Ampolas
13	Ácido Ascórbico Tipo Uso: Solução Oral Dosagem: 200 MG/ML - FRASCO 20 ML	5.000	Frascos
14	Ácido Ascórbico Dosagem: 500 MG	40.000	Comprimidos
15	Ácido Fólico Dosagem: 5 MG	100.000	Comprimidos
16	Ácido Tranexâmico Dosagem: 250 MG	8.000	Comprimidos
17	Ácido Tranexâmico Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML	4.500	Ampolas



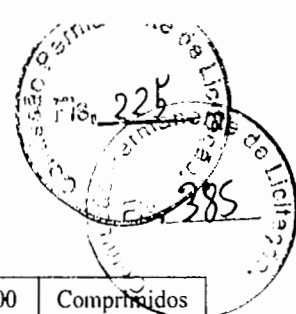
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18	Adenosina Indicação: Solução Injetável Dosagem: 3 MG/ML - AMPOLA 2 ML	150	Ampolas
19	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica - AMPOLA 10 ML	60.000	Ampolas
20	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica - FRASCO 500 ML	1.500	Frascos
21	Albendazol Uso: Suspensão Oral Dosagem: 40 MG/ML - FRASCO 10 ML	8.000	Frascos
22	Albendazol Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável Concentração: 400 MG	50.000	Comprimidos
23	Alendronato De Sódio Dosagem: 70 MG	7.000	Comprimidos
24	Metformina Cloridrato Composição: Associada A Alogliptina Concentração: 1000 Mg + 25 MG	9.000	Comprimidos
25	Alogliptina Concentração: 25 MG	15.000	Comprimidos
26	Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope Composição: Sal Cloridrato Concentração: 3 MG/ML - FRASCO 120 ML	6.000	Frascos
27	Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope Composição: Sal Cloridrato Concentração: 6 MG/ML - FRASCO 120 ML	6.000	Frascos
28	Amicacina Sulfato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 250 MG/ML - AMPOLA 2 ML	1.000	Ampolas
29	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML	300	Ampolas
30	Amiodarona Dosagem: 200 Mg	15.000	Comprimidos
31	Amiodarona Indicação: Injetável Dosagem: 50mg/ML - AMPOLA 3 ML	500	Ampolas
32	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Concentração: 80 Mg + 11,5 Mg/ML - FRASCO 70 ML	5.000	Frascos
33	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 875mg + 125mg	50.000	Comprimidos
34	AMOXICILINA. PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTASSIO. CONCENTRAÇÃO: 500+125MG.	30.000	Comprimidos
35	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/ML - FRASCO 60 ML	5.000	Frascos
36	Amoxicilina Apresentação: Pó Para Suspensão Oral Concentração: 50mg/ML - FRASCO 60 ML	8.000	Frascos
37	Amoxicilina Concentração: 500mg	80.000	Cápsulas
38	AMPICILINA. CONCENTRAÇÃO: 500MG.	5.000	Comprimidos
39	Ampicilina Tipo Uso: Injetável Dosagem: 1 G	100	Frascos-Ampolas
40	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG	80.000	Comprimidos
41	ANLODIPINO BENSILATO. DOSAGEM: 5MG.	80.000	Comprimidos
42	APIXABANA. CONCENTRAÇÃO: 5MG.	1.000	Comprimidos
43	ATENOLOL. DOSAGEM: 25MG.	80.000	Comprimidos
44	Atenolol Dosagem: 50 MG	60.000	Comprimidos
45	ATORVASTATINA. DOSAGEM: 10MG.	10.000	Comprimidos
46	ATORVASTATINA. DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos
47	ATORVASTATINA. DOSAGEM: 20MG.	15.000	Comprimidos
48	ATROPINA SULFATO. DOSAGEM: 0,25MG/ML.	1.000	Ampolas
49	AZATIOPRINA. CONCENTRAÇÃO: 50MG.	2.000	Comprimidos
50	AZITROMICINA. DOSAGEM: 40MG/ML. APRESENTAÇÃO: SUSP ORAL. - frasco 15 ml	6.000	Frascos
51	AZITROMICINA. DOSAGEM: 500MG.	30.000	Comprimidos
52	BACLOFENO. DOSAGEM: 10MG.	50.000	Comprimidos
53	BENZILPENICILINA. APRESENTAÇÃO: BENZATINA. DOSAGEM: 1.200.000UI.	7.000	Frascos-Ampolas
54	BENZILPENICILINA. APRESENTAÇÃO: BENZATINA. DOSAGEM: 600.000UI.	4.000	Frascos-Ampolas
55	Benzoato De Benzila Forma Farmacêutica: Emulsão Tópica Dosagem: 25% - frasco 60 ml	1.500	Frascos



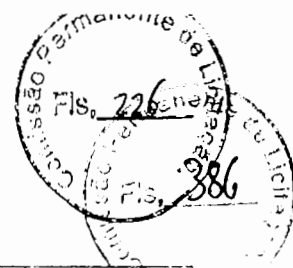
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



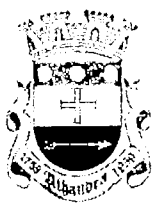
56	BETAISTINA DICLORIDRATO. DOSAGEM: 16MG.	10.000	Comprimidos
57	BETAISTINA DICLORIDRATO. DOSAGEM: 24MG.	10.000	Comprimidos
58	Bicarbonato De Sódio Característica Adicional: Em Sistema Fechado Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 8,40% - ampola 10 ml	1.000	Ampolas
59	BISACODIL. DOSAGEM: 5MG.	5.000	Comprimidos
60	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML APRESENTAÇÃO: COLIRIO. - frasco 3 ml	1.000	Frascos
61	BRIMONIDINA TARTARATO. DOSAGEM: 2MG/ML. APRESENTAÇÃO: COLIRIO. - frasco 5 ml	1.500	Frascos
62	Ipratrópio Brometo Uso: Solução Para Inalação Dosagem: 0,25 MG/ML - frasco 120 ml	1.000	Frascos
63	Ipratrópio Brometo Uso: Aerossol + Frasco Dosificador Dosagem: 0,02mg/Dose. - frasco 120 ml	1.500	Frascos
64	BROMEXINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 0,8MG/ML. - frasco 120 ml	1.000	Frascos
65	Fenoterol Bromidrato Forma Farmaceutica: Solução Oral Concentração: 5 MG/ML - frasco 20 ml	1.000	Frascos
66	BROMOPRIDA. DOSAGEM: 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: INJETAVEL. ampola 2 ml	6.000	Ampolas
67	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS frasco 20 ml	3.000	Frascos
68	Budesonida Forma Farmacêutica: Suspensão Spray Concentração: 32mcg/Dose - frasco 120 dose	2.500	Frascos
69	Budesonida Característica Adicional: Frasco Com Válvula Dosificadora Forma Farmacêutica: Suspensão Aquosa Nasal Concentração: 50 Mcg/Dose - frasco 120 dose	1.500	Frascos
70	Budesonida Forma Farmacêutica: Suspensão Spray Concentração: 64mcg/Dose - frasco 120 dose	2.500	Frascos
71	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 4mg + 500mg/ML - ampola 5 ml	18.000	Ampolas
72	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral Dosagem: 10 MG/ML - frasco 20 ml	3.600	Frascos
73	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável Dosagem: 20 MG/ML - ampola 1 ml	3.000	Ampolas
74	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML - frasco 20 ml	6.000	Frascos
75	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 10 + 250MG	30.000	Comprimidos
76	CANAGLIFLOZINA. CONCENTRAÇÃO: 300 MG.	4.000	Comprimidos
77	CAPTOPRIL. CONCENTRAÇÃO: 25MG.	80.000	Comprimidos
78	CARBONATO DE CALCIO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3. CONCENTRAÇÃO: 500+400UI.	60.000	Comprimidos
79	Carmelose Sódica Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Concentração: 5 MG/ML - frasco 5 ml	4.000	Frascos
80	Carvão Ativado Forma Farmacêutica: Em Pó - frasco 25 g	200	Frascos
81	Carvedilol Dosagem: 12,5 MG	30.000	Comprimidos
82	CARVEDILOL. DOSAGEM: 25MG.	30.000	Comprimidos
83	CARVEDILOL. DOSAGEM: 3,125MG.	15.000	Comprimidos
84	Carvedilol Dosagem: 6,25 MG	15.000	Comprimidos
85	Cefalexina Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Dosagem: 50 MG/ML - frasco 60 ml	6.000	Frascos
86	CEFALEXINA. DOSAGEM: 500 MG.	80.000	Comprimidos
87	Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente Concentração: 1 G - VIA I.V	7.500	Frascos-Ampolas
88	Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína Concentração: 1 G - VIA I.M	1.000	Frascos-Ampolas
89	Betametasona Forma Farmaceutica: Creme Composição: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina Concentração: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5 MG/G - bisnaga 30	4.000	Bisnagas
90	CETOCONAZOL. DOSAGEM: 200MG.	20.000	Comprimidos
91	Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico Dosagem: 20 MG/G - bisnaga 30	2.000	Bisnagas
92	Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável Concentração: 100 MG	4.000	Frascos-Ampolas



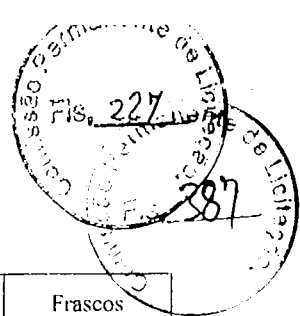
GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



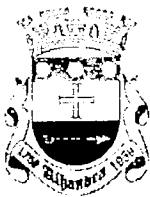
93	Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada Concentração: 150 MG	50.000	Comprimidos
94	Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 50 MG/ML	7.000	Ampolas
95	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 10 MG.	25.000	Comprimidos
96	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 5 MG.	25.000	Comprimidos
97	CILOSTAZOL. CONCENTRAÇÃO: 100MG.	12.000	Comprimidos
98	CILOSTAZOL. CONCENTRAÇÃO: 50MG.	12.000	Comprimidos
99	Ciprofloxacino Cloridrato Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 2 MG/ML - frasco 100 ml	300	Frascos
100	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. DOSAGEM: 500MG.	50.000	Comprimidos
101	Cisatracúrio Besilato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML - ampola 10 ml	100	Ampolas
102	CLARITROMICINA. DOSAGEM: 500 MG. - ampola 10 ml	10.000	Comprimidos
103	Claritromicina Apresentação: Granulado Para Suspensão Oral Dosagem: 50 MG/ML - FRASCO 100 ML	500	Frascos
104	Clindamicina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 150 MG/ML - AMPOLA 4 ML	700	Ampolas
105	CLINDAMICINA. DOSAGEM: 300MG.	10.000	Cápsulas
106	Clobetasol Princípio Ativo: Sal Propionato Apresentação: Creme Concentração: 0,05% - BISNAGA 30 G	500	Bisnagas
107	CLOPIDOGREL. DOSAGEM: 75MG.	50.000	Comprimidos
108	Cloreto De Potássio Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 19,1% - AMPOLA 10 ML	600	Ampolas
109	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 0,9 % - AMPOLA 10 ML	1.500	Ampolas
110	Cloreto De Sódio Uso: Solução Injetável Dosagem: 20% - AMPOLA 10 ML	1.000	Ampolas
111	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Nasal Concentração: 0,9 % - frasco 30 ml	2.000	Frascos
112	Clorexidina Digluconato Forma Farmacêutica: Colutório Concentração: 0,12% - frasco 250 ml	600	Frascos
113	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Tópica Dosagem: 2% - frasco 1000 ml	400	Frascos
114	Colagenase Uso: Pomada Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% - bisnaga 30 g	2.000	Bisnagas
115	Colagenase Uso: Pomada Concentração: 0,6ui/G - bisnaga 30g	1.000	Bisnagas
116	Suplemento Nutricional Componentes: Colágeno Não Hidrolisado Concentração: 40 MG	60.000	Cápsulas
117	Vitaminas Do Complexo B Uso: Solução Injetável Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp - ampola 2ml	4.500	Ampolas
118	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12	40.000	Comprimidos
119	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Composição: Associada Dapagliflozina Concentração: 1000 Mg + 10 MG	6.000	Comprimidos
120	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Composição: Associada A Dapagliflozina Concentração: 500 Mg + 10 MG	6.000	Comprimidos
121	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Composição: Associada A Dapagliflozina Concentração: 1000 Mg + 5 MG	6.000	Comprimidos
122	DAPAGLILOZINA. CONCENTRAÇÃO: 10 MG.	30.000	Comprimidos
123	Deslanósido Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 Mg/ML - ampola 2 ml	1.000	Ampolas
124	Desloratadina Forma Farmacêutica: Xarope Concentração: 0,5 MG/ML - frasco 100 ml	3.000	Frascos
125	Desloratadina Dosagem: 5 MG	25.000	Comprimidos
126	Dexametasona Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica Concentração: 1 MG/ML - frasco 5 ml	500	Frascos
127	Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 4 MG/ML - ampola 2,5ml	30.000	Ampolas
128	Dexametasona Dosagem: 4 MG	15.000	Comprimidos
129	Dexametasona Apresentação: Creme Dosagem: 0,1% - binsaga 10g	5.000	Bisnagas
130	Dexametasona Apresentação: Elixir Dosagem: 0,1 MG/ML - frasco 120	1.000	Frascos



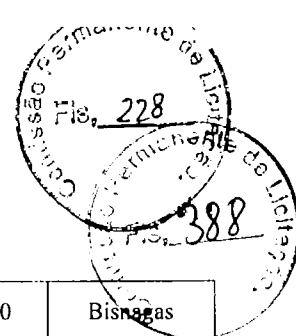
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



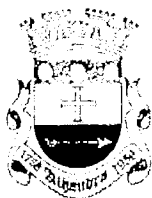
131	Dexclorfeniramina Maleato Forma Farmacêutica: Xarope Composição: Associada A Betametasona Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/ML - frasco 120 ml	6.000	Frascos
132	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	20.000	Comprimidos
133	Dexclorfeniramina Maleato Apresentação Farmacêutica: Xarope Concentração: 0,4 MG/ML - frasco 100 ml	7.000	Frascos
134	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico Dosagem: 50 Mg	25.000	Comprimidos
135	Diclofenaco Uso: Solução Injetável Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/ML - ampola 3ml	25.000	Ampolas
136	Diclofenaco Forma Farmacêutica: Gel Composição: Sal Dietilamônio Concentração: 11,6 Mg/G Equivalente A 10 Mg/G Do Sal Potássico	2.000	Bisnagas
137	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25MG	8.000	Comprimidos
138	Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Oral – Gotas Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato Dosagem: 25mg + 5mg/ML - frasco 20 ml	3.000	Frascos
139	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato Dosagem: 50mg + 10mg	50.000	Comprimidos
140	Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Injetável Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato Dosagem: 50mg + 50mg/ML	15.000	Ampolas
141	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40MG	25.000	Comprimidos
142	Simeticona Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas Concentração: 75 MG/ML - frasco 10 ml	6.000	Frascos
143	DÍOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	20.000	Comprimidos
144	Dipirona Sódica Concentração: 1 G	80.000	Comprimidos
145	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500MG	100.000	Comprimidos
146	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Oral (Gotas) Dosagem: 500 MG/ML - frasco 10 ml	6.000	Frascos
147	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 500 MG/ML - ampola 2 ml	23.000	Ampolas
148	Beclometasona Dipropionato Forma Farmaceutica: Aerossol Oral Característica Adicional: Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador Concentração: 200 Mcg/Dose - frasco 200	600	Frascos
149	Beclometasona Dipropionato Forma Farmaceutica: Aerossol Oral Característica Adicional: Com Inalador Concentração: 250 Mcg/Dose - frasco 200	600	Frascos
150	DAPAGLIFOZINA 10MG	35.000	Comprimidos
151	DOBUTAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 12,5MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - ampola 20	200	Ampolas
152	DOMPERIDONA DOSAGEM: 10MG	25.000	Comprimidos
153	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ML - ampola 10 ml	100	Ampolas
154	Dorzolamida Cloridrato Tipo Medicamento: Solução Oftálmica Dosagem: 2% - frasco 5 ml	1.000	Frascos
155	DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO: 4MG	6.000	Comprimidos
156	DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO: 2MG	6.000	Comprimidos
157	DUTASTERIDA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG + 0,4MG.	18.000	Cápsulas
158	EMPAGLIFLOZINA CONCENTRAÇÃO: 25MG	6.000	Comprimidos
159	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10MG	60.000	Comprimidos
160	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20MG	60.000	Comprimidos
161	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5MG	30.000	Comprimidos
162	Enoxaparina Indicação: Injetável, Seringa Pré-Enchida Dosagem: 40mg/0,4 ML - seringa 0,4 ML	800	Seringas
163	Enoxaparina Indicação: Injetável, Seringa Graduada Dosagem: 60mg/0,6 ML - SERINGA 0,6 ML	800	Seringas
164	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML - AMPOLA 1 ML	1.500	Ampolas
165	ERGOMETRINA DOSAGEM: 0,2MG/ML - AMPOLA 1 ML	100	Ampolas
166	ESPIRONOLACTONA CONCENTRAÇÃO: 25MG	60.000	Comprimidos
167	ESPIRONOLACTONA CONCENTRAÇÃO: 50MG	30.000	Comprimidos



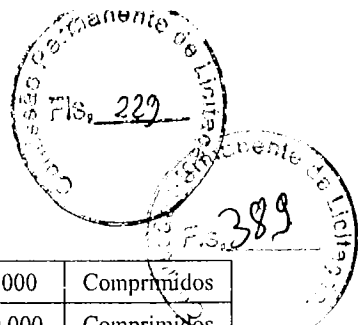
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



168	ESTRIOL DOSAGEM: 1MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 50g	300	Bisnagas
169	ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	100	Ampolas
170	ETODOLACO CONCENTRAÇÃO: 400MG	25.000	Comprimidos
171	FINASTERIDA CONCENTRAÇÃO: 5MG	1.500	Comprimidos
172	Fitomenadiona Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	2.000	Ampolas
173	Fosfato De Sódio Apresentação: Enema Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% - FRASCO 130 ML	500	Frascos
174	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150MG	20.000	Cápsulas
175	Prednisolona Forma Farmacêutica: Solução Oral Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML - FRASCO 100 ML	9.000	Frascos
176	Furosemida Apresentação: Solução Injetável Composição: 10 Mg/ML - ampola 2 ml	20.000	Ampolas
177	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40MG	80.000	Comprimidos
178	GENTAMICINA DOSAGEM: 40MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2ml	700	Ampolas
179	GLIBENCLAMIDA DOSAGEM: 5MG	80.000	Comprimidos
180	GLICAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARM: LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	Comprimidos
181	GLICAZIDA CONCENTRAÇÃO: 60MG, FORMA FARM: LIBERAÇÃO PROLONGADA	50.000	Comprimidos
182	Glicose Indicação: Solução Injetável Concentração: 50% - ampola 10 ml	8.000	Ampolas
183	Gliconato De Cálcio Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 10% - ampola 10 ml	600	Ampolas
184	Glicosamina Forma Farmacêutica: Pó Oral Composição: Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos Concentração: 1,5 G + 1,2 G - sachê 5 G	60.000	SACHE
185	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) Forma Farmacêutica: Xarope Concentração: 0,0325 ML/ML - frasco 100 ml	2.000	Frascos
186	BISOPROLOL FUMARATO. CONCENTRAÇÃO: 2,5MG. COMPRIMIDO	30.000	Comprimidos
187	BISOPROLOL FUMARATO. CONCENTRAÇÃO: 5MG. COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
188	Heparina Sódica Indicação: Injetável Dosagem: 5.000ui/ML - ampola 5 ml	300	Ampolas
189	Hidralazina Indicação: Solução Injetável Dosagem: 20 MG/ML - ampola 1 ml	1.000	Ampolas
190	HIDRALAZINA. DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos
191	HIDROCLOROTIAZIDA. DOSAGEM: 25 MG. COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos
192	Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Composição: Sal Acetato Concentração: 100 MG	6.000	Frascos-Ampolas
193	Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 500 MG	6.000	Frascos-Ampolas
194	Hidróxido De Alumínio Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio Concentração: 60 Mg + 40 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - frasco 100 ml	1.200	Frascos
195	HIDROXIZINA 2MG/ML Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO Oral - frasco 100 ml	1.000	Frascos
196	IBUPROFENO. DOSAGEM: 300 MG. COMPRIMIDO	60.000	Comprimidos
197	Ibuprofeno Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Dosagem: 50 MG/ML - frasco 30 ml	6.000	Frascos
198	IBUPROFENO. DOSAGEM: 600 MG. COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos
199	Insulina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Com Aplicador Tipo: Degludeca Concentração: 100 UI/ML. - seringa 3 ml	150	Unidades
200	ISOSSORBIDA. SAL DINITRATO. DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
201	ISOSSORBIDA. SAL MONONITRATO. DOSAGEM: 5 MG. TIPO DE MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
202	ITRACONAZOL. DOSAGEM: 100 MG. CAPSULA	30.000	Cápsulas
203	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 6 MG. COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
204	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FRASCO 120 ML	3.000	Frascos
205	Latanoprostina Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Concentração: 50 MCG/ML	2.000	Frascos



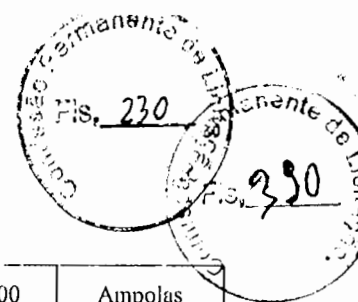
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



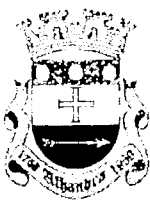
206	Levocetirizina Composição: Sal Dipropionato Concentração: 5 MG	3.000	Comprimidos
207	Levodopa Composição: Associado À Benserazida Concentração: 100mg + 25 MG	20.000	Comprimidos
208	Levodopa Composição: Associado À Benserazida Concentração: 100mg + 25 MG	10.000	Cápsulas
209	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM: 500 MG.	25.000	Comprimidos
210	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM: 750 MG.	15.000	Comprimidos
211	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 100 MCG.	5.000	Comprimidos
212	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 25 MCG.	5.000	Comprimidos
213	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 37,5 MCG.	8.000	Comprimidos
214	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 50 MCG.	5.000	Comprimidos
215	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 75 MCG.	8.000	Comprimidos
216	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Geléia Dosagem: 2% - bisnaga 30G	2.000	Bisnagas
217	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:200.000 - frasco 20 ml	300	Frascos
218	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável Dosagem: 2% - frasco 20 ml	5.000	Frascos
219	LINAGLIPTINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 5 MG.	4.000	Comprimidos
220	LORATADINA. DOSAGEM: 10 MG.	32.000	Comprimidos
221	Loratadina Tipo Medicamento: Xarope Concentração: 1mg/ml - frasco 100 ml	6.000	Frascos
222	LOSARTANA. DOSAGEM: 100 MG.	600	Comprimidos
223	LOSARTANA. DOSAGEM: 50 MG.	250.000	Comprimidos
224	Timolol Indicação: Solução Oftálmica Concentração: 0,5% - frasco 5 ml	1.200	Frascos
225	Meropenem Apresentação: Injetável Dosagem: 1 G	1.000	Frascos-Ampolas
226	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Concentração: 500 MG	50.000	Comprimidos
227	METFORMINA. DOSAGEM: 500 MG.	120.000	Comprimidos
228	METFORMINA. DOSAGEM: 850 MG.	120.000	Comprimidos
229	METILDOPA. DOSAGEM: 250 MG.	15.000	Comprimidos
230	METILDOPA. DOSAGEM: 500 MG.	15.000	Comprimidos
231	METOCLOPRAMIDA. DOSAGEM: 10 MG.	15.000	Comprimidos
232	Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ml - ampola 2 ml	3.500	Ampolas
233	Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Oral Dosagem: 4 Mg/ml - frasco 10 ml	1.000	Frascos
234	METOTREXATO. DOSAGEM: 2,5MG.	1.500	Comprimidos
235	Metronidazol Forma Farmacêutica: Creme Vaginal Apresentação: Associado Com Nistatina Concentração: 100mg + 20.000ui/Gc	3.000	Bisnagas
236	METRONIDAZOL. DOSAGEM: 250 MG.	35.000	Comprimidos
237	METRONIDAZOL. DOSAGEM: 400 MG.	25.000	Comprimidos
238	Metronidazol Apresentação: Suspensão Oral Dosagem: 40 MG/ML - frasco 100 ml	2.000	Frascos
239	Metronidazol Indicação: Antiparasitário, Antibacteriano Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 500 Mg - bolsa 100 mililitro	600	Bolsas
240	Metronidazol Forma Farmacêutica: Gel Vaginal Característica Adicional: Com Aplicador Concentração: 100 MG/G - bisnaga 30g	2.500	Bisnagas
241	Miconazol Nitrato Apresentação: Creme Dosagem: 20 MG/G - bisnaga 30g	2.000	Bisnagas
242	Miconazol Nitrato Apresentação: Creme Vaginal Dosagem: 2% - bisnaga 30g	3.600	Bisnagas
243	MONTELUCASTE SODICO. DOSAGEM: 10 MG.	30.000	Comprimidos
244	MONTELUCASTE SODICO. DOSAGEM: 5 MG.	3.000	Comprimidos
245	Mupirocina Uso: Creme Concentração: 20 MG/G - bisnaga 15	1.500	Bisnagas
246	Acetilcisteína Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 100 MG/ML - ampola 3 ml	300	Ampolas



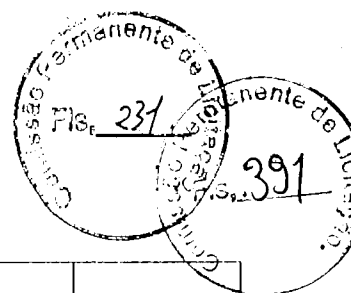
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



247	Naloxona Cloridrato Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 0,4 MG/ML - ampola 1 ml	200	Ampolas
248	Neomicina Tipo Medicamento: Pomada Composição: Associada Com Bacitracina Concentração: 5mg + 250ui/G - binsaga 10g	5.000	Bisnagas
249	NIFEDIPINO. DOSAGEM: 10 MG.	30.000	Comprimidos
250	NIMESULIDA. DOSAGEM: 100 MG.	80.000	Comprimidos
251	Nistatina Apresentação: Suspensão Oral Dosagem: 100.000 Ui/ML - frasco 50 ml	700	Frascos
252	Nitazoxanida Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Concentração: 20 MG/ML - frasco 45 ml	500	Frascos
253	NITAZOXADINA. CONCENTRAÇÃO: 500 MG.	15.000	Comprimidos
254	NITROFURANTOINA. DOSAGEM: 100 MG.	2.400	Cápsulas
255	Nitroglicerina Aplicação: Injetável Dosagem: 5 MG/ML - ampola 10 ml	600	Ampolas
256	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML	1.000	Ampolas
257	Ocitocina Indicação: Solução Injetável Dosagem: 5 UI/ML	200	Ampolas
258	ÓLEO MINERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PURO FRASCO 100 MILILITROS	400	Frascos
259	Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida Concentração: 20 Mg + 12,5 MG	6.500	Comprimidos
260	Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida Concentração: 40 Mg + 25 MG	6.500	Comprimidos
261	Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida Concentração: 40 Mg + 12,5 MG	6.500	Comprimidos
262	OLMESARTANA MEDOXOMILA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	18.000	Comprimidos
263	OLMESARTANA MEDOXOMILA CONCENTRAÇÃO: 40 MG	18.000	Comprimidos
264	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG	80.000	Cápsulas
265	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	50.000	Frascos-Ampolas
266	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG.	80.000	Comprimidos
267	Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 2 MG/ML - ampola 2 ml	25.000	Ampolas
268	ONDASETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG	50.000	Comprimidos
269	ONDASETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 8 MG	50.000	Comprimidos
270	Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 2 MG/ML - ampola 4 ml	6.000	Ampolas
271	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG	2.000	Comprimidos
272	Nistatina Forma Farmaceutica: Creme Característica Adicional: Especialmente Manipulado Concentração: 100.000ui + 200 MG/G Composição: Associada Com Óxido De Zinco - bisnaga 60g	4.000	Bisnagas
273	Pantoprazol Composição: Magnésico Di-Hidratado Concentração: 40 MG	60.000	Comprimidos
274	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML Apresentação: Solução Oral - frasco 50 ml	6.000	Frascos
275	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500MG	80.000	Comprimidos
276	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 750MG	80.000	Comprimidos
277	Pasta D' Água Composição: Talco + Glicerina + Óx.Zinco + Água De Cal Concentração: 25% + 25% + 25% + 25%	500	Potes
278	Permetrina Forma Farmacêutica: Shampoo Dosagem: 10 MG/ML - frasco 60 ml	800	Frascos
279	PERMETRINA DOSAGEM: 50 MG/ML. - frasco 60 ml	1.600	Frascos
280	Piperacilina Aplicação: Injetável Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg	100	Frascos-Ampolas
281	POLIMIXINA B 10000UI/ML + NEOMICINA 5MG/ML +HIDROCORTIZONA 10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	100	Frascos
282	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG	50.000	Comprimidos
283	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG	15.000	Comprimidos
284	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	3.000	Frascos



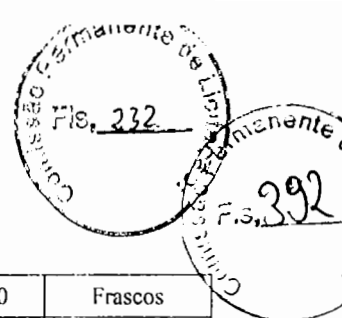
GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	FORMA FARMACÊUTICA: SOLOUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML - frasco 120 ml		
285	Promestrieno Forma Farmacêutica: Creme Vaginal Concentração: 10 MG/G	1.000	Bisnagas
286	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	60.000	Comprimidos
287	Prometazina Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 50 MG/ML - ampola 2 ml	10.000	Ampolas
288	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG	15.000	Comprimidos
289	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG	4.000	Comprimidos
290	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 15 MG	4.000	Comprimidos
291	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	4.000	Frascos
292	Rivaroxabana Concentração: 2,5 MG	6.000	Frascos
293	Rocurônio Brometo Indicação: Solução Injetável Dosagem: 10 MG/ML - ampola 5 ml	100	Frascos-Ampolas
294	ROSUVASTATINA COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	6.000	Frascos
295	ROSUVASTATINA COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	6.000	Comprimidos
296	PROBIÓTICO COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCIS BOURLADII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/G, FORMA FARM: PÓ ORAL - sachê 1 G	50.000	Comprimidos
297	Sais Para Reidratação Oral Uso: Para 1.000ml De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms Indicação: + Citrato De Sódio 2,9g + Cloreto De Potássio 1,5g. (Descrição completa no detalhamento)	30.000	Envelopes
298	Salbutamol Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Dosagem: 100mcg/Dose - frasco 200 doses	6.000	Frascos
299	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/ML - frasco 120 ml	100	Frascos
300	SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	15.000	Comprimidos
301	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG	12.000	Comprimidos
302	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG	12.000	Comprimidos
303	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc Concentração: 0,9 % - frasco 100 ml	15.000	Frascos
304	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc Concentração: 0,9 % - frasco 250 ml	20.000	Frascos
305	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc Concentração: 0,9 % - frasco 500 ml	25.000	Frascos
306	Glicose Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc Concentração: 5% - frasco 500 ml	10.000	Frascos
307	Ringer Característica Adicional: Sistema Fechado Forma Farmacêutica: Solução Injetável Composição: Associado Com Lactato De Sódio - frasco 500 ml	15.000	Frascos
308	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato Apresentação: Liberação Controlada Dosagem: 25 MG	350.000	Comprimidos
309	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	50.000	Comprimidos
310	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Indicação: Creme Dosagem: 1% - binsaga 30 g	4.000	Bisnagas
311	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Indicação: Creme Dosagem: 1% - pote 400 G	300	Potes
312	Sulfametoxazol Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Composição: Associado A Trimetoprima Concentração: 40mg + 8mg/ML - frasco 60 ml	3.000	Frascos
313	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 80 MG	30.000	Comprimidos
314	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 800 MG + 160 MG	30.000	Comprimidos
315	Sulfato De Magnésio Uso: Solução Injetável Concentração: 10% - ampola 10 ml	1.000	Ampolas
316	TERBUTALINA SULFATO DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - ampola 1 ml	6.000	Ampolas
317	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARM: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - frasco 120 ml	1.000	Frascos
318	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO LIVRE	80.000	Comprimidos



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



319	SULFATO FERROSO CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARM: XAROPE	100	Frascos
320	SUXAMETONIO CLORETO DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETAVEL	300	Frascos- Ampolas
321	TENOXICAM DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETAVEL	3.000	Frascos- Ampolas
322	TENOXICAM DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETAVEL	5.000	Frascos- Ampolas
323	TIABENDAZOL DOSAGEM: 50 MG/G, INDICAÇÃO: POMADA - bisnaga 45 g	1.000	Bisnagas
324	TIOCONAZOL PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM TINIDAZOL, DOSAGEM: 20 MG+30 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - bisnaga 35 g	1.000	Bisnagas
325	TRAVOPROSTA DOSAGEM: 0,04MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - frasco 5 ml	1.500	Frascos
326	TRIANCINOLONA COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO*: 1 MG/G, FORMA FARM*: PASTA ORAL - bisnaga 10g	1.000	Bisnagas
327	TRIMETADIZINA DICLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 35 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.000	Comprimidos
328	VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 160 MG	8.000	Comprimidos
329	VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 320 MG	3.000	Comprimidos
330	VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 80 MG	6.000	Comprimidos
331	VANCOMICINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARM: PÓ LÍOFILO P/INJETAVEL+ DILUENTE	200	Frascos- Ampolas
332	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG	3.000	Comprimidos
333	VERAPAMIL CLORIDRATO DOSAGEM: 80 MG	3.000	Comprimidos
334	ÓXIDO DE ZINCO PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO: 100 MG+1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARM: POMADA - bisnaga 30g	3.000	Bisnagas
335	Gluconato de cálcio 10%, ampolas 10ml	600	Ampolas
336	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL - ampola 2 ml	500	Ampolas
337	Cefepima 1 g	1.000	Frascos- Ampolas
338	Levofloxacin 5 mg/mL - frasco 100 ml	300	Frascos
339	Moxifloxacin 1,6 mg/mL - bolsa 250 ml	300	Frascos
340	Oxacilina 500 mg	1.000	Frascos- Ampolas

. Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos itens existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema COMPRASNET, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

3.3. Descrição Do Local Da Entrega Dos Serviços

3.3.1. Conforme a necessidade, os serviços serão solicitados pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

3.3.2. O prazo de entrega dos produtos deverá ser: 5 (CINCO) dias;

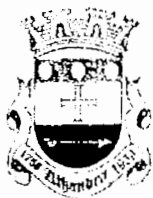
3.3.3. Os serviços deverão ser executados neste município, em local a ser indicado no momento da compra, podendo os endereços se modificarem conforme cada entrega, e ainda, mediante necessidade justificada, podendo previamente ser acordada a data ou hora de entrega com o setor competente;

3.3.4. O Horário de entrega deverá ocorrer no período de 7:30 às 13:30 horas, de Segunda à Sexta-feira.

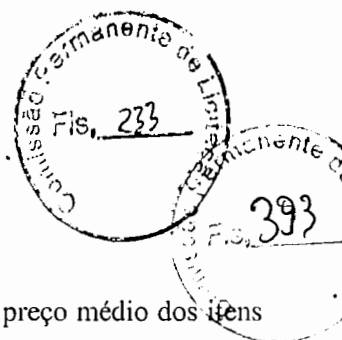
3.4. Dos Prazos E Da Vigência

3.4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do pedido de compra:

3.4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



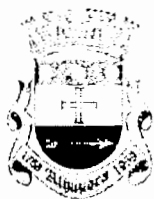
4.0. Estimativa Do Valor Da Contratação

4.1. A estimativa de custos foi elaborada com base em cotações de mercado, considerando o preço médio dos itens para aquisição de medicamentos.

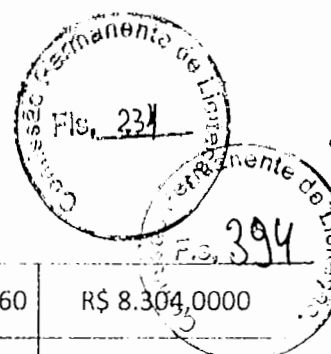
4.2. Orçamento Estimado:

O orçamento total para a aquisição dos medicamentos é estimado R\$ 5.403.816,1050, considerando a quantidade e os preços médios dos serviços cotados.

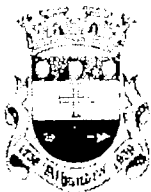
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P.UNT	P.TOTAL
1	270965	ACIDO ACETILSALICILICO. TIPO DE USO: TAMPONADO. DOSAGEM: 100 MG	130.000	Comprimidos	R\$ 0,0445	R\$ 5.785,0000
2	470124	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SOLUÇÃO (OLEO DE GIRASSOL) - frasco 200 ml	500	Frascos	R\$ 6,5620	R\$ 3.281,0000
3	448838	Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 5 MG/ML - frasco 120 ml	1.500	Frascos	R\$ 8,4683	R\$ 12.702,4500
4	448839	Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 10 MG/ML - frasco 120 ml	1.500	Frascos	R\$ 11,1000	R\$ 16.650,0000
5	270597	BETAMETASONA. USO: INJETAVEL. APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO. COMPOSIÇÃO: ACETATO. DOSAGEM: 3MG/ML + 3MG/ML. AMPOLA 1ML	2.000	Ampolas	R\$ 10,1000	R\$ 20.200,0000
6	270558	Acetilcisteína Indicação: Xarope Dosagem: 20 MG/ML - FRASCO 120 ML	250	Frascos	R\$ 9,1120	R\$ 2.278,0000
7	355786	Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 40 MG/ML - FRASCO 120 ML	500	Frascos	R\$ 11,5717	R\$ 5.785,8500
8	268370	Aciclovir Dosagem: 200 MG	20.000	Comprimidos	R\$ 0,1481	R\$ 2.962,0000
9	268372	Aciclovir Dosagem: 400 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,7615	R\$ 11.422,5000
10	268375	Aciclovir Uso: Creme Dosagem: 50 MG/G - BISNAGA 10G	2.000	Bisnagas	R\$ 4,6360	R\$ 9.272,0000
11	267502	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 MG	130.000	Comprimidos	R\$ 0,0330	R\$ 4.290,0000
12	271687	Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável Dosagem: 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML	3.000	Ampolas	R\$ 1,2396	R\$ 3.718,8000
13	271689	Ácido Ascórbico Tipo Uso: Solução Oral Dosagem: 200 MG/ML - FRASCO 20 ML	5.000	Frascos	R\$ 2,0350	R\$ 10.175,0000
14	271691	Ácido Ascórbico Dosagem: 500 MG	40.000	Comprimidos	R\$ 0,1139	R\$ 4.556,0000
15	267503	Ácido Fólico Dosagem: 5 MG	100.000	Comprimidos	R\$ 0,0290	R\$ 2.900,0000
16	278338	Ácido Tranexâmico Dosagem: 250 MG	8.000	Comprimidos	R\$ 0,6100	R\$ 4.880,0000
17	327566	Ácido Tranexâmico Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML	4.500	Ampolas	R\$ 5,3467	R\$ 24.060,1500
18	278281	Adenosina Indicação: Solução Injetável Dosagem: 3 MG/ML - AMPOLA 2 ML	150	Ampolas	R\$ 5,0625	R\$ 759,3750
19	276839	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica - AMPOLA 10 ML	60.000	Ampolas	R\$ 0,2967	R\$ 17.802,0000



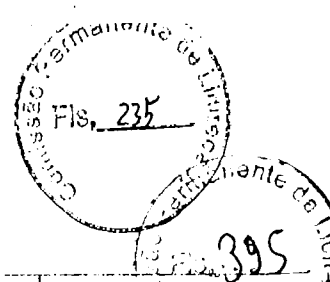
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



20	276839	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica - FRASCO 500 ML	1.500	Frascos	R\$ 5,5360	R\$ 8.304,0000
21	267507	Albendazol Uso: Suspensão Oral Dosagem: 40 MG/ML - FRASCO 10 ML	8.000	Frascos	R\$ 4,1600	R\$ 33.280,0000
22	459822	Albendazol Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável Concentração: 400 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,3780	R\$ 18.900,0000
23	269462	Alendronato De Sódio Dosagem: 70 MG	7.000	Comprimidos	R\$ 0,2093	R\$ 1.465,1000
24	452623	Metformina Cloridrato Composição: Associada À Alogliptina Concentração: 1000 Mg + 25 MG	9.000	Comprimidos	R\$ 2,0760	R\$ 18.684,0000
25	436169	Alogliptina Concentração: 25 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 3,9040	R\$ 58.560,0000
26	446264	Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope Composição: Sal Cloridrato Concentração: 3 MG/ML - FRASCO 120 ML	6.000	Frascos	R\$ 5,2786	R\$ 31.671,6000
27	446263	Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope Composição: Sal Cloridrato Concentração: 6 MG/ML - FRASCO 120 ML	6.000	Frascos	R\$ 6,3460	R\$ 38.076,0000
28	268381	Amicacina Sulfato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 250 MG/ML - AMPOLA 2 ML	1.000	Ampolas	R\$ 4,9920	R\$ 4.992,0000
29	292402	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML	300	Ampolas	R\$ 6,3980	R\$ 1.919,4000
30	267510	Amiodarona Dosagem: 200 Mg	15.000	Comprimidos	R\$ 0,2650	R\$ 3.975,0000
31	271710	Amiodarona Indicação: Injetável Dosagem: 50mg/ML - AMPOLA 3 ML	500	Ampolas	R\$ 4,0600	R\$ 2.030,0000
32	386396	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Concentração: 80 Mg + 11,5 Mg/ML - FRASCO 70 ML	5.000	Frascos	R\$ 19,9073	R\$ 99.536,5000
33	353333	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 875mg + 125mg	50.000	Comprimidos	R\$ 1,5920	R\$ 79.600,0000
34	271217	AMOXICILINA. PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTASSIO. CONCENTRAÇÃO: 500+125MG.	30.000	Comprimidos	R\$ 0,9918	R\$ 29.754,0000
35	448841	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/ML - FRASCO 60 ML	5.000	Frascos	R\$ 20,3580	R\$ 101.790,0000
36	271111	Amoxicilina Apresentação: Pó Para Suspensão Oral Concentração: 50mg/ML - FRASCO 60 ML	8.000	Frascos	R\$ 7,3500	R\$ 58.800,0000



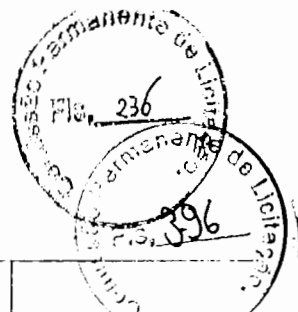
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



37	271089	Amoxicilina Concentração: 500mg	80.000	Cápsulas	R\$ 0,1999	R\$ 15.992,0000
38	267515	AMPICILINA. CONCENTRAÇÃO: 500MG.	5.000	Comprimidos	R\$ 0,4238	R\$ 2.119,0000
39	268207	Ampicilina Tipo Uso: Injetável Dosagem: 1 G	100	Frascos- Ampolas	R\$ 3,9944	R\$ 399,4400
40	268896	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0485	R\$ 3.880,0000
41	272434	ANLODIPINO BENSILATO. DOSAGEM: 5MG.	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0328	R\$ 2.624,0000
42	429846	APIXABANA. CONCENTRAÇÃO: 5MG.	1.000	Comprimidos	R\$ 0,5175	R\$ 517,5000
43	267516	ATENOLOL. DOSAGEM: 25MG.	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0700	R\$ 5.600,0000
44	267517	Atenolol Dosagem: 50 MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,0306	R\$ 1.836,0000
45	268080	ATORVASTATINA. DOSAGEM: 10MG.	10.000	Comprimidos	R\$ 0,1323	R\$ 1.323,0000
46	268082	ATORVASTATINA. DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos	R\$ 0,2788	R\$ 4.182,0000
47	268081	ATORVASTATINA. DOSAGEM: 20MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 0,1753	R\$ 2.629,5000
48	268214	ATROPINA SULFATO. DOSAGEM: 0,25MG/ML.	1.000	Ampolas	R\$ 1,2575	R\$ 1.257,5000
49	268083	AZATIOPRINA. CONCENTRAÇÃO: 50MG.	2.000	Comprimidos	R\$ 0,8580	R\$ 1.716,0000
50	268949	AZITROMICINA. DOSAGEM: 40MG/ML. APRESENTAÇÃO: SUSP ORAL. - frasco 15 ml	6.000	Frascos	R\$ 7,6300	R\$ 45.780,0000
51	267140	AZITROMICINA. DOSAGEM: 500MG.	30.000	Comprimidos	R\$ 0,4794	R\$ 14.382,0000
52	271746	BACLOFENO. DOSAGEM: 10MG.	50.000	Comprimidos	R\$ 0,1417	R\$ 7.085,0000
53	270612	BENZILPENICILINA. APRESENTAÇÃO: BENZATINA. DOSAGEM: 1.200.000UI.	7.000	Frascos- Ampolas	R\$ 5,2140	R\$ 36.498,0000
54	270613	BENZILPENICILINA. APRESENTAÇÃO: BENZATINA. DOSAGEM: 600.000UI.	4.000	Frascos- Ampolas	R\$ 5,6440	R\$ 22.576,0000
55	308726	Benzoato De Benzila Forma Farmacêutica: Emulsão Tópica Dosagem: 25% - frasco 60 ml	1.500	Frascos	R\$ 4,4580	R\$ 6.687,0000
56	267936	BETAISTINA DICLORIDRATO. DOSAGEM: 16MG.	10.000	Comprimidos	R\$ 0,2442	R\$ 2.442,0000
57	343573	BETAISTINA DICLORIDRATO. DOSAGEM: 24MG.	10.000	Comprimidos	R\$ 0,3060	R\$ 3.060,0000
58	394088	Bicarbonato De Sódio Característica Adicional: Em Sistema Fechado Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 8,40% - ampola 10 ml	1.000	Ampolas	R\$ 1,3625	R\$ 1.362,5000
59	269603	BISACODIL. DOSAGEM: 5MG.	5.000	Comprimidos	R\$ 0,1125	R\$ 562,5000
60	271848	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML APRESENTAÇÃO: COLIRIO. - frasco 3 ml	1.000	Frascos	R\$ 11,4233	R\$ 11.423,3000
61	268352	BRIMONIDINA TARTARATO. DOSAGEM: 2MG/ML. APRESENTAÇÃO: COLIRIO. - frasco 5 ml	1.500	Frascos	R\$ 6,4973	R\$ 9.745,9500
62	268331	Ipratrópio Brometo Uso: Solução Para Inalação Dosagem: 0,25 MG/ML - frasco 120 ml	1.000	Frascos	R\$ 11,3133	R\$ 11.313,3000



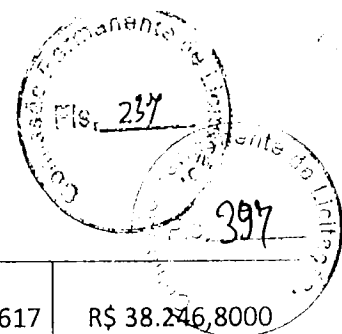
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



63	268332	Ipratrópio Brometo Uso: Aerossol + Frasco Dosificador Dosagem: 0,02mg/Dose. - frasco 120 ml	1.500	Frascos	R\$ 10,9950	R\$ 16.492,5000
64	269822	BROMEXINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 0,8MG/ML. - frasco 120 ml	1.000	Frascos	R\$ 6,5762	R\$ 6.576,2000
65	396471	Fenoterol Bromidrato Forma Farmaceutica: Solução Oral Concentração: 5 MG/ML - frasco 20 ml	1.000	Frascos	R\$ 6,0775	R\$ 6.077,5000
66	269958	BROMOPRIDA. DOSAGEM: 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: INJETAVEL. ampola 2 ml	6.000	Ampolas	R\$ 1,9438	R\$ 11.662,8000
67	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS frasco 20 ml	3.000	Frascos	R\$ 3,0600	R\$ 9.180,0000
68	452913	Budesonida Forma Farmacêutica: Suspensão Spray Concentração: 32mcg/Dose - frasco 120 dose	2.500	Frascos	R\$ 13,9580	R\$ 34.895,0000
69	403131	Budesonida Característica Adicional: Frasco Com Válvula Dosificadora Forma Farmacêutica: Suspensão Aquosa Nasal Concentração: 50 Mcg/Dose - frasco 120 dose	1.500	Frascos	R\$ 22,7440	R\$ 34.116,0000
70	452914	Budesonida Forma Farmacêutica: Suspensão Spray Concentração: 64mcg/Dose - frasco 120 dose	2.500	Frascos	R\$ 16,3717	R\$ 40.929,2500
71	270621	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 4mg + 500mg/ML - ampola 5 ml	18.000	Ampolas	R\$ 2,5460	R\$ 45.828,0000
72	267281	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral Dosagem: 10 MG/ML - frasco 20 ml	3.600	Frascos	R\$ 9,0940	R\$ 32.738,4000
73	267282	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável Dosagem: 20 MG/ML - ampola 1 ml	3.000	Ampolas	R\$ 1,5622	R\$ 4.686,6000
74	270622	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML - frasco 20 ml	6.000	Frascos	R\$ 8,1534	R\$ 48.920,4000
75	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 10 + 250MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,2350	R\$ 7.050,0000
76	434254	CANAGLIFLOZINA. CONCENTRAÇÃO: 300 MG.	4.000	Comprimidos	R\$ 5,6500	R\$ 22.600,0000
77	267613	CAPTOPRIL. CONCENTRAÇÃO: 25MG.	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0397	R\$ 3.176,0000
78	448610	CARBONATO DE CALCIO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3. CONCENTRAÇÃO: 500+400UI.	60.000	Comprimidos	R\$ 0,0730	R\$ 4.380,0000



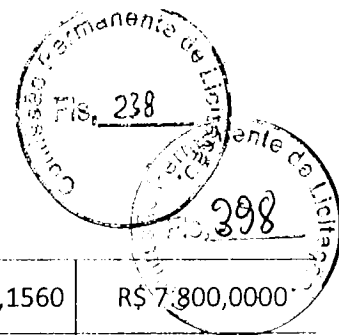
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



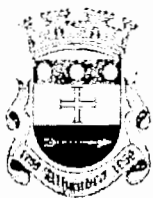
79	305428	Carmelose Sódica Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Concentração: 5 MG/ML - frasco 5 ml	4.000	Frascos	R\$ 9,5617	R\$ 38.246,8000
80	446251	Carvão Ativado Forma Farmacêutica: Em Pó - frasco 25 g	200	Frascos	R\$ 12,3629	R\$ 2.472,5800
81	267564	Carvedilol Dosagem: 12,5 MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,0988	R\$ 2.964,0000
82	267567	CARVEDIOL. DOSAGEM: 25MG.	30.000	Comprimidos	R\$ 0,1080	R\$ 3.240,0000
83	267566	CARVEDIOL. DOSAGEM: 3,125MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 0,1048	R\$ 1.572,0000
84	267565	Carvedilol Dosagem: 6,25 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,1121	R\$ 1.681,5000
85	331555	Cefalexina Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Dosagem: 50 MG/ML - frasco 60 ml	6.000	Frascos	R\$ 8,6700	R\$ 52.020,0000
86	267625	CEFALEXINA. DOSAGEM: 500 MG.	80.000	Comprimidos	R\$ 0,5220	R\$ 41.760,0000
87	450890	Ceftriaxona Sódica Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente Concentração: 1 G - VIA I.V	7.500	Frascos-Ampolas	R\$ 5,3855	R\$ 40.391,2500
88	450891	Ceftriaxona Sódica Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína Concentração: 1 G - VIA I.M	1.000	Frascos-Ampolas	R\$ 7,4864	R\$ 7.486,4000
89	449185	Betametasona Forma Farmacêutica: Creme Composição: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina Concentração: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5 MG/G - bisnaga 30	4.000	Bisnagas	R\$ 9,9800	R\$ 39.920,0000
90	267151	CETOCONAZOL. DOSAGEM: 200MG.	20.000	Comprimidos	R\$ 0,2367	R\$ 4.734,0000
91	308736	Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico Dosagem: 20 MG/G - bisnaga 30	2.000	Bisnagas	R\$ 4,6720	R\$ 9.344,0000
92	448844	Cetoprofeno Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Concentração: 100 MG	4.000	Frascos-Ampolas	R\$ 4,6580	R\$ 18.632,0000
93	448635	Cetoprofeno Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada Concentração: 150 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,7420	R\$ 37.100,0000
94	448845	Cetoprofeno Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 50 MG/ML	7.000	Ampolas	R\$ 2,3185	R\$ 16.229,5000
95	282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 10 MG.	25.000	Comprimidos	R\$ 0,1146	R\$ 2.865,0000
96	272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 5 MG.	25.000	Comprimidos	R\$ 0,0869	R\$ 2.172,5000
97	276378	CILOSTAZOL. CONCENTRAÇÃO: 100MG.	12.000	Comprimidos	R\$ 0,3627	R\$ 4.352,4000
98	276377	CILOSTAZOL. CONCENTRAÇÃO: 50MG.	12.000	Comprimidos	R\$ 0,2247	R\$ 2.696,4000
99	292418	Ciprofloxacino Cloridrato Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 2 MG/ML - frasco 100 ml	300	Frascos	R\$ 8,0958	R\$ 2.428,7400



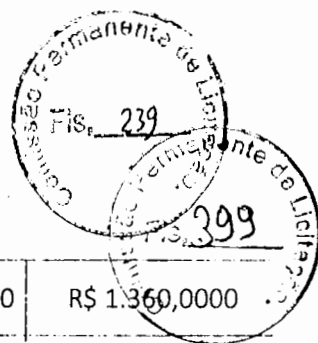
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



100	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. DOSAGEM: 500MG.	50.000	Comprimidos	R\$ 0,1560	R\$ 7.800,0000
101	340178	Cisatracúrio Besilato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML - ampola 10 ml	100	Ampolas	R\$ 15,6567	R\$ 1.565,6700
102	268439	CLARITROMICINA. DOSAGEM: 500 MG. - ampola 10 ml	10.000	Comprimidos	R\$ 1,1853	R\$ 11.853,0000
103	269988	Claritromicina Apresentação: Granulado Para Suspensão Oral Dosagem: 50 MG/ML - FRASCO 100 ML	500	Frascos	R\$ 48,8775	R\$ 24.438,7500
104	292419	Clindamicina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 150 MG/ML - AMPOLA 4 ML	700	Ampolas	R\$ 3,9280	R\$ 2.749,6000
105	268436	CLINDAMICINA. DOSAGEM: 300MG.	10.000	Cápsulas	R\$ 0,8660	R\$ 8.660,0000
106	284458	Clobetasol Princípio Ativo: Sal Propionato Apresentação: Creme Concentração: 0,05% - BISNAGA 30 G	500	Bisnagas	R\$ 4,5975	R\$ 2.298,7500
107	272045	CLOPIDOGREL. DOSAGEM: 75MG.	50.000	Comprimidos	R\$ 0,1514	R\$ 7.570,0000
108	267162	Cloreto De Potássio Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 19,1% - AMPOLA 10 ML	600	Ampolas	R\$ 0,9933	R\$ 595,9800
109	448699	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 0,9 % - AMPOLA 10 ML	1.500	Ampolas	R\$ 0,5667	R\$ 850,0500
110	267574	Cloreto De Sódio Uso: Solução Injetável Dosagem: 20% - AMPOLA 10 ML	1.000	Ampolas	R\$ 0,8400	R\$ 840,0000
111	437160	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Nasal Concentração: 0,9 % - frasco 30 ml	2.000	Frascos	R\$ 1,2521	R\$ 2.504,2000
112	341174	Clorexidina Digluconato Forma Farmacêutica: Colutório Concentração: 0,12% - frasco 250 ml	600	Frascos	R\$ 12,3960	R\$ 7.437,6000
113	269880	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Tópica Dosagem: 2% - frasco 1000 ml	400	Frascos	R\$ 21,4940	R\$ 8.597,6000
114	270495	Colagenase Uso: Pomada Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% - bisnaga 30 g	2.000	Bisnagas	R\$ 9,7920	R\$ 19.584,0000
115	268958	Colagenase Uso: Pomada Concentração: 0,6ui/G - bisnaga 30g	1.000	Bisnagas	R\$ 11,0300	R\$ 11.030,0000
116	440302	Suplemento Nutricional Componentes: Colágeno Não Hidrolisado Concentração: 40 MG	60.000	Cápsulas	R\$ 0,4197	R\$ 25.182,0000
117	272091	Vitaminas Do Complexo B Uso: Solução Injetável Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp - ampola 2ml	4.500	Ampolas	R\$ 0,9386	R\$ 4.223,7000



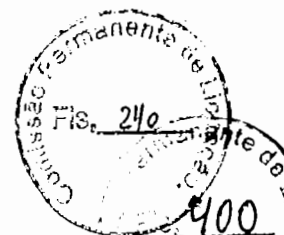
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



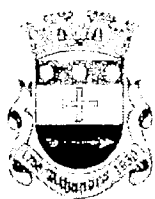
118	437109	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12	40.000	Comprimidos	R\$ 0,0340	R\$ 1.360,0000
119	478655	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Composição: Associada Dapagliflozina Concentração: 1000 Mg + 10 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 3,4633	R\$ 20.779,8000
120	477746	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Composição: Associada À Dapagliflozina Concentração: 500 Mg + 10 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,2250	R\$ 1.350,0000
121	441621	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Composição: Associada À Dapagliflozina Concentração: 1000 Mg + 5 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 2,1367	R\$ 12.820,2000
122	432908	DAPAGLILOZINA. CONCENTRAÇÃO: 10 MG.	30.000	Comprimidos	R\$ 1,3000	R\$ 39.000,0000
123	276283	Deslanósido Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 Mg/ML - ampola 2 ml	1.000	Ampolas	R\$ 1,7740	R\$ 1.774,0000
124	337468	Desloratadina Forma Farmacêutica: Xarope Concentração: 0,5 MG/ML - frasco 100 ml	3.000	Frascos	R\$ 9,7667	R\$ 29.300,1000
125	287529	Desloratadina Dosagem: 5 MG	25.000	Comprimidos	R\$ 0,5050	R\$ 12.625,0000
126	444337	Dexametasona Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica Concentração: 1 MG/ML - frasco 5 ml	500	Frascos	R\$ 6,9400	R\$ 3.470,0000
127	292427	Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 4 MG/ML - ampola 2,5ml	30.000	Ampolas	R\$ 0,9169	R\$ 27.507,0000
128	269388	Dexametasona Dosagem: 4 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,1552	R\$ 2.328,0000
129	267643	Dexametasona Apresentação: Creme Dosagem: 0,1% - binsaga 10g	5.000	Bisnagas	R\$ 1,3982	R\$ 6.991,0000
130	268243	Dexametasona Apresentação: Elixir Dosagem: 0,1 MG/ML - frasco 120	1.000	Frascos	R\$ 2,1300	R\$ 2.130,0000
131	393870	Dexclorfeniramina Maleato Forma Farmacêutica: Xarope Composição: Associada À Betametasona Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/ML - frasco 120 ml	6.000	Frascos	R\$ 2,0980	R\$ 12.588,0000
132	267645	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	20.000	Comprimidos	R\$ 0,0538	R\$ 1.076,0000
133	298454	Dexclorfeniramina Maleato Apresentação Farmacêutica: Xarope Concentração: 0,4 MG/ML - frasco 100 ml	7.000	Frascos	R\$ 1,6127	R\$ 11.288,9000
134	270992	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico Dosagem: 50 Mg	25.000	Comprimidos	R\$ 0,0884	R\$ 2.210,0000



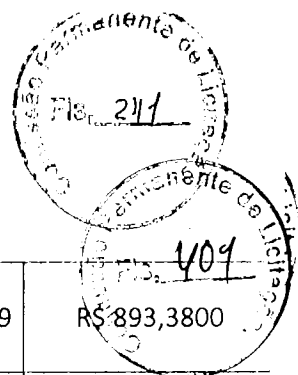
GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



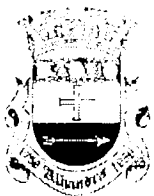
135	271003	Diclofenaco Uso: Solução Injetável Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/ML - ampola 3ml	25.000	Ampolas	R\$ 0,9486	R\$ 23.715,0000
136	448612	Diclofenaco Forma Farmacêutica: Gel Composição: Sal Dietilamônio Concentração: 11,6 Mg/G Equivalente A 10 Mg/G Do Sal Potássico 60G	2.000	Bisnagas	R\$ 10,2767	R\$ 20.553,4000
137	267647	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25MG	8.000	Comprimidos	R\$ 0,1436	R\$ 1.148,8000
138	272335	Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Oral – Gotas Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato Dosagem: 25mg + 5mg/ML - frasco 20 ml	3.000	Frascos	R\$ 4,3680	R\$ 13.104,0000
139	272333	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato Dosagem: 50mg + 10mg	50.000	Comprimidos	R\$ 0,5832	R\$ 29.160,0000
140	272334	Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Injetável Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato Dosagem: 50mg + 50mg/ML	15.000	Ampolas	R\$ 2,6367	R\$ 39.550,5000
141	412963	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40MG	25.000	Comprimidos	R\$ 0,0887	R\$ 2.217,5000
142	412965	Simeticona Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas Concentração: 75 MG/ML - frasco 10 ml	6.000	Frascos	R\$ 1,8600	R\$ 11.160,0000
143	273818	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	20.000	Comprimidos	R\$ 0,3738	R\$ 7.476,0000
144	410023	Dipirona Sódica Concentração: 1 G	80.000	Comprimidos	R\$ 0,4920	R\$ 39.360,0000
145	267203	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500MG	100.000	Comprimidos	R\$ 0,1463	R\$ 14.630,0000
146	267205	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Oral (Gotas) Dosagem: 500 MG/ML - frasco 10 ml	6.000	Frascos	R\$ 1,1033	R\$ 6.619,8000
147	268252	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 500 MG/ML - ampola 2 ml	23.000	Ampolas	R\$ 0,7484	R\$ 17.213,2000
148	445797	Beclometasona Dipropionato Forma Farmaceutica: Aerossol Oral Característica Adicional: Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador Concentração: 200 Mcg/Dose - frasco 200	600	Frascos	R\$ 18,7500	R\$ 11.250,0000
149	466172	Beclometasona Dipropionato Forma Farmaceutica: Aerossol Oral Característica Adicional: Com Inalador Concentração: 250 Mcg/Dose - frasco 200	600	Frascos	R\$ 17,4540	R\$ 10.472,4000
150	432908	DAPAGLILOZINA 10MG	35.000	Comprimidos	R\$ 1,5275	R\$ 53.462,5000



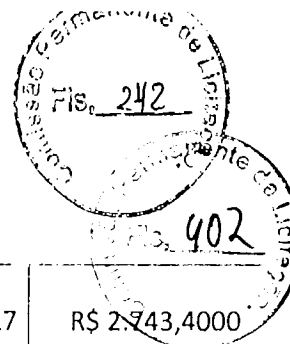
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



151	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 12,5MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - ampola 20	200	Ampolas	R\$ 4,4669	R\$ 893,3800
152	269962	DOMPERIDONA DOSAGEM: 10MG	25.000	Comprimidos	R\$ 0,0670	R\$ 1.675,0000
153	268960	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ML - ampola 10 ml	100	Ampolas	R\$ 2,6325	R\$ 263,2500
154	272580	Dorzolamida Cloridrato Tipo Medicamento: Solução Oftálmica Dosagem: 2% - frasco 5 ml	1.000	Frascos	R\$ 11,0467	R\$ 11.046,7000
155	268495	DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO: 4MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,1628	R\$ 976,8000
156	268493	DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO: 2MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,0735	R\$ 441,0000
157	428705	DUTASTERIDA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG + 0,4MG.	18.000	Cápsulas	R\$ 2,7118	R\$ 48.812,4000
158	434874	EMPAGLIFLOZINA CONCENTRAÇÃO: 25MG	6.000	Comprimidos	R\$ 3,9667	R\$ 23.800,2000
159	267652	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,0340	R\$ 2.040,0000
160	267651	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,0538	R\$ 3.228,0000
161	267650	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,0449	R\$ 1.347,0000
162	272645	Enoxaparina Indicação: Injetável, Seringa Pré-Enchida Dosagem: 40mg/0,4 ML - seringa 0,4 ML	800	Seringas	R\$ 14,3589	R\$ 11.487,1200
163	268454	Enoxaparina Indicação: Injetável, Seringa Graduada Dosagem: 60mg/0,6 ML - SERINGA 0,6 ML	800	Seringas	R\$ 45,9500	R\$ 36.760,0000
164	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML - AMPOLA 1 ML	1.500	Ampolas	R\$ 1,0594	R\$ 1.589,1000
165	277973	ERGOMETRINA DOSAGEM: 0,2MG/ML - AMPOLA 1 ML	100	Ampolas	R\$ 1,6167	R\$ 161,6700
166	267653	ESPIRONOLACTONA CONCENTRAÇÃO: 25MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,1375	R\$ 8.250,0000
167	338134	ESPIRONOLACTONA CONCENTRAÇÃO: 50MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,2498	R\$ 7.494,0000
168	267208	ESTRIOL DOSAGEM: 1MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 50g	300	Bisnagas	R\$ 9,0450	R\$ 2.713,5000
169	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	100	Ampolas	R\$ 1,1920	R\$ 119,2000
170	351479	ETODOLACO CONCENTRAÇÃO: 400MG	25.000	Comprimidos	R\$ 1,2280	R\$ 30.700,0000
171	275963	FINASTERIDA CONCENTRAÇÃO: 5MG	1.500	Comprimidos	R\$ 0,2090	R\$ 313,5000



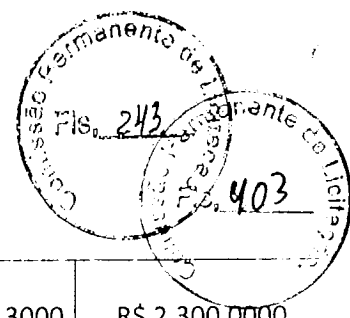
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



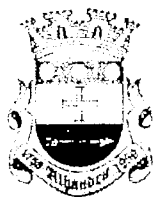
172	292399	Fitomenadiona Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	2.000	Ampolas	R\$ 1,3717	R\$ 2.743,4000
173	267328	Fosfato De Sódio Apresentação: Enema Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% - FRASCO 130 ML	500	Frascos	R\$ 5,2840	R\$ 2.642,0000
174	267662	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150MG	20.000	Cápsulas	R\$ 0,4273	R\$ 8.546,0000
175	448595	Prednisolona Forma Farmaceutica: Solução Oral Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML - FRASCO 100 ML	9.000	Frascos	R\$ 4,9816	R\$ 44.834,4000
176	267666	Furosemida Apresentação: Solução Injetável Composição: 10 Mg/ML - ampola 2 ml	20.000	Ampolas	R\$ 1,0525	R\$ 21.050,0000
177	267663	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0440	R\$ 3.520,0000
178	268256	GENTAMICINA DOSAGEM: 40MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2ml	700	Ampolas	R\$ 1,0633	R\$ 744,3100
179	267671	GLIBENCLAMIDA DOSAGEM: 5MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0450	R\$ 3.600,0000
180	442754	GLICAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARM: LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	Comprimidos	R\$ 0,1198	R\$ 1.797,0000
181	442755	GLICAZIDA CONCENTRAÇÃO: 60MG, FORMA FARM: LIBERAÇÃO PROLONGADA	50.000	Comprimidos	R\$ 0,2150	R\$ 10.750,0000
182	267541	Glicose Indicação: Solução Injetável Concentração: 50% - ampola 10 ml	8.000	Ampolas	R\$ 1,1870	R\$ 9.496,0000
183	270019	Gliconato De Cálcio Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 10% - ampola 10 ml	600	Ampolas	R\$ 1,5220	R\$ 913,2000
184	394237	Glicosamina Forma Farmacêutica: Pó Oral Composição: Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos Concentração: 1,5 G + 1,2 G - sachê 5 G	60.000	SACHE	R\$ 4,2842	R\$ 257.052,0000
185	474490	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) Forma Farmacêutica: Xarope Concentração: 0,0325 ML/ML - frasco 100 ml	2.000	Frascos	R\$ 2,1650	R\$ 4.330,0000
186	362720	BISOPROLOL FUMARATO. CONCENTRAÇÃO: 2,5MG. COMPRIMIDO	30.000	Comprimidos	R\$ 0,2446	R\$ 7.338,0000
187	362718	BISOPROLOL FUMARATO. CONCENTRAÇÃO: 5MG. COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos	R\$ 0,3020	R\$ 6.040,0000
188	272796	Heparina Sódica Indicação: Injetável Dosagem: 5.000ui/ML - ampola 5 ml	300	Ampolas	R\$ 9,4070	R\$ 2.822,1000



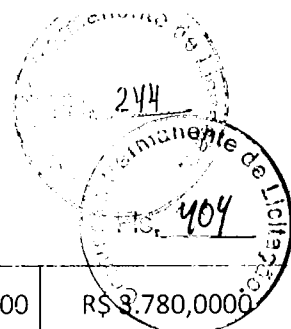
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



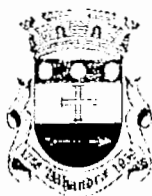
189	268115	Hidralazina Indicação: Solução Injetável Dosagem: 20 MG/ML - ampola 1 ml	1.000	Ampolas	R\$ 2,3000	R\$ 2.300,0000
190	268111	HIDRALAZINA. DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos	R\$ 0,2362	R\$ 3.543,0000
191	267674	HIDROCLOROTIAZIDA. DOSAGEM: 25 MG. COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0450	R\$ 3.600,0000
192	342133	Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Composição: Sal Acetato Concentração: 100 MG	6.000	Frascos-Ampolas	R\$ 3,2240	R\$ 19.344,0000
193	342134	Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 500 MG	6.000	Frascos-Ampolas	R\$ 4,0130	R\$ 24.078,0000
194	395730	Hidróxido De Alumínio Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio Concentração: 60 Mg + 40 MG/ML Forma Farmaceutica: Suspensão Oral - frasco 100 ml	1.200	Frascos	R\$ 3,2120	R\$ 3.854,4000
195	273311	HIDROXIZINA 2MG/ML Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO Oral - frasco 100 ml	1.000	Frascos	R\$ 5,3250	R\$ 5.325,0000
196	267677	IBUPROFENO. DOSAGEM: 300 MG. COMPRIMIDO	60.000	Comprimidos	R\$ 0,0900	R\$ 5.400,0000
197	294643	Ibuprofeno Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Dosagem: 50 MG/ML - frasco 30 ml	6.000	Frascos	R\$ 1,7020	R\$ 10.212,0000
198	267676	IBUPROFENO. DOSAGEM: 600 MG. COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos	R\$ 0,1180	R\$ 9.440,0000
199	433218	Insulina Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Com Aplicador Tipo: Degludeca Concentração: 100 UI/ML. - seringa 3 ml	150	Unidades	R\$ 58,1920	R\$ 8.728,8000
200	273397	ISOSSORBIDA. SAL DINITRATO. DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos	R\$ 0,1633	R\$ 326,6000
201	273402	ISOSSORBIDA. SAL MONONITRATO. DOSAGEM: 5 MG. TIPO DE MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos	R\$ 0,3000	R\$ 600,0000
202	268861	ITRACONAZOL. DOSAGEM: 100 MG. CAPSULA	30.000	Cápsulas	R\$ 0,5691	R\$ 17.073,0000
203	376767	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 6 MG. COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos	R\$ 0,1995	R\$ 3.990,0000
204	383750	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FRASCO 120 ML	3.000	Frascos	R\$ 3,5020	R\$ 10.506,0000
205	294417	Latanoprostina Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Concentração: 50 MCG/ML	2.000	Frascos	R\$ 37,1750	R\$ 74.350,0000



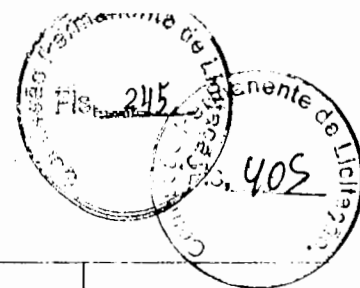
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



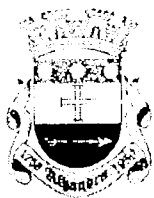
206	406487	Levocetirizina Composição: Sal Dipropionato Concentração: 5 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 1,2600	R\$ 3.780,0000
207	433280	Levodopa Composição: Associado À Benserazida Concentração: 100mg + 25 MG	20.000	Comprimidos	R\$ 1,0044	R\$ 20.088,0000
208	433280	Levodopa Composição: Associado À Benserazida Concentração: 100mg + 25 MG	10.000	Cápsulas	R\$ 1,0688	R\$ 10.688,0000
209	305270	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM: 500 MG.	25.000	Comprimidos	R\$ 0,5280	R\$ 13.200,0000
210	437283	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM: 750 MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 2,0700	R\$ 31.050,0000
211	268125	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 100 MCG.	5.000	Comprimidos	R\$ 0,1084	R\$ 542,0000
212	268124	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 25 MCG.	5.000	Comprimidos	R\$ 0,1089	R\$ 544,5000
213	437374	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 37,5 MCG.	8.000	Comprimidos	R\$ 0,2968	R\$ 2.374,4000
214	268123	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 50 MCG.	5.000	Comprimidos	R\$ 0,0957	R\$ 478,5000
215	268859	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 75 MCG.	8.000	Comprimidos	R\$ 0,2416	R\$ 1.932,8000
216	269846	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Geléia Dosagem: 2% - bisnaga 30G	2.000	Bisnagas	R\$ 4,3700	R\$ 8.740,0000
217	269852	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:200.000 - frasco 20 ml	300	Frascos	R\$ 4,8175	R\$ 1.445,2500
218	269843	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável Dosagem: 2% - frasco 20 ml	5.000	Frascos	R\$ 3,3757	R\$ 16.878,5000
219	407214	LINAGLIPTINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 5 MG.	4.000	Comprimidos	R\$ 3,0200	R\$ 12.080,0000
220	273466	LORATADINA. DOSAGEM: 10 MG.	32.000	Comprimidos	R\$ 0,0620	R\$ 1.984,0000
221	273467	Loratadina Tipo Medicamento: Xarope Concentração: 1mg/ML - frasco 100 ml	6.000	Frascos	R\$ 6,6267	R\$ 39.760,2000
222	287473	LOSARTANA. DOSAGEM: 100 MG.	600	Comprimidos	R\$ 0,2400	R\$ 144,0000
223	268856	LOSARTANA. DOSAGEM: 50 MG.	250.000	Comprimidos	R\$ 0,0472	R\$ 11.800,0000
224	272581	Timolol Indicação: Solução Oftálmica Concentração: 0,5% - frasco 5 ml	1.200	Frascos	R\$ 2,2638	R\$ 2.716,5600
225	268488	Meropenem Apresentação: Injetável Dosagem: 1 G	1.000	Frascos- Ampolas	R\$ 12,4300	R\$ 12.430,0000
226	388796	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Concentração: 500 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,0977	R\$ 4.885,0000
227	267690	METFORMINA. DOSAGEM: 500 MG.	120.000	Comprimidos	R\$ 0,1000	R\$ 12.000,0000
228	267691	METFORMINA. DOSAGEM: 850 MG.	120.000	Comprimidos	R\$ 0,0867	R\$ 10.404,0000
229	267689	METILDOPA. DOSAGEM: 250 MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 0,2997	R\$ 4.495,5000
230	267688	METILDOPA. DOSAGEM: 500 MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 0,5333	R\$ 7.999,5000
231	267312	METOCLOPRAMIDA. DOSAGEM: 10 MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 0,0483	R\$ 724,5000



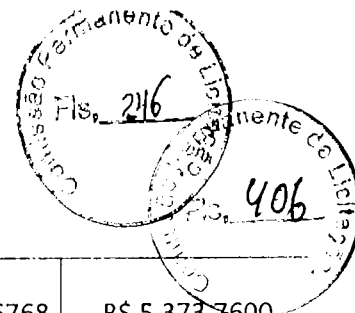
GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



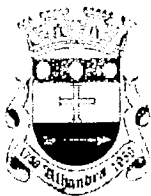
232	267310	Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ML - ampola 2 ml	3.500	Ampolas	R\$ 1,0000	R\$ 3.500,0000
233	267311	Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Oral Dosagem: 4 Mg/ML - frasco 10 ml	1.000	Frascos	R\$ 2,1497	R\$ 2.149,7000
234	270436	METOTREXATO. DOSAGEM: 2,5MG.	1.500	Comprimidos	R\$ 0,6663	R\$ 999,4500
235	271355	Metronidazol Forma Farmacêutica: Creme Vaginal Apresentação: Associado Com Nistatina Concentração: 100mg + 20.000ui/Gc	3.000	Bisnagas	R\$ 12,5764	R\$ 37.729,2000
236	267717	METRONIDAZOL. DOSAGEM: 250 MG.	35.000	Comprimidos	R\$ 0,1600	R\$ 5.600,0000
237	268499	METRONIDAZOL. DOSAGEM: 400 MG.	25.000	Comprimidos	R\$ 0,2921	R\$ 7.302,5000
238	266863	Metronidazol Apresentação: Suspensão Oral Dosagem: 40 MG/ML - frasco 100 ml	2.000	Frascos	R\$ 6,1958	R\$ 12.391,6000
239	234058	Metronidazol Indicação: Antiparasitário, Antibacteriano Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 500 Mg - bolsa 100 mililitro	600	Bolsas	R\$ 4,3875	R\$ 2.632,5000
240	372335	Metronidazol Forma Farmaceutica: Gel Vaginal Característica Adicional: Com Aplicador Concentração: 100 MG/G - bisnaga 30g	2.500	Bisnagas	R\$ 5,2800	R\$ 13.200,0000
241	268286	Miconazol Nitrato Apresentação: Creme Dosagem: 20 MG/G - bisnaga 30g	2.000	Bisnagas	R\$ 4,8300	R\$ 9.660,0000
242	268162	Miconazol Nitrato Apresentação: Creme Vaginal Dosagem: 2% - bisnaga 30g	3.600	Bisnagas	R\$ 6,7033	R\$ 24.131,8800
243	276271	MONTELUCASTE SODICO. DOSAGEM: 10 MG.	30.000	Comprimidos	R\$ 0,3883	R\$ 11.649,0000
244	394655	MONTELUCASTE SODICO. DOSAGEM: 5 MG.	3.000	Comprimidos	R\$ 0,3950	R\$ 1.185,0000
245	273455	Mupirocina Uso: Creme Concentração: 20 MG/G - binsaga 15	1.500	Bisnagas	R\$ 15,9598	R\$ 23.939,7000
246	335091	Acetilcisteína Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 100 MG/ML - ampola 3 ml	300	Ampolas	R\$ 2,9375	R\$ 881,2500
247	272326	Naloxona Cloridrato Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 0,4 MG/ML - ampola 1 ml	200	Ampolas	R\$ 3,9200	R\$ 784,0000
248	273167	Neomicina Tipo Medicamento: Pomada Composição: Associada Com Bacitracina Concentração: 5mg + 250ui/G - binsaga 10g	5.000	Bisnagas	R\$ 2,6680	R\$ 13.340,0000
249	267728	NIFEDIPINO. DOSAGEM: 10 MG.	30.000	Comprimidos	R\$ 0,0767	R\$ 2.301,0000
250	273710	NIMESULIDA. DOSAGEM: 100 MG.	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0586	R\$ 4.688,0000



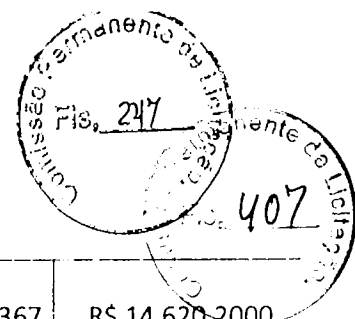
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



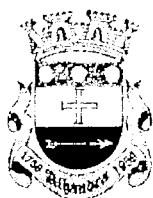
251	267378	Nistatina Apresentação: Suspensão Oral Dosagem: 100.000 Ui/ML - frasco 50 ml	700	Frascos	R\$ 7,6768	R\$ 5.373,7600
252	368640	Nitazoxanida Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Concentração: 20 MG/ML - frasco 45 ml	500	Frascos	R\$ 8,2820	R\$ 4.141,0000
253	368612	NITAZOXADINA. CONCENTRAÇÃO: 500 MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 2,0667	R\$ 31.000,5000
254	268273	NITROFURANTOINA. DOSAGEM: 100 MG.	2.400	Cápsulas	R\$ 0,2623	R\$ 629,5200
255	268970	Nitroglicerina Aplicação: Injetável Dosagem: 5 MG/ML - ampola 10 ml	600	Ampolas	R\$ 28,0050	R\$ 16.803,0000
256	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML	1.000	Ampolas	R\$ 3,5480	R\$ 3.548,0000
257	268277	Ocitocina Indicação: Solução Injetável Dosagem: 5 UI/ML	200	Ampolas	R\$ 2,7333	R\$ 546,6600
258	233632	ÓLEO MINERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PURO FRASCO 100 MILILITROS	400	Frascos	R\$ 6,2700	R\$ 2.508,0000
259	296745	Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida Concentração: 20 Mg + 12,5 MG	6.500	Comprimidos	R\$ 0,6166	R\$ 4.007,9000
260	296744	Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida Concentração: 40 Mg + 25 MG	6.500	Comprimidos	R\$ 0,9040	R\$ 5.876,0000
261	296743	Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida Concentração: 40 Mg + 12,5 MG	6.500	Comprimidos	R\$ 0,7266	R\$ 4.722,9000
262	296741	OLMESARTANA MEDOXOMILA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	18.000	Comprimidos	R\$ 0,5534	R\$ 9.961,2000
263	296742	OLMESARTANA MEDOXOMILA CONCENTRAÇÃO: 40 MG	18.000	Comprimidos	R\$ 0,5267	R\$ 9.480,6000
264	267712	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG	80.000	Cápsulas	R\$ 0,0350	R\$ 2.800,0000
265	268160	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	50.000	Frascos-Ampolas	R\$ 5,0575	R\$ 252.875,0000
266	267713	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG.	80.000	Comprimidos	R\$ 0,3567	R\$ 28.536,0000
267	268504	Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 2 MG/ML - ampola 2 ml	25.000	Ampolas	R\$ 1,6700	R\$ 41.750,0000
268	268505	ONDASETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,2200	R\$ 11.000,0000
269	268505	ONDASETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 8 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,2800	R\$ 14.000,0000



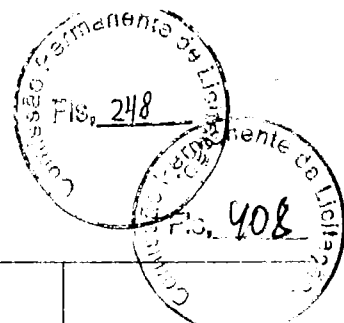
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



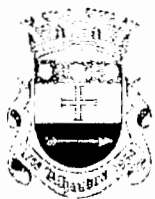
270	268504	Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 2 MG/ML - ampola 4 ml	6.000	Ampolas	R\$ 2,4367	R\$ 14.620,2000
271	272327	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG	2.000	Comprimidos	R\$ 0,6863	R\$ 1.372,6000
272	428012	Nistatina Forma Farmaceutica: Creme Característica Adicional: Especialmente Manipulado Concentração: 100.000ui + 200 MG/G Composição: Associada Com Óxido De Zinco - bisnaga 60g	4.000	Bisnagas	R\$ 6,5266	R\$ 26.106,4000
273	432783	Pantoprazol Composição: Magnésico Di-Hidratado Concentração: 40 MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,2720	R\$ 16.320,0000
274	267777	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML Apresentação: Solução Oral - frasco 50 ml	6.000	Frascos	R\$ 1,7600	R\$ 10.560,0000
275	267778	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0550	R\$ 4.400,0000
276	267779	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 750MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,1185	R\$ 9.480,0000
277	274648	Pasta D' Água Composição: Talco + Glicerina + Óx.Zinco + Água De Cal Concentração: 25% + 25% + 25% + 25%	500	Potes	R\$ 8,1275	R\$ 4.063,7500
278	312388	Permetrina Forma Farmacêutica: Shampoo Dosagem: 10 MG/ML - frasco 60 ml	800	Frascos	R\$ 2,5557	R\$ 2.044,5600
279	363597	PERMETRINA DOSAGEM: 50 MG/ML. - frasco 60 ml	1.600	Frascos	R\$ 4,0480	R\$ 6.476,8000
280	271725	Piperacilina Aplicação: Injetável Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg	100	Frascos- Ampolas	R\$ 12,8004	R\$ 1.280,0400
281	270228	POLIMIXINA B 10000UI/ML + NEOMICINA 5MG/ML +HIDROCORTIZONA 10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	100	Frascos	R\$ 11,1000	R\$ 1.110,0000
282	267743	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,0650	R\$ 3.250,0000
283	267741	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,0480	R\$ 720,0000
284	448596	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLOUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLOUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML - frasco 120 ml	3.000	Frascos	R\$ 11,3480	R\$ 34.044,0000
285	294927	Promestrieno Forma Farmacêutica: Creme Vaginal Concentração: 10 MG/G	1.000	Bisnagas	R\$ 59,4600	R\$ 59.460,0000
286	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,1025	R\$ 6.150,0000



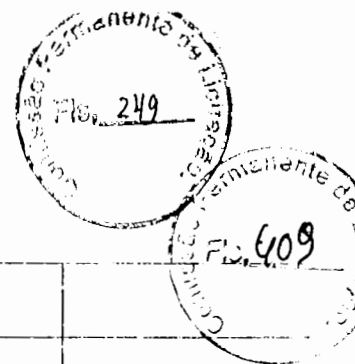
GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



287	600706	Prometazina Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 50 MG/ML - ampola 2 ml	10.000	Ampolas	R\$ 2,0727	R\$ 20.727,0000
288	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,0293	R\$ 439,5000
289	394103	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG	4.000	Comprimidos	R\$ 0,2231	R\$ 892,4000
290	412092	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 15 MG	4.000	Comprimidos	R\$ 0,2329	R\$ 931,6000
291	412091	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	4.000	Frascos	R\$ 0,2160	R\$ 864,0000
292	476822	Rivaroxabana Concentração: 2,5 MG	6.000	Frascos	R\$ 1,3950	R\$ 8.370,0000
293	268521	Rocurônio Brometo Indicação: Solução Injetável Dosagem: 10 MG/ML - ampola 5 ml	100	Frascos-Ampolas	R\$ 9,3740	R\$ 937,4000
294	282882	ROSUVASTATINA COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	6.000	Frascos	R\$ 0,2158	R\$ 1.294,8000
295	388392	ROSUVASTATINA COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 1,2080	R\$ 7.248,0000
296	485304	PROBIÓTICO COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCIS BOURLADII – 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/G, FORMA FARM: PÓ ORAL - sachê 1 G	50.000	Comprimidos	R\$ 1,6867	R\$ 84.335,0000
297	268390	Sais Para Reidratação Oral Uso: Para 1.000ml De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms Indicação: + Citrato De Sódio 2,9g + Cloreto De Potássio 1,5g.. (Descrição completa no detalhamento)	30.000	Envelopes	R\$ 0,8850	R\$ 26.550,0000
298	294887	Salbutamol Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Dosagem: 100mcg/Dose - frasco 200 doses	6.000	Frascos	R\$ 17,8470	R\$ 107.082,0000
299	292331	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/ML - frasco 120 ml	100	Frascos	R\$ 2,4933	R\$ 249,3300
300	268299	SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,6352	R\$ 9.528,0000
301	267747	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG	12.000	Comprimidos	R\$ 0,0500	R\$ 600,0000
302	267745	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG	12.000	Comprimidos	R\$ 0,0856	R\$ 1.027,2000
303	452796	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc Concentração: 0,9 % - frasco 100 ml	15.000	Frascos	R\$ 4,1995	R\$ 62.992,5000
304	452796	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1:	20.000	Frascos	R\$ 5,5060	R\$ 110.120,0000



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



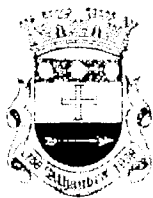
		Bolsa/Frasco Isento De Pvc Concentração: 0,9 % - frasco 250 ml				
305	452796	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc Concentração: 0,9 % - frasco 500 ml	25.000	Frascos	R\$ 8,7320	R\$ 218.300,0000
306	357880	Glicose Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc Concentração: 5% - frasco 500 ml	10.000	Frascos	R\$ 7,5700	R\$ 75.700,0000
307	303292	Ringer Característica Adicional: Sistema Fechado Forma Farmacêutica: Solução Injetável Composição: Associado Com Lactato De Sódio - frasco 500 ml	15.000	Frascos	R\$ 10,0950	R\$ 151.425,0000
308	276656	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato Apresentação: Liberação Controlada Dosagem: 25 MG	350.000	Comprimidos	R\$ 0,2151	R\$ 75.285,0000
309	276657	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	50.000	Comprimidos	R\$ 0,3611	R\$ 18.055,0000
310	272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Indicação: Creme Dosagem: 1% - binsaga 30 g	4.000	Bisnagas	R\$ 4,7836	R\$ 19.134,4000
311	272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Indicação: Creme Dosagem: 1% - pote 400 G	300	Potes	R\$ 45,9260	R\$ 13.777,8000
312	308884	Sulfametoxazol Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 40mg + 8mg/ML - frasco 60 ml	3.000	Frascos	R\$ 4,4767	R\$ 13.430,1000
313	308882	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 80 MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,1516	R\$ 4.548,0000
314	308883	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 800 MG + 160 MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,4425	R\$ 13.275,0000
315	268076	Sulfato De Magnésio Uso: Solução Injetável Concentração: 10% - ampola 10 ml	1.000	Ampolas	R\$ 1,1074	R\$ 1.107,4000
316	269818	TERBUTALINA SULFATO DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - ampola 1 ml	6.000	Ampolas	R\$ 1,2163	R\$ 7.297,8000
317	292345	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO LI,FORMA	1.000	Frascos	R\$ 2,0600	R\$ 2.060,0000



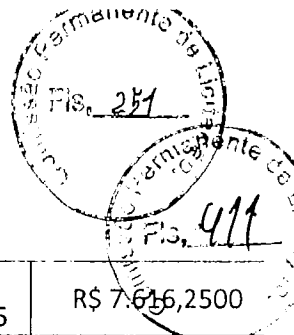
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		FARM:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - frasco 120 ml				
318	292344	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO LIVRE	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0400	R\$ 3.200,0000
319	332468	SULFATO FERROSO CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARM: XAROPE	100	Frascos	R\$ 2,3248	R\$ 232,4800
320	268442	SUXAMETONIO CLORETO DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO: INJETAVEL	300	Frascos-Ampolas	R\$ 17,9533	R\$ 5.385,9900
321	268532	TENOXICAM DOSAGEM: 20 MG,INDICAÇÃO: INJETAVEL	3.000	Frascos-Ampolas	R\$ 5,2560	R\$ 15.768,0000
322	268533	TENOXICAM DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO: INJETAVEL	5.000	Frascos-Ampolas	R\$ 6,7520	R\$ 33.760,0000
323	267418	TIABENDAZOL DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO: POMADA - bisnaga 45 g	1.000	Bisnagas	R\$ 11,8933	R\$ 11.893,3000
324	276867	TIOCONAZOL PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM TINIDAZOL, DOSAGEM: 20 MG+30 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - binsaga 35 g	1.000	Bisnagas	R\$ 18,5507	R\$ 18.550,7000
325	268005	TRAVOPROSTA DOSAGEM: 0,04MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - frasco 5 ml	1.500	Frascos	R\$ 50,9000	R\$ 76.350,0000
326	434473	TRIANCINOLONA COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA,CONCENTRAÇÃO*:1 MG/G,FORMA FARM*:PASTA ORAL - binsaga 10g	1.000	Bisnagas	R\$ 8,7711	R\$ 8.771,1000
327	480080	TRIMETADIZINA DICLORIDRATO CONCENTRAÇÃO:35 MG,ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.000	Comprimidos	R\$ 0,9140	R\$ 3.656,0000
328	306145	VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 160 MG	8.000	Comprimidos	R\$ 0,6043	R\$ 4.834,4000
329	306146	VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 320 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,7414	R\$ 2.224,2000
330	274438	VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 80 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,3960	R\$ 2.376,0000
331	448772	VANCOMICINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARM: PÓ LIÓFILO P/INJETAVEL+ DILUENTE	200	Frascos-Ampolas	R\$ 4,6380	R\$ 927,6000
332	279269	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,1200	R\$ 360,0000
333	267425	VERAPAMIL CLORIDRATO DOSAGEM: 80 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,2348	R\$ 704,4000
334	401411	ÓXIDO DE ZINCO PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D,CONCENTRAÇÃO: 100 MG+1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARM: POMADA - bisnaga 30g	3.000	Bisnagas	R\$ 3,8125	R\$ 11.437,5000
335	270019	Gluconato de cálcio 10%, ampolas 10ml	600	Ampolas	R\$ 1,6382	R\$ 982,9200



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



336	453501	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL - ampola 2 ml	500	Ampolas	R\$ 15,2325	R\$ 7.616,2500
337	392249	Cefepima 1 g	1.000	Frascos-Ampolas	R\$ 7,8783	R\$ 7.878,3000
338	332985	Levofloxacino 5 mg/mL - frasco 100 ml	300	Frascos	R\$ 7,6100	R\$ 2.283,0000
339	305325	Moxifloxacino 1,6 mg/mL - bolsa 250 ml	300	Frascos	R\$ 14,6713	R\$ 4.401,3900
340	268513	Oxacilina 500 mg	1.000	Frascos-Ampolas	R\$ 4,4880	R\$ 4.488,0000
VALOR TOTAL						R\$ 5.403.816,1050

5.Do Tratamento Diferenciado Para Me/Epp

5.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

5.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.Das Obrigações Do Contratante

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.Das Obrigações Do Contratado

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

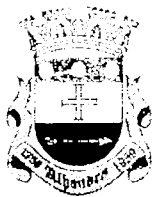
7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

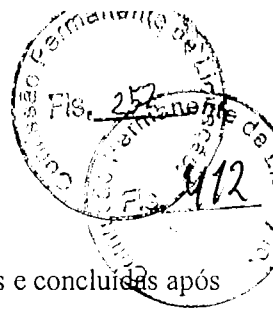
8.0.Do Reajustamento Em Sentido Estrito - Reajuste

8.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. Do Pagamento

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10. Do Critério De Aceitação Do Objeto

10.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11. Dos Procedimentos De Fiscalização E Gerenciamento

11.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12. Acompanhamento E Fiscalização Do Contrato

12.1. O senhor Bruno Wesley Ramalho Cirilo Ferreira, FARMACEUTICO(A) será responsável pelo atesto das notas fiscais, será responsável pelo atesto das notas fiscais.

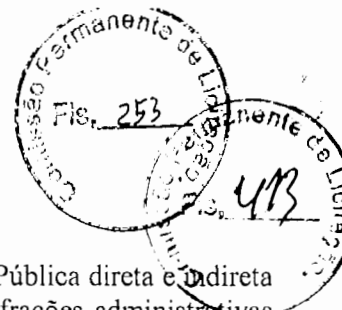
12.2. A senhora Millena Correia de Moraes Neves, CORDENADOR FARMACÊUTICO AT.PRIMÁRIA -DAS-300, é o representante designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

13. Das Sanções Administrativas

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Do Critério De Aceitação Do Objeto

14.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

14.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

15. Dos Procedimentos De Fiscalização E Gerenciamento

15.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

15.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através da Prefeitura Municipal de Alhandra, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

15.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

16. Das Sanções Administrativas

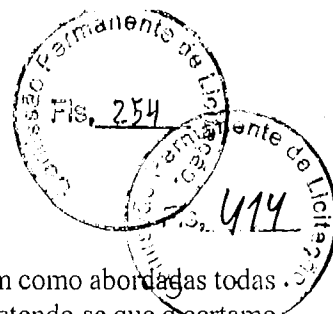
16.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17. Requisitos Específicos Para A Contratação



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço, e a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física, e de empresas em consórcios.

17.Da Justificativa Para Vedação De Participação De Empresas Sob A Forma De Consórcio

Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio. Como sabido, a participação de empresas consorciadas tem por fundamento ampliar a competitividade, notadamente em licitações que envolvam objeto complexo, de grande vulto ou diante das circunstâncias de mercado. Ou seja, para que seja permitida a participação de consórcios, faz-se necessário que o objeto contratual seja complexo, de grande vulto ou, ainda, que seja uma prática de mercado. Por outro lado, o consórcio pode cercear a competitividade entre os licitantes, uma vez que reduz o universo de disputa, notadamente porque – caso não fosse permitida a reunião das empresas -- estas concorreriam entre si. In casu, o objeto não é complexo, nem de grande vulto e também não há prática de mercado a exigir a participação de empresas em consórcios, motivo pelo qual se veda tal expediente no presente certame.

18.Da Verificação Da Qualificação Técnica

18.1.Certidão da ANVISA atualizada ou Protocolo juntamente com a publicação no D.O.U, não sendo substituído apenas por protocolo, caso não apresente o mesmo será inabilitado.

18.2.Certidão da vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

18.3.Será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o referido prazo não constar.

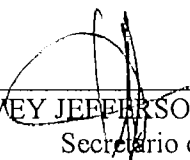
19.Modelo Da Proposta

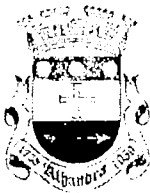
19.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

20.Da Fundamentação Da Contratação

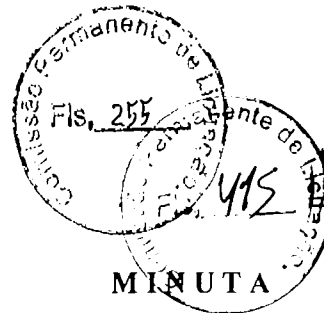
Este Termo de Referência foi elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, conforme consta em seus itens.

Atenciosamente,


HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO
Secretário de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos diversos, destinados ao abastecimento do hospital municipal, postos de saúde, farmácia municipal e para doação à população carente.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO
					UNIT.	TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO TIPO DE USO: TAMPONADO DOSAGEM: 100 MG		Comprimido	130000		
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SOLUÇÃO (OLEO DE GIRASSOL) – frasco 200 ml		Frascos	500		
3	Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 5 MG/ML – frasco 120 ml		Frascos	1500		

Etc.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Claudionor Falsar - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90034/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos diversos, destinados ao abastecimento do hospital municipal, postos de saúde, farmácia municipal e para doação à população carente.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID. QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
				TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data publicação de seu extrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº /, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00184/2024

CONTRATO Nº: .../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALHANDRA E, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90034/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos diversos, destinados ao abastecimento do hospital municipal, postos de saúde, farmácia municipal e para doação à população carente.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº /e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

...

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;

f - O Gestor do contrato designado, será responsável pelo acompanhamento da execução, especialmente pelo atesto das notas fiscais e o Fiscal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Alhandra, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

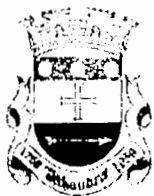
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

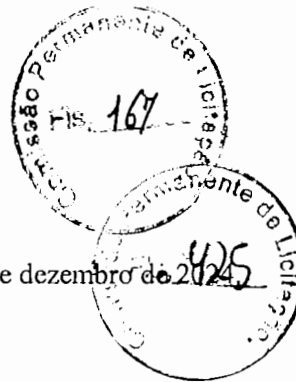
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alhandra - PB, 10 de dezembro de 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos diversos, destinados ao abastecimento do hospital municipal, postos de saúde, farmácia municipal e para doação à população carente.

3.Justificativas

3.1.Da Contratação:

A contratação para o registro de preços de medicamentos por meio da Secretaria de Saúde é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados no âmbito da saúde pública. A aquisição contempla medicamentos que atenderão às demandas de hospitais municipais, postos de saúde, farmácia municipal, ações sociais e doações à população, garantindo o acesso a tratamentos eficazes e a promoção do bem-estar coletivo. A necessidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Abastecimento Contínuo e Regular:** A aquisição é indispensável para manter estoques estratégicos de medicamentos, evitando a interrupção no atendimento das unidades de saúde e das iniciativas de assistência social.
2. **Demanda Emergencial e Programada:** O fornecimento de medicamentos deve contemplar tanto situações emergenciais, como surtos de doenças e crises sanitárias, quanto demandas programadas, como tratamentos de longo prazo e ações preventivas.
3. **Atendimento Ampliado para 2025:** Com base nas projeções de aumento populacional, envelhecimento da população e maior prevalência de doenças crônicas, estima-se um crescimento na demanda por medicamentos. Esse cenário exige um planejamento adequado para garantir a disponibilidade dos insumos necessários.
4. **Variedade de Medicamentos Necessários:**
 - o Medicamentos de uso hospitalar, como antibióticos injetáveis e medicamentos para controle de dor.
 - o Insumos para postos de saúde, incluindo medicamentos de uso contínuo para doenças crônicas.
 - o Produtos para ações sociais e doações à população, como vacinas e remédios básicos.
 - o Medicamentos gerais para distribuição gratuita pela farmácia municipal.
5. **Eficiência Administrativa e Econômica:** O registro de preços por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite compras planejadas, escalonadas e ajustadas à real demanda, otimizando os recursos públicos e evitando desperdícios.
6. **Conformidade Legal:** A contratação será realizada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e legalidade no processo de aquisição. Com essa contratação, a Secretaria de Saúde reafirma o compromisso de atender às necessidades da população com agilidade e eficiência, promovendo o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde pública.

3.2.Justificativa Do Quantitativo

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base no levantamento detalhado dos consumos e demandas registrados no ano de 2024. Essa análise levou em consideração os dados históricos de consumo, as necessidades regulares e emergenciais das unidades de saúde, bem como as projeções de crescimento na demanda para o ano de 2025, conforme consta em anexo.

O levantamento incluiu as seguintes etapas:

1. **Análise Histórica do Consumo:** Foram avaliados os quantitativos efetivamente adquiridos e consumidos durante o período de vigência do pregão anterior, garantindo que os novos números reflitam a real necessidade das unidades de saúde.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2. **Demandas Regulares e Emergenciais:** Consideraram-se os padrões de atendimento em hospitais municipais, postos de saúde, farmácia municipal e ações sociais, bem como a necessidade de suprir estoques estratégicos para situações de urgência ou calamidade pública.

3. **Projeções para 2025:** Com base em indicadores populacionais e epidemiológicos, foi estimado um aumento na procura por medicamentos em razão de fatores como o envelhecimento da população, maior incidência de doenças crônicas e possíveis crises sanitárias.

4. **Ações Específicas:**

○ **Hospitais Municipais:** Estimativa baseada na média mensal de consumo de medicamentos de uso hospitalar, incluindo antibióticos injetáveis, analgésicos e insumos de suporte intensivo.

○ **Postos de Saúde:** Quantitativos voltados para atendimento primário, abrangendo medicamentos para doenças crônicas, analgésicos e anti-inflamatórios.

○ **Farmácia Municipal:** Consideração da demanda por medicamentos genéricos e de uso contínuo, com base no histórico de distribuição gratuita à população.

○ **Ações Sociais e Doações:** Projeções de insumos necessários para campanhas de vacinação, distribuição de kits de saúde e medicamentos básicos.

5. **Aderência ao Termo de Referência:** O quantitativo atual reflete a aplicação direta das especificações e necessidades presentes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 010/2023, adaptado para as novas demandas e projeções do ano vigente.

Essa metodologia assegura que os quantitativos estimados são adequados, justificados e correspondem às reais necessidades da Secretaria de Saúde, evitando tanto a falta quanto o excesso de medicamentos, promovendo eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.3. Justificativa Para Adoção Do Sistema De Registro De Preços (SRP)

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde, em consonância com a Lei nº 14.133/2021. O SRP é uma ferramenta indispensável para atender à demanda projetada para o ano de 2025, garantindo eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

A escolha pelo SRP justifica-se por sua capacidade de atender a compras futuras e variáveis, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade efetiva, evitando a formação de estoques excessivos ou insuficientes. Esse modelo assegura maior controle orçamentário e otimização do uso dos recursos públicos, possibilitando que o processo de aquisição se adeque a situações emergenciais e programadas ao longo do período de vigência.

Para o ano de 2025, a demanda estimada reflete o aumento projetado na procura pelos serviços de saúde pública, influenciado pelo crescimento populacional, o envelhecimento da população, a prevalência de doenças crônicas e os desafios impostos por crises sanitárias imprevisíveis. Além disso, as unidades de saúde, como hospitais municipais, postos de saúde, a farmácia municipal e ações sociais, necessitam de um abastecimento constante para atender tanto demandas regulares quanto emergenciais.

A projeção inclui medicamentos essenciais, tais como:

- **Medicamentos de uso geral:** analgésicos, antitérmicos, anti-inflamatórios e medicamentos de uso contínuo.
- **Medicamentos especializados:** antibióticos de uso injetável, insulinas e medicamentos controlados.
- **Insumos para campanhas e ações sociais:** vacinas, medicamentos preventivos e itens de apoio a ações em comunidades vulneráveis.
- **Medicamentos para doação à população:** destinados a suprir demandas imediatas e facilitar o acesso aos tratamentos.

Adicionalmente, o SRP permitirá atender situações sazonais e emergenciais, como surtos de doenças, além de viabilizar a manutenção de estoques mínimos estratégicos, fundamentais para evitar rupturas no atendimento. Essa abordagem favorece a celeridade na resposta às necessidades do sistema público de saúde e na ampliação do acesso da população a tratamentos adequados.

Portanto, a adoção do SRP para a aquisição de medicamentos é uma medida estratégica que visa promover eficiência administrativa, assegurar a continuidade dos serviços de saúde e atender às demandas projetadas para 2025, reforçando o compromisso com a saúde pública e a qualidade de vida da população.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4. Requisitos Da Contratação

4.1. Dos Requisitos

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas e horas estipulados; em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 3 (três) dias consecutivos, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às expensas do Contratado.

Nenhum dos produtos adquiridos poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Fiscalização.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, sem que seja consultada e autorizada pela Administração.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços fornecidos; executando fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

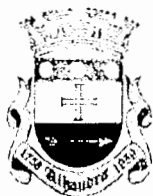
A Contratada se obriga a entregar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as necessidades da Contratante.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

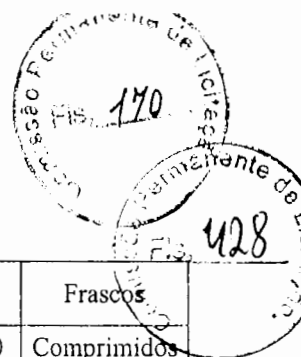
4.2. Detalhamento do objeto

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACIDO ACETILSALICILICO. TIPO DE USO: TAMPONADO. DOSAGEM: 100 MG	130.000	Comprimidos
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SOLUÇÃO (OLEO DE GIRASSOL) - frasco 200 ml	500	Frascos
3	Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 5 MG/ML - frasco 120 ml	1.500	Frascos
4	Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 10 MG/ML - frasco 120 ml	1.500	Frascos
5	BETAMETASONA. USO: INJETAVEL. APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO. COMPOSIÇÃO: ACETATO. DOSAGEM: 3MG/ML + 3MG/ML. AMPOLA 1ML	2.000	Ampolas
6	Acetilcisteína Indicação: Xarope Dosagem: 20 MG/ML - FRASCO 120 ML	250	Frascos
7	Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 40 MG/ML - FRASCO 120 ML	500	Frascos
8	Aciclovir Dosagem: 200 MG	20.000	Comprimidos
9	Aciclovir Dosagem: 400 MG	15.000	Comprimidos
10	Aciclovir Uso: Creme Dosagem: 50 MG/G - BISNAGA 10G	2.000	Bisnagas
11	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 MG	130.000	Comprimidos
12	Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável Dosagem: 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML	3.000	Ampolas



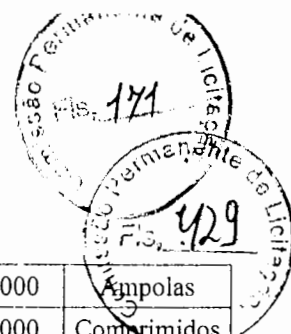
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



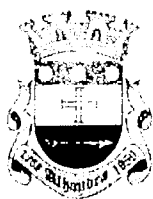
13	Ácido Ascórbico Tipo Uso: Solução Oral Dosagem: 200 MG/ML - FRASCO 20 ML	5.000	Frascos
14	Ácido Ascórbico Dosagem: 500 MG	40.000	Comprimidos
15	Ácido Fólico Dosagem: 5 MG	100.000	Comprimidos
16	Ácido Tranexâmico Dosagem: 250 MG	8.000	Comprimidos
17	Ácido Tranexâmico Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML	4.500	Ampolas
18	Adenosina Indicação: Solução Injetável Dosagem: 3 MG/ML - AMPOLA 2 ML	150	Ampolas
19	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica - AMPOLA 10 ML	60.000	Ampolas
20	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica - FRASCO 500 ML	1.500	Frascos
21	Albendazol Uso: Suspensão Oral Dosagem: 40 MG/ML - FRASCO 10 ML	8.000	Frascos
22	Albendazol Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável Concentração: 400 MG	50.000	Comprimidos
23	Alendronato De Sódio Dosagem: 70 MG	7.000	Comprimidos
24	Metformina Cloridrato Composição: Associada À Alogliptina Concentração: 1000 Mg + 25 MG	9.000	Comprimidos
25	Alogliptina Concentração: 25 MG	15.000	Comprimidos
26	Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope Composição: Sal Cloridrato Concentração: 3 MG/ML - FRASCO 120 ML	6.000	Frascos
27	Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope Composição: Sal Cloridrato Concentração: 6 MG/ML - FRASCO 120 ML	6.000	Frascos
28	Amicacina Sulfato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 250 MG/ML - AMPOLA 2 ML	1.000	Ampolas
29	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML	300	Ampolas
30	Amiodarona Dosagem: 200 Mg	15.000	Comprimidos
31	Amiodarona Indicação: Injetável Dosagem: 50mg/ML - AMPOLA 3 ML	500	Ampolas
32	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Concentração: 80 Mg + 11,5 Mg/ML - FRASCO 70 ML	5.000	Frascos
33	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 875mg + 125mg	50.000	Comprimidos
34	AMOXICILINA. PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTASSIO. CONCENTRAÇÃO: 500+125MG.	30.000	Comprimidos
35	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/ML - FRASCO 60 ML	5.000	Frascos
36	Amoxicilina Apresentação: Pó Para Suspensão Oral Concentração: 50mg/ML - FRASCO 60 ML	8.000	Frascos
37	Amoxicilina Concentração: 500mg	80.000	Cápsulas
38	AMPICILINA. CONCENTRAÇÃO: 500MG.	5.000	Comprimidos
39	Ampicilina Tipo Uso: Injetável Dosagem: 1 G	100	Frascos-Ampolas
40	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG	80.000	Comprimidos
41	ANLODIPINO BENSILATO. DOSAGEM: 5MG.	80.000	Comprimidos
42	APIXABANA. CONCENTRAÇÃO: 5MG.	1.000	Comprimidos
43	ATENOLOL. DOSAGEM: 25MG.	80.000	Comprimidos
44	Atenolol Dosagem: 50 MG	60.000	Comprimidos
45	ATORVASTATINA. DOSAGEM: 10MG.	10.000	Comprimidos
46	ATORVASTATINA. DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos
47	ATORVASTATINA. DOSAGEM: 20MG.	15.000	Comprimidos



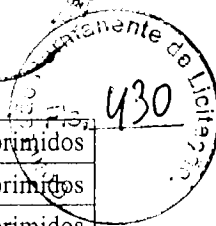
GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



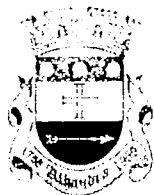
48	ATROPINA SULFATO. DOSAGEM: 0,25MG/ML.	1.000	Ampolas
49	AZATIOPRINA. CONCENTRAÇÃO: 50MG.	2.000	Comprimidos
50	AZITROMICINA. DOSAGEM: 40MG/ML. APRESENTAÇÃO: SUSP ORAL. - frasco 15 ml	6.000	Frascos
51	AZITROMICINA. DOSAGEM: 500MG.	30.000	Comprimidos
52	BACLOFENO. DOSAGEM: 10MG.	50.000	Comprimidos
53	BENZILPENICILINA. APRESENTAÇÃO: BENZATINA. DOSAGEM: 1.200.000UI.	7.000	Frascos-Ampolas
54	BENZILPENICILINA. APRESENTAÇÃO: BENZATINA. DOSAGEM: 600.000UI.	4.000	Frascos-Ampolas
55	Benzoato De Benzila Forma Farmacêutica: Emulsão Tópica Dosagem: 25% - frasco 60 ml	1.500	Frascos
56	BETAISTINA DICLORIDRATO. DOSAGEM: 16MG.	10.000	Comprimidos
57	BETAISTINA DICLORIDRATO. DOSAGEM: 24MG.	10.000	Comprimidos
58	Bicarbonato De Sódio Característica Adicional: Em Sistema Fechado Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 8,40% - ampola 10 ml	1.000	Ampolas
59	BISACODIL. DOSAGEM: 5MG.	5.000	Comprimidos
60	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML APRESENTAÇÃO: COLÍRIO. - frasco 3 ml	1.000	Frascos
61	BRIMONIDINA TARTARATO. DOSAGEM: 2MG/ML. APRESENTAÇÃO: COLÍRIO. - frasco 5 ml	1.500	Frascos
62	Ipratrópio Brometo Uso: Solução Para Inalação Dosagem: 0,25 MG/ML - frasco 120 ml	1.000	Frascos
63	Ipratrópio Brometo Uso: Aerossol + Frasco Dosificador Dosagem: 0,02mg/Dose. - frasco 120 ml	1.500	Frascos
64	BROMEXINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 0,8MG/ML. - frasco 120 ml	1.000	Frascos
65	Fenoterol Bromidrato Forma Farmaceutica: Solução Oral Concentração: 5 MG/ML - frasco 20 ml	1.000	Frascos
66	BROMOPRIDA. DOSAGEM: 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: INJETAVEL. ampola 2 ml	6.000	Ampolas
67	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS frasco 20 ml	3.000	Frascos
68	Budesonida Forma Farmacêutica: Suspensão Spray Concentração: 32mcg/Dose - frasco 120 dose	2.500	Frascos
69	Budesonida Característica Adicional: Frasco Com Válvula Dosificadora Forma Farmacêutica: Suspensão Aquosa Nasal Concentração: 50 Mcg/Dose - frasco 120 dose	1.500	Frascos
70	Budesonida Forma Farmacêutica: Suspensão Spray Concentração: 64mcg/Dose - frasco 120 dose	2.500	Frascos
71	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 4mg + 500mg/MI - ampola 5 ml	18.000	Ampolas
72	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral Dosagem: 10 MG/ML - frasco 20 ml	3.600	Frascos
73	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável Dosagem: 20 MG/ML - ampola 1 ml	3.000	Ampolas
74	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 6,67mg + 333mg/MI - frasco 20 ml	6.000	Frascos
75	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 10 + 250MG	30.000	Comprimidos
76	CANAGLIFLOZINA. CONCENTRAÇÃO: 300 MG.	4.000	Comprimidos
77	CAPTOPRIL. CONCENTRAÇÃO: 25MG.	80.000	Comprimidos
78	CARBONATO DE CALCIO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3. CONCENTRAÇÃO: 500+400UI.	60.000	Comprimidos
79	Carmelose Sódica Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Concentração: 5 MG/ML - frasco 5 ml	4.000	Frascos
80	Carvão Ativado Forma Farmacêutica: Em Pó - frasco 25 g	200	Frascos



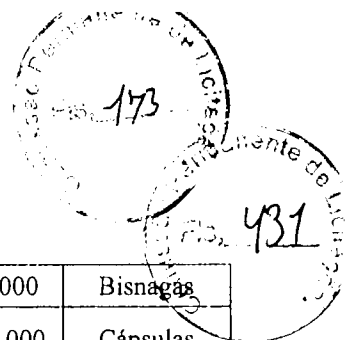
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



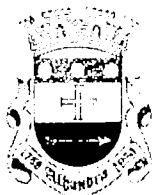
81	Carvedilol Dosagem: 12,5 MG	30.000	Comprimidos
82	CARVEDILOL. DOSAGEM: 25MG.	30.000	Comprimidos
83	CARVEDILOL. DOSAGEM: 3,125MG.	15.000	Comprimidos
84	Carvedilol Dosagem: 6,25 MG	15.000	Comprimidos
85	Cefalexina Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Dosagem: 50 MG/ML - frasco 60 ml	6.000	Frascos
86	CEFALEXINA. DOSAGEM: 500 MG.	80.000	Comprimidos
87	Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente Concentração: 1 G - VIA I.V	7.500	Frascos-Ampolas
88	Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína Concentração: 1 G - VIA I.M	1.000	Frascos-Ampolas
89	Betametasona Forma Farmaceutica: Creme Composição: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina Concentração: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5 MG/G - bisnaga 30	4.000	Bisnagas
90	CETOCONAZOL. DOSAGEM: 200MG.	20.000	Comprimidos
91	Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico Dosagem: 20 MG/G - bisnaga 30	2.000	Bisnagas
92	Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável Concentração: 100 MG	4.000	Frascos-Ampolas
93	Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada Concentração: 150 MG	50.000	Comprimidos
94	Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 50 MG/ML	7.000	Ampolas
95	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 10 MG.	25.000	Comprimidos
96	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 5 MG.	25.000	Comprimidos
97	CILOSTAZOL. CONCENTRAÇÃO: 100MG.	12.000	Comprimidos
98	CILOSTAZOL. CONCENTRAÇÃO: 50MG.	12.000	Comprimidos
99	Ciprofloxacino Cloridrato Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 2 MG/ML - frasco 100 ml	300	Frascos
100	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. DOSAGEM: 500MG.	50.000	Comprimidos
101	Cisatracúrio Besilato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML - ampola 10 ml	100	Ampolas
102	CLARITROMICINA. DOSAGEM: 500 MG. - ampola 10 ml	10.000	Comprimidos
103	Claritromicina Apresentação: Granulado Para Suspensão Oral Dosagem: 50 MG/ML - FRASCO 100 ML	500	Frascos
104	Clindamicina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 150 MG/ML - AMPOLA 4 ML	700	Ampolas
105	CLINDAMICINA. DOSAGEM: 300MG.	10.000	Cápsulas
106	Clobetasol Princípio Ativo: Sal Propionato Apresentação: Creme Concentração: 0,05% - BISNAGA 30 G	500	Bisnagas
107	CLOPIDOGREL. DOSAGEM: 75MG.	50.000	Comprimidos
108	Cloreto De Potássio Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 19,1% - AMPOLA 10 ML	600	Ampolas
109	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 0,9 % - AMPOLA 10 ML	1.500	Ampolas
110	Cloreto De Sódio Uso: Solução Injetável Dosagem: 20% - AMPOLA 10 ML	1.000	Ampolas
111	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Nasal Concentração: 0,9 % - frasco 30 ml	2.000	Frascos
112	Clorexidina Digluconato Forma Farmacêutica: Colutório Concentração: 0,12% - frasco 250 ml	600	Frascos
113	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Tópica Dosagem: 2% - frasco 1000 ml	400	Frascos
114	Colagenase Uso: Pomada Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% - bisnaga 30 g	2.000	Bisnagas



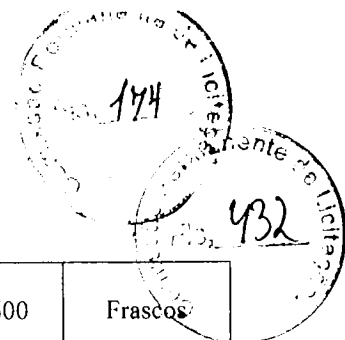
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



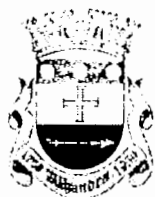
115	Colagenase Uso: Pomada Concentração: 0,6ui/G - bisnaga 30g	1.000	Bisnagas
116	Suplemento Nutricional Componentes: Colágeno Não Hidrolisado Concentração: 40 MG	60.000	Cápsulas
117	Vitaminas Do Complexo B Uso: Solução Injetável Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp - ampola 2ml	4.500	Ampolas
118	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12	40.000	Comprimidos
119	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Composição: Associada Dapagliflozina Concentração: 1000 Mg + 10 MG	6.000	Comprimidos
120	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Composição: Associada À Dapagliflozina Concentração: 500 Mg + 10 MG	6.000	Comprimidos
121	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Composição: Associada À Dapagliflozina Concentração: 1000 Mg + 5 MG	6.000	Comprimidos
122	DAPAGLILOZINA. CONCENTRAÇÃO: 10 MG.	30.000	Comprimidos
123	Deslanósido Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 Mg/ML - ampola 2 ml	1.000	Ampolas
124	Desloratadina Forma Farmacêutica: Xarope Concentração: 0,5 MG/ML - frasco 100 ml	3.000	Frascos
125	Desloratadina Dosagem: 5 MG	25.000	Comprimidos
126	Dexametasona Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica Concentração: 1 MG/ML - frasco 5 ml	500	Frascos
127	Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 4 MG/ML - ampola 2,5ml	30.000	Ampolas
128	Dexametasona Dosagem: 4 MG	15.000	Comprimidos
129	Dexametasona Apresentação: Creme Dosagem: 0,1% - binsaga 10g	5.000	Bisnagas
130	Dexametasona Apresentação: Elixir Dosagem: 0,1 MG/ML - frasco 120	1.000	Frascos
131	Dexclorfeniramina Maleato Forma Farmacêutica: Xarope Composição: Associada À Betametasona Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/ML - frasco 120 ml	6.000	Frascos
132	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	20.000	Comprimidos
133	Dexclorfeniramina Maleato Apresentação Farmacêutica: Xarope Concentração: 0,4 MG/ML - frasco 100 ml	7.000	Frascos
134	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico Dosagem: 50 Mg	25.000	Comprimidos
135	Diclofenaco Uso: Solução Injetável Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/ML - ampola 3ml	25.000	Ampolas
136	Diclofenaco Forma Farmacêutica: Gel Composição: Sal Dietilamônio Concentração: 11,6 Mg/G Equivalente A 10 Mg/G Do Sal Potássico	2.000	Bisnagas
137	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25MG	8.000	Comprimidos
138	Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Oral – Gotas Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato Dosagem: 25mg + 5mg/ML - frasco 20 ml	3.000	Frascos
139	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato Dosagem: 50mg + 10mg	50.000	Comprimidos
140	Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Injetável Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato Dosagem: 50mg + 50mg/ML	15.000	Ampolas
141	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40MG	25.000	Comprimidos
142	Simeticona Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas Concentração: 75 MG/ML - frasco 10 ml	6.000	Frascos
143	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	20.000	Comprimidos
144	Dipirona Sódica Concentração: 1 G	80.000	Comprimidos
145	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500MG	100.000	Comprimidos
146	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Oral (Gotas) Dosagem: 500 MG/ML - frasco 10 ml	6.000	Frascos
147	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 500 MG/ML - ampola 2 ml	23.000	Ampolas



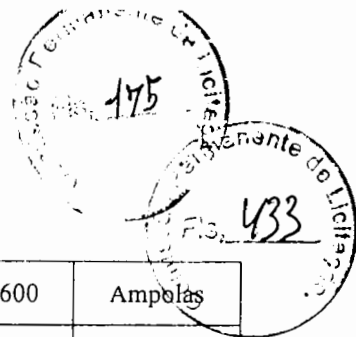
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



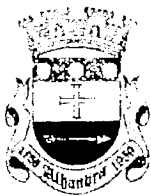
148	Beclometasona Dipropionato Forma Farmaceutica: Aerossol Oral Característica Adicional: Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador Concentração: 200 Mcg/Dose - frasco 200	600	Frascos
149	Beclometasona Dipropionato Forma Farmaceutica: Aerossol Oral Característica Adicional: Com Inalador Concentração: 250 Mcg/Dose - frasco 200	600	Frascos
150	DAPAGLIFOZINA 10MG	35.000	Comprimidos
151	DOBUTAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 12,5MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - ampola 20	200	Ampolas
152	DOMPERIDONA DOSAGEM: 10MG	25.000	Comprimidos
153	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ML - ampola 10 ml	100	Ampolas
154	Dorzolamida Cloridrato Tipo Medicamento: Solução Oftálmica Dosagem: 2% - frasco 5 ml	1.000	Frascos
155	DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO: 4MG	6.000	Comprimidos
156	DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO: 2MG	6.000	Comprimidos
157	DUTASTERIDA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG + 0,4MG.	18.000	Cápsulas
158	EMPAGLIFLOZINA CONCENTRAÇÃO: 25MG	6.000	Comprimidos
159	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10MG	60.000	Comprimidos
160	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20MG	60.000	Comprimidos
161	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5MG	30.000	Comprimidos
162	Enoxaparina Indicação: Injetável, Seringa Pré-Enchida Dosagem: 40mg/0,4 ML - seringa 0,4 ML	800	Seringas
163	Enoxaparina Indicação: Injetável, Seringa Graduada Dosagem: 60mg/0,6 ML - SERINGA 0,6 ML	800	Seringas
164	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML - AMPOLA 1 ML	1.500	Ampolas
165	ERGOMETRINA DOSAGEM: 0,2MG/ML - AMPOLA 1 ML	100	Ampolas
166	ESPIRONOLACTONA CONCENTRAÇÃO: 25MG	60.000	Comprimidos
167	ESPIRONOLACTONA CONCENTRAÇÃO: 50MG	30.000	Comprimidos
168	ESTRIOL DOSAGEM: 1MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 50g	300	Bisnagas
169	ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	100	Ampolas
170	ETODOLACO CONCENTRAÇÃO: 400MG	25.000	Comprimidos
171	FINASTERIDA CONCENTRAÇÃO: 5MG	1.500	Comprimidos
172	Fitomenadiona Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	2.000	Ampolas
173	Fosfato De Sódio Apresentação: Enema Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% - FRASCO 130 ML	500	Frascos
174	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150MG	20.000	Cápsulas
175	Prednisolona Forma Farmaceutica: Solução Oral Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML - FRASCO 100 ML	9.000	Frascos
176	Furosemida Apresentação: Solução Injetável Composição: 10 Mg/ML - ampola 2 ml	20.000	Ampolas
177	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40MG	80.000	Comprimidos
178	GENTAMICINA DOSAGEM: 40MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2ml	700	Ampolas
179	GLIBENCLAMIDA DOSAGEM: 5MG	80.000	Comprimidos
180	GLICAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARM: LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	Comprimidos
181	GLICAZIDA CONCENTRAÇÃO: 60MG, FORMA FARM: LIBERAÇÃO PROLONGADA	50.000	Comprimidos
182	Glicose Indicação: Solução Injetável Concentração: 50% - ampola 10 ml	8.000	Ampolas



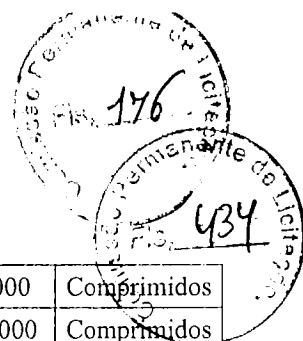
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



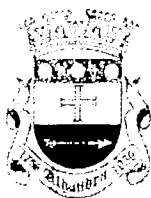
183	Gliconato De Cálcio Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 10% - ampola 10 ml	600	Ampolas
184	Glicosamina Forma Farmacêutica: Pó Oral Composição: Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos Concentração: 1,5 G + 1,2 G - sachê 5 G	60.000	SACHE
185	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) Forma Farmacêutica: Xarope Concentração: 0,0325 MI/ML - frasco 100 ml	2.000	Frascos
186	BISOPROLOL FUMARATO. CONCENTRAÇÃO: 2,5MG. COMPRIMIDO	30.000	Comprimidos
187	BISOPROLOL FUMARATO. CONCENTRAÇÃO: 5MG. COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
188	Heparina Sódica Indicação: Injetável Dosagem: 5.000ui/ML - ampola 5 ml	300	Ampolas
189	Hidralazina Indicação: Solução Injetável Dosagem: 20 MG/ML - ampola 1 ml	1.000	Ampolas
190	HIDRALAZINA. DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos
191	HIDROCLOROTIAZIDA. DOSAGEM: 25 MG. COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos
192	Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Composição: Sal Acetato Concentração: 100 MG	6.000	Frascos-Ampolas
193	Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 500 MG	6.000	Frascos-Ampolas
194	Hidróxido De Alumínio Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio Concentração: 60 Mg + 40 MG/ML Forma Farmaceutica: Suspensão Oral - frasco 100 ml	1.200	Frascos
195	HIDROXIZINA 2MG/ML Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO Oral - frasco 100 ml	1.000	Frascos
196	IBUPROFENO. DOSAGEM: 300 MG. COMPRIMIDO	60.000	Comprimidos
197	Ibuprofeno Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Dosagem: 50 MG/ML - frasco 30 ml	6.000	Frascos
198	IBUPROFENO. DOSAGEM: 600 MG. COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos
199	Insulina Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Com Aplicador Tipo: Degludeca Concentração: 100 UI/ML. - seringa 3 ml	150	Unidades
200	ISOSSORBIDA. SAL DINITRATO. DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
201	ISOSSORBIDA. SAL MONONITRATO. DOSAGEM: 5 MG. TIPO DE MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
202	ITRACONAZOL. DOSAGEM: 100 MG. CAPSULA	30.000	Cápsulas
203	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 6 MG. COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
204	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FRASCO 120 ML	3.000	Frascos
205	Latanoprost Form Farmacêutica: Solução Oftálmica Concentração: 50 MCG/ML	2.000	Frascos
206	Levocetirizina Composição: Sal Dipropionato Concentração: 5 MG	3.000	Comprimidos
207	Levodopa Composição: Associado À Benserazida Concentração: 100mg + 25 MG	20.000	Comprimidos
208	Levodopa Composição: Associado À Benserazida Concentração: 100mg + 25 MG	10.000	Cápsulas
209	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM: 500 MG.	25.000	Comprimidos
210	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM: 750 MG.	15.000	Comprimidos
211	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 100 MCG.	5.000	Comprimidos
212	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 25 MCG.	5.000	Comprimidos
213	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 37,5 MCG.	8.000	Comprimidos
214	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 50 MCG.	5.000	Comprimidos
215	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 75 MCG.	8.000	Comprimidos
216	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Geléia Dosagem: 2% - bisnaga 30G	2.000	Bisnagas
217	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:200.000 - frasco 20 ml	300	Frascos
218	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável Dosagem: 2% - frasco 20 ml	5.000	Frascos



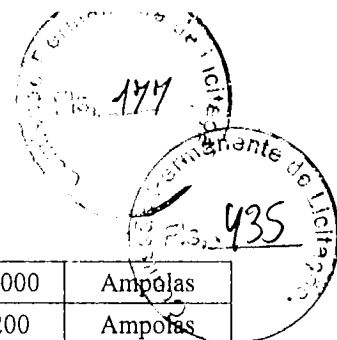
GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



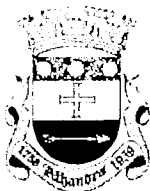
219	LINAGLIPTINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 5 MG.	4.000	Comprimidos
220	LORATADINA. DOSAGEM: 10 MG.	32.000	Comprimidos
221	Loratadina Tipo Medicamento: Xarope Concentração: 1mg/ML - frasco 100 ml	6.000	Frascos
222	LOSARTANA. DOSAGEM: 100 MG.	600	Comprimidos
223	LOSARTANA. DOSAGEM: 50 MG.	250.000	Comprimidos
224	Timolol Indicação: Solução Oftálmica Concentração: 0,5% - frasco 5 ml	1.200	Frascos
225	Meropenem Apresentação: Injetável Dosagem: 1 G	1.000	Frascos-Ampolas
226	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Concentração: 500 MG	50.000	Comprimidos
227	METFORMINA. DOSAGEM: 500 MG.	120.000	Comprimidos
228	METFORMINA. DOSAGEM: 850 MG.	120.000	Comprimidos
229	METILDOPA. DOSAGEM: 250 MG.	15.000	Comprimidos
230	METILDOPA. DOSAGEM: 500 MG.	15.000	Comprimidos
231	METOCLOPRAMIDA. DOSAGEM: 10 MG.	15.000	Comprimidos
232	Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ML - ampola 2 ml	3.500	Ampolas
233	Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Oral Dosagem: 4 Mg/ML - frasco 10 ml	1.000	Frascos
234	METOTREXATO. DOSAGEM: 2,5MG.	1.500	Comprimidos
235	Metronidazol Forma Farmacêutica: Creme Vaginal Apresentação: Associado Com Nistatina Concentração: 100mg + 20.000ui/Gc	3.000	Bisnagas
236	METRONIDAZOL. DOSAGEM: 250 MG.	35.000	Comprimidos
237	METRONIDAZOL. DOSAGEM: 400 MG.	25.000	Comprimidos
238	Metronidazol Apresentação: Suspensão Oral Dosagem: 40 MG/ML - frasco 100 ml	2.000	Frascos
239	Metronidazol Indicação: Antiparasitário, Antibacteriano Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 500 Mg - bolsa 100 mililitro	600	Bolsas
240	Metronidazol Forma Farmacêutica: Gel Vaginal Característica Adicional: Com Aplicador Concentração: 100 MG/G - bisnaga 30g	2.500	Bisnagas
241	Miconazol Nitrato Apresentação: Creme Dosagem: 20 MG/G - bisnaga 30g	2.000	Bisnagas
242	Miconazol Nitrato Apresentação: Creme Vaginal Dosagem: 2% - bisnaga 30g	3.600	Bisnagas
243	MONTELUCASTE SODICO. DOSAGEM: 10 MG.	30.000	Comprimidos
244	MONTELUCASTE SODICO. DOSAGEM: 5 MG.	3.000	Comprimidos
245	Mupirocina Uso: Creme Concentração: 20 MG/G - bisnaga 15	1.500	Bisnagas
246	Acetilcisteína Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 100 MG/ML - ampola 3 ml	300	Ampolas
247	Naloxona Cloridrato Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 0,4 MG/ML - ampola 1 ml	200	Ampolas
248	Neomicina Tipo Medicamento: Pomada Composição: Associada Com Bacitracina Concentração: 5mg + 250ui/G - bisnaga 10g	5.000	Bisnagas
249	NIFEDIPINO. DOSAGEM: 10 MG.	30.000	Comprimidos
250	NIMESULIDA. DOSAGEM: 100 MG.	80.000	Comprimidos
251	Nistatina Apresentação: Suspensão Oral Dosagem: 100.000 Ui/ML - frasco 50 ml	700	Frascos
252	Nitazoxanida Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Concentração: 20 MG/ML - frasco 45 ml	500	Frascos
253	NITAZOXADINA. CONCENTRAÇÃO: 500 MG.	15.000	Comprimidos
254	NITROFURANTOINA. DOSAGEM: 100 MG.	2.400	Cápsulas
255	Nitroglicerina Aplicação: Injetável Dosagem: 5 MG/ML - ampola 10 ml	600	Ampolas



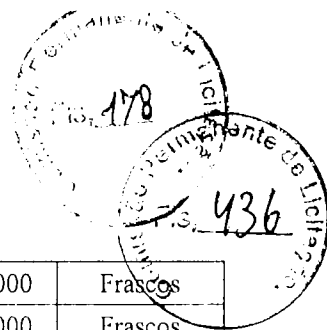
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



256	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML	1.000	Ampolas
257	Ocitocina Indicação: Solução Injetável Dosagem: 5 UI/ML	200	Ampolas
258	ÓLEO MINERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PURO FRASCO 100 MILILITROS	400	Frascos
259	Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida Concentração: 20 Mg + 12,5 MG	6.500	Comprimidos
260	Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida Concentração: 40 Mg + 25 MG	6.500	Comprimidos
261	Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida Concentração: 40 Mg + 12,5 MG	6.500	Comprimidos
262	OLMESARTANA MEDOXOMILA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	18.000	Comprimidos
263	OLMESARTANA MEDOXOMILA CONCENTRAÇÃO: 40 MG	18.000	Comprimidos
264	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG	80.000	Cápsulas
265	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	50.000	Frascos-Ampolas
266	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG.	80.000	Comprimidos
267	Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 2 MG/ML - ampola 2 ml	25.000	Ampolas
268	ONDASETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG	50.000	Comprimidos
269	ONDASETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 8 MG	50.000	Comprimidos
270	Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 2 MG/ML - ampola 4 ml	6.000	Ampolas
271	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG	2.000	Comprimidos
272	Nistatina Forma Farmaceutica: Creme Característica Adicional: Especialmente Manipulado Concentração: 100.000ui + 200 MG/G Composição: Associada Com Óxido De Zinco - bisnaga 60g	4.000	Bisnagas
273	Pantoprazol Composição: Magnésico Di-Hidratado Concentração: 40 MG	60.000	Comprimidos
274	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML Apresentação: Solução Oral - frasco 50 ml	6.000	Frascos
275	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500MG	80.000	Comprimidos
276	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 750MG	80.000	Comprimidos
277	Pasta D' Água Composição: Talco + Glicerina + Óx.Zinco + Água De Cal Concentração: 25% + 25% + 25% + 25%	500	Potes
278	Permetrina Forma Farmacêutica: Shampoo Dosagem: 10 MG/ML - frasco 60 ml	800	Frascos
279	PERMETRINA DOSAGEM: 50 MG/ML. - frasco 60 ml	1.600	Frascos
280	Piperacilina Aplicação: Injetável Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg	100	Frascos-Ampolas
281	POLIMIXINA B 10000UI/ML + NEOMICINA 5MG/ML +HIDROCORTIZONA 10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	100	Frascos
282	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG	50.000	Comprimidos
283	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG	15.000	Comprimidos
284	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLOUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLOUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML - frasco 120 ml	3.000	Frascos
285	Promestrieno Forma Farmacêutica: Creme Vaginal Concentração: 10 MG/G	1.000	Bisnagas
286	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	60.000	Comprimidos
287	Prometazina Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 50 MG/ML - ampola 2 ml	10.000	Ampolas
288	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG	15.000	Comprimidos
289	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG	4.000	Comprimidos
290	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 15 MG	4.000	Comprimidos



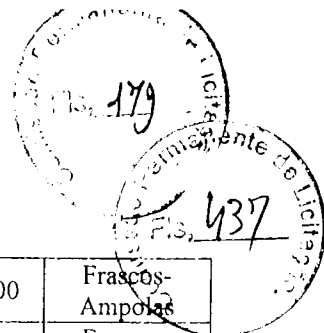
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



291	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	4.000	Frascos
292	Rivaroxabana Concentração: 2,5 MG	6.000	Frascos
293	Rocurônio Brometo Indicação: Solução Injetável Dosagem: 10 MG/ML - ampola 5 ml	100	Frascos-Ampolas
294	ROSUVASTATINA COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	6.000	Frascos
295	ROSUVASTATINA COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	6.000	Comprimidos
296	PROBIÓTICO COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCIS BOURLADII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/G, FORMA FARM: PÓ ORAL - sachê 1 G	50.000	Comprimidos
297	Sais Para Reidratação Oral Uso: Para 1.000ml De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms Indicação: + Citrato De Sódio 2,9g + Cloreto De Potássio 1,5g.. (Descrição completa no detalhamento)	30.000	Envelopes
298	Salbutamol Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Dosagem: 100mcg/Dose - frasco 200 doses	6.000	Frascos
299	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/ML - frasco 120 ml	100	Frascos
300	SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	15.000	Comprimidos
301	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG	12.000	Comprimidos
302	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG	12.000	Comprimidos
303	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc Concentração: 0,9 % - frasco 100 ml	15.000	Frascos
304	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc Concentração: 0,9 % - frasco 250 ml	20.000	Frascos
305	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc Concentração: 0,9 % - frasco 500 ml	25.000	Frascos
306	Glicose Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc Concentração: 5% - frasco 500 ml	10.000	Frascos
307	Ringer Característica Adicional: Sistema Fechado Forma Farmacêutica: Solução Injetável Composição: Associado Com Lactato De Sódio - frasco 500 ml	15.000	Frascos
308	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato Apresentação: Liberação Controlada Dosagem: 25 MG	350.000	Comprimidos
309	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	50.000	Comprimidos
310	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Indicação: Creme Dosagem: 1% - binsaga 30 g	4.000	Bisnagas
311	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Indicação: Creme Dosagem: 1% - pote 400 G	300	Potes
312	Sulfametoxazol Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 40mg + 8mg/ML - frasco 60 ml	3.000	Frascos
313	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 80 MG	30.000	Comprimidos
314	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 800 MG + 160 MG	30.000	Comprimidos
315	Sulfato De Magnésio Uso: Solução Injetável Concentração: 10% - ampola 10 ml	1.000	Ampolas
316	TERBUTALINA SULFATO DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - ampola 1 ml	6.000	Ampolas
317	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO LI,FORMA FARM:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - frasco 120 ml	1.000	Frascos
318	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO LIVRE	80.000	Comprimidos
319	SULFATO FERROSO CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARM: XAROPE	100	Frascos
320	SUXAMETONIO CLORETO DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO: INJETAVEL	300	Frascos-Ampolas



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



321	TENOXICAM DOSAGEM: 20 MG,INDICAÇÃO: INJETAVEL	3.000	Frascos- Ampolas
322	TENOXICAM DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO: INJETAVEL	5.000	Frascos- Ampolas
323	TIABENDAZOL DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO: POMADA - bisnaga 45 g	1.000	Bisnagas
324	TIOCONAZOL PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM TINIDAZOL, DOSAGEM: 20 MG+30 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - bisnaga 35 g	1.000	Bisnagas
325	TRAVOPROSTA DOSAGEM: 0,04MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - frasco 5 ml	1.500	Frascos
326	TRIANCINOLONA COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA,CONCENTRAÇÃO*:1 MG/G,FORMA FARM*:PASTA ORAL - binsaga 10g	1.000	Bisnagas
327	TRIMETADIZINA DICLORIDRATO CONCENTRAÇÃO:35 MG,ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.000	Comprimidos
328	VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 160 MG	8.000	Comprimidos
329	VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 320 MG	3.000	Comprimidos
330	VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 80 MG	6.000	Comprimidos
331	VANCOMICINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARM: PÓ LIÓFILO P/INJETAVEL+ DILUENTE	200	Frascos- Ampolas
332	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG	3.000	Comprimidos
333	VERAPAMIL CLORIDRATO DOSAGEM: 80 MG	3.000	Comprimidos
334	ÓXIDO DE ZINCO PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D,CONCENTRAÇÃO: 100 MG+1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARM: POMADA - bisnaga 30g	3.000	Bisnagas
335	Gluconato de cálcio 10%, ampolas 10ml	600	Ampolas
336	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL - ampola 2 ml	500	Ampolas
337	Cefepima 1 g	1.000	Frascos- Ampolas
338	Levofloxacino 5 mg/mL - frasco 100 ml	300	Frascos
339	Moxifloxacino 1,6 mg/mL - bolsa 250 ml	300	Frascos
340	Oxacilina 500 mg	1.000	Frascos- Ampolas

4.3.Descrição Do Local Da Entrega Dos Serviços

4.3.1.Conforme a necessidade, os serviços serão solicitados pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

4.3.2.O prazo de entrega dos produtos deverá ser: 5 (CINCO) dias;

4.3.3.Os serviços deverão ser executados neste município, em local a ser indicado no momento da compra, podendo os endereços se modificarem conforme cada entrega, e ainda, mediante necessidade justificada, podendo previamente ser acordada a data ou hora de entrega com o setor competente;

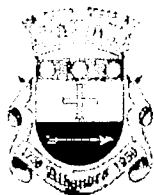
4.3.4.O Horário de entrega deverá ocorrer no período de 7:30 às 13:30 horas, de Segunda à Sexta-feira.

4.4.Dos Prazos E Da Vigência

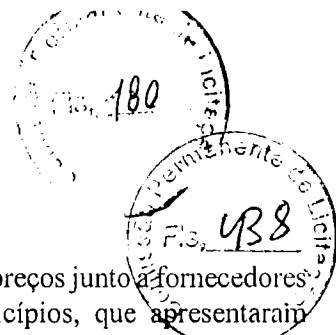
4.4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do pedido de compra:

4.4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1. Pesquisa de Contratações Correlatas de Outros Municípios: Além do levantamento de preços junto a fornecedores locais, também foi realizada uma análise de contratações correlatas em outros municípios, que apresentaram características e demandas semelhantes. Esse levantamento incluiu a coleta de informações sobre os valores contratados em registros de preços similares e outros processos licitatórios realizados recentemente, para estabelecer uma referência comparativa de mercado. A análise desses dados permitiu ajustar as estimativas de preços de acordo com as práticas e tendências vigentes no mercado regional e nacional.

RAZAO SOCIAL	CNPJ
NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15
Fonte: Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas da Paraíba.	

Documento utilizado como suporte em anexo:

- I – Contrato nº 00051/2024 - CPL - (Prefeitura Municipal de Aparecida).
II – Contrato nº 0046/2024 - CPL - (Prefeitura Municipal de Aparecida).

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos diversos, destinados ao abastecimento do hospital municipal, postos de saúde, farmácia municipal e para doação à população carente. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

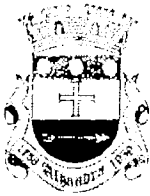
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de custos foi elaborada com base em cotações de mercado, considerando o preço médio dos itens para aquisição de medicamentos.

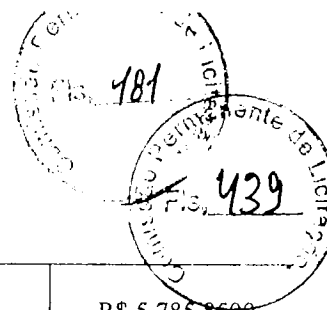
7.2. Orçamento Estimado:

O orçamento total para a aquisição dos medicamentos é estimado R\$ 5.403.816,1050, considerando a quantidade e os preços médios do fornecimento cotado.

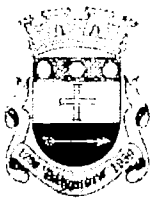
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNT	P. TOTAL
1	270965	ACIDO ACETILSALICILICO. TIPO DE USO: TAMPONADO. DOSAGEM: 100 MG	130.000	Comprimidos	R\$ 0,0445	R\$ 5.785,0000
2	470124	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SOLUÇÃO (OLEO DE GIRASSOL) - frasco 200 ml	500	Frascos	R\$ 6,5620	R\$ 3.281,0000
3	448838	Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 5 MG/ML - frasco 120 ml	1.500	Frascos	R\$ 8,4683	R\$ 12.702,4500
4	448839	Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 10 MG/ML - frasco 120 ml	1.500	Frascos	R\$ 11,1000	R\$ 16.650,0000
5	270597	BETAMETASONA. USO: INJETAVEL. APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO. COMPOSIÇÃO: ACETATO. DOSAGEM: 3MG/ML + 3MG/ML. AMPOLA 1ML	2.000	Ampolas	R\$ 10,1000	R\$ 20.200,0000
6	270558	Acetilcisteína Indicação: Xarope Dosagem: 20 MG/ML - FRASCO 120 ML	250	Frascos	R\$ 9,1120	R\$ 2.278,0000



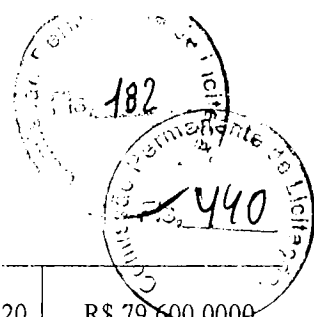
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



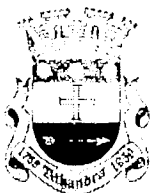
7	355786	Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope Concentração: 40 MG/ML - FRASCO 120 ML	500	Frascos	R\$ 11,5717	R\$ 5.785,8500
8	268370	Aciclovir Dosagem: 200 MG	20.000	Comprimidos	R\$ 0,1481	R\$ 2.962,0000
9	268372	Aciclovir Dosagem: 400 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,7615	R\$ 11.422,5000
10	268375	Aciclovir Uso: Creme Dosagem: 50 MG/G - BISNAGA 10G	2.000	Bisnagas	R\$ 4,6360	R\$ 9.272,0000
11	267502	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 MG	130.000	Comprimidos	R\$ 0,0330	R\$ 4.290,0000
12	271687	Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável Dosagem: 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML	3.000	Ampolas	R\$ 1,2396	R\$ 3.718,8000
13	271689	Ácido Ascórbico Tipo Uso: Solução Oral Dosagem: 200 MG/ML - FRASCO 20 ML	5.000	Frascos	R\$ 2,0350	R\$ 10.175,0000
14	271691	Ácido Ascórbico Dosagem: 500 MG	40.000	Comprimidos	R\$ 0,1139	R\$ 4.556,0000
15	267503	Ácido Fólico Dosagem: 5 MG	100.000	Comprimidos	R\$ 0,0290	R\$ 2.900,0000
16	278338	Ácido Tranexâmico Dosagem: 250 MG	8.000	Comprimidos	R\$ 0,6100	R\$ 4.880,0000
17	327566	Ácido Tranexâmico Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML	4.500	Ampolas	R\$ 5,3467	R\$ 24.060,1500
18	278281	Adenosina Indicação: Solução Injetável Dosagem: 3 MG/ML - AMPOLA 2 ML	150	Ampolas	R\$ 5,0625	R\$ 759,3750
19	276839	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica - AMPOLA 10 ML	60.000	Ampolas	R\$ 0,2967	R\$ 17.802,0000
20	276839	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica - FRASCO 500 ML	1.500	Frascos	R\$ 5,5360	R\$ 8.304,0000
21	267507	Albendazol Uso: Suspensão Oral Dosagem: 40 MG/ML - FRASCO 10 ML	8.000	Frascos	R\$ 4,1600	R\$ 33.280,0000
22	459822	Albendazol Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável Concentração: 400 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,3780	R\$ 18.900,0000
23	269462	Alendronato De Sódio Dosagem: 70 MG	7.000	Comprimidos	R\$ 0,2093	R\$ 1.465,1000
24	452623	Metformina Cloridrato Composição: Associada À Alogliptina Concentração: 1000 Mg + 25 MG	9.000	Comprimidos	R\$ 2,0760	R\$ 18.684,0000
25	436169	Alogliptina Concentração: 25 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 3,9040	R\$ 58.560,0000
26	446264	Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope Composição: Sal Cloridrato Concentração: 3 MG/ML - FRASCO 120 ML	6.000	Frascos	R\$ 5,2786	R\$ 31.671,6000
27	446263	Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope Composição: Sal Cloridrato Concentração: 6 MG/ML - FRASCO 120 ML	6.000	Frascos	R\$ 6,3460	R\$ 38.076,0000
28	268381	Amicacina Sulfato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 250 MG/ML - AMPOLA 2 ML	1.000	Ampolas	R\$ 4,9920	R\$ 4.992,0000
29	292402	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML	300	Ampolas	R\$ 6,3980	R\$ 1.919,4000
30	267510	Amiodarona Dosagem: 200 Mg	15.000	Comprimidos	R\$ 0,2650	R\$ 3.975,0000
31	271710	Amiodarona Indicação: Injetável Dosagem: 50mg/ML - AMPOLA 3 ML	500	Ampolas	R\$ 4,0600	R\$ 2.030,0000
32	386396	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Concentração: 80 Mg + 11,5 Mg/ML - FRASCO 70 ML	5.000	Frascos	R\$ 19,9073	R\$ 99.536,5000



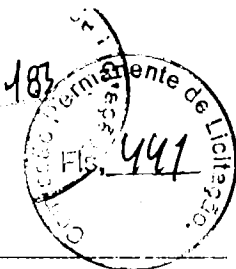
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



33	353333	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 875mg + 125mg	50.000	Comprimidos	R\$ 1,5920	R\$ 79.600,0000
34	271217	AMOXICILINA. PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTASSIO. CONCENTRAÇÃO: 500+125MG.	30.000	Comprimidos	R\$ 0,9918	R\$ 29.754,0000
35	448841	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/ML - FRASCO 60 ML	5.000	Frascos	R\$ 20,3580	R\$ 101.790,0000
36	271111	Amoxicilina Apresentação: Pó Para Suspensão Oral Concentração: 50mg/ML - FRASCO 60 ML	8.000	Frascos	R\$ 7,3500	R\$ 58.800,0000
37	271089	Amoxicilina Concentração: 500mg	80.000	Cápsulas	R\$ 0,1999	R\$ 15.992,0000
38	267515	AMPICILINA. CONCENTRAÇÃO: 500MG.	5.000	Comprimidos	R\$ 0,4238	R\$ 2.119,0000
39	268207	Ampicilina Tipo Uso: Injetável Dosagem: 1 G	100	Frascos-Ampolas	R\$ 3,9944	R\$ 399,4400
40	268896	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0485	R\$ 3.880,0000
41	272434	ANLODIPINO BENSILATO. DOSAGEM: 5MG.	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0328	R\$ 2.624,0000
42	429846	APIXABANA. CONCENTRAÇÃO: 5MG.	1.000	Comprimidos	R\$ 0,5175	R\$ 517,5000
43	267516	ATENOLOL. DOSAGEM: 25MG.	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0700	R\$ 5.600,0000
44	267517	Atenolol Dosagem: 50 MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,0306	R\$ 1.836,0000
45	268080	ATORVASTATINA. DOSAGEM: 10MG.	10.000	Comprimidos	R\$ 0,1323	R\$ 1.323,0000
46	268082	ATORVASTATINA. DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos	R\$ 0,2788	R\$ 4.182,0000
47	268081	ATORVASTATINA. DOSAGEM: 20MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 0,1753	R\$ 2.629,5000
48	268214	ATROPINA SULFATO. DOSAGEM: 0,25MG/ML.	1.000	Ampolas	R\$ 1,2575	R\$ 1.257,5000
49	268083	AZATIOPRINA. CONCENTRAÇÃO: 50MG.	2.000	Comprimidos	R\$ 0,8580	R\$ 1.716,0000
50	268949	AZITROMICINA. DOSAGEM: 40MG/ML. APRESENTAÇÃO: SUSP ORAL. - frasco 15 ml	6.000	Frascos	R\$ 7,6300	R\$ 45.780,0000
51	267140	AZITROMICINA. DOSAGEM: 500MG.	30.000	Comprimidos	R\$ 0,4794	R\$ 14.382,0000
52	271746	BACLOFENO. DOSAGEM: 10MG.	50.000	Comprimidos	R\$ 0,1417	R\$ 7.085,0000
53	270612	BENZILPENICILINA. APRESENTAÇÃO: BENZATINA. DOSAGEM: 1.200.000UI.	7.000	Frascos-Ampolas	R\$ 5,2140	R\$ 36.498,0000
54	270613	BENZILPENICILINA. APRESENTAÇÃO: BENZATINA. DOSAGEM: 600.000UI.	4.000	Frascos-Ampolas	R\$ 5,6440	R\$ 22.576,0000
55	308726	Benzoato De Benzila Forma Farmacêutica: Emulsão Tópica Dosagem: 25% - frasco 60 ml	1.500	Frascos	R\$ 4,4580	R\$ 6.687,0000
56	267936	BETAISTINA DICLORIDRATO. DOSAGEM: 16MG.	10.000	Comprimidos	R\$ 0,2442	R\$ 2.442,0000
57	343573	BETAISTINA DICLORIDRATO. DOSAGEM: 24MG.	10.000	Comprimidos	R\$ 0,3060	R\$ 3.060,0000
58	394088	Bicarbonato De Sódio Característica Adicional: Em Sistema Fechado Forma	1.000	Ampolas	R\$ 1,3625	R\$ 1.362,5000



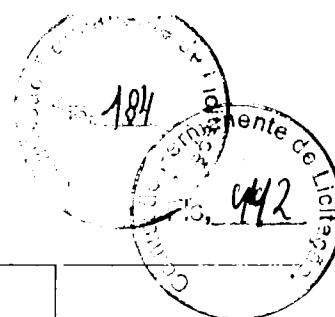
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 8,40% - ampola 10 ml				
59	269603	BISACODIL. DOSAGEM: 5MG.	5.000	Comprimidos	R\$ 0,1125	R\$ 562,5000
60	271848	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML APRESENTAÇÃO: COLIRIO. - frasco 3 ml	1.000	Frascos	R\$ 11,4233	R\$ 11.423,3000
61	268352	BRIMONIDINA TARTARATO. DOSAGEM: 2MG/ML. APRESENTAÇÃO: COLIRIO. - frasco 5 ml	1.500	Frascos	R\$ 6,4973	R\$ 9.745,9500
62	268331	Ipratrópio Brometo Uso: Solução Para Inalação Dosagem: 0,25 MG/ML - frasco 120 ml	1.000	Frascos	R\$ 11,3133	R\$ 11.313,3000
63	268332	Ipratrópio Brometo Uso: Aerossol + Frasco Dosificador Dosagem: 0,02mg/Dose. - frasco 120 ml	1.500	Frascos	R\$ 10,9950	R\$ 16.492,5000
64	269822	BROMEXINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 0,8MG/ML. - frasco 120 ml	1.000	Frascos	R\$ 6,5762	R\$ 6.576,2000
65	396471	Fenoterol Bromidrato Forma Farmaceutica: Solução Oral Concentração: 5 MG/ML - frasco 20 ml	1.000	Frascos	R\$ 6,0775	R\$ 6.077,5000
66	269958	BROMOPRIDA. DOSAGEM: 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: INJETAVEL. ampola 2 ml	6.000	Ampolas	R\$ 1,9438	R\$ 11.662,8000
67	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS frasco 20 ml	3.000	Frascos	R\$ 3,0600	R\$ 9.180,0000
68	452913	Budesonida Forma Farmacêutica: Suspensão Spray Concentração: 32mcg/Dose - frasco 120 dose	2.500	Frascos	R\$ 13,9580	R\$ 34.895,0000
69	403131	Budesonida Característica Adicional: Frasco Com Válvula Dosificadora Forma Farmacêutica: Suspensão Aquosa Nasal Concentração: 50 Mcg/Dose - frasco 120 dose	1.500	Frascos	R\$ 22,7440	R\$ 34.116,0000
70	452914	Budesonida Forma Farmacêutica: Suspensão Spray Concentração: 64mcg/Dose - frasco 120 dose	2.500	Frascos	R\$ 16,3717	R\$ 40.929,2500
71	270621	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 4mg + 500mg/ML - ampola 5 ml	18.000	Ampolas	R\$ 2,5460	R\$ 45.828,0000
72	267281	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral Dosagem: 10 MG/ML - frasco 20 ml	3.600	Frascos	R\$ 9,0940	R\$ 32.738,4000
73	267282	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável Dosagem: 20 MG/ML - ampola 1 ml	3.000	Ampolas	R\$ 1,5622	R\$ 4.686,6000
74	270622	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML - frasco 20 ml	6.000	Frascos	R\$ 8,1534	R\$ 48.920,4000
75	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 10 + 250MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,2350	R\$ 7.050,0000
76	434254	CANAGLIFLOZINA. CONCENTRAÇÃO: 300 MG.	4.000	Comprimidos	R\$ 5,6500	R\$ 22.600,0000
77	267613	CAPTOPRIL. CONCENTRAÇÃO: 25MG.	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0397	R\$ 3.176,0000



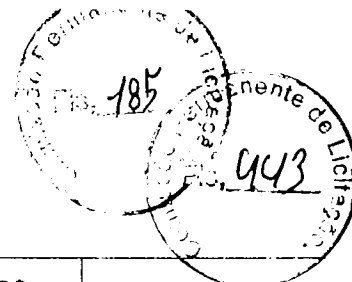
GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



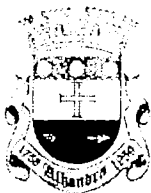
78	448610	CARBONATO DE CALCIO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3. CONCENTRAÇÃO: 500+400UI.	60.000	Comprimidos	R\$ 0,0730	R\$ 4.380,0000
79	305428	Carmelose Sódica Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Concentração: 5 MG/ML - frasco 5 ml	4.000	Frascos	R\$ 9,5617	R\$ 38.246,8000
80	446251	Carvão Ativado Forma Farmacêutica: Em Pó - frasco 25 g	200	Frascos	R\$ 12,3629	R\$ 2.472,5800
81	267564	Carvedilol Dosagem: 12,5 MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,0988	R\$ 2.964,0000
82	267567	CARVEDIOL. DOSAGEM: 25MG.	30.000	Comprimidos	R\$ 0,1080	R\$ 3.240,0000
83	267566	CARVEDIOL. DOSAGEM: 3,125MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 0,1048	R\$ 1.572,0000
84	267565	Carvedilol Dosagem: 6,25 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,1121	R\$ 1.681,5000
85	331555	Cefalexina Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Dosagem: 50 MG/ML - frasco 60 ml	6.000	Frascos	R\$ 8,6700	R\$ 52.020,0000
86	267625	CEFALEXINA. DOSAGEM: 500 MG.	80.000	Comprimidos	R\$ 0,5220	R\$ 41.760,0000
87	450890	Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente Concentração: 1 G - VIA I.V	7.500	Frascos- Ampolas	R\$ 5,3855	R\$ 40.391,2500
88	450891	Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína Concentração: 1 G - VIA I.M	1.000	Frascos- Ampolas	R\$ 7,4864	R\$ 7.486,4000
89	449185	Betametasona Forma Farmaceutica: Creme Composição: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina Concentração: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5 MG/G - bisnaga 30	4.000	Bisnagas	R\$ 9,9800	R\$ 39.920,0000
90	267151	CETOCONAZOL. DOSAGEM: 200MG.	20.000	Comprimidos	R\$ 0,2367	R\$ 4.734,0000
91	308736	Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico Dosagem: 20 MG/G - bisnaga 30	2.000	Bisnagas	R\$ 4,6720	R\$ 9.344,0000
92	448844	Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável Concentração: 100 MG	4.000	Frascos- Ampolas	R\$ 4,6580	R\$ 18.632,0000
93	448635	Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada Concentração: 150 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,7420	R\$ 37.100,0000
94	448845	Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 50 MG/ML	7.000	Ampolas	R\$ 2,3185	R\$ 16.229,5000
95	282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 10 MG.	25.000	Comprimidos	R\$ 0,1146	R\$ 2.865,0000
96	272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 5 MG.	25.000	Comprimidos	R\$ 0,0869	R\$ 2.172,5000
97	276378	CILOSTAZOL. CONCENTRAÇÃO: 100MG.	12.000	Comprimidos	R\$ 0,3627	R\$ 4.352,4000
98	276377	CILOSTAZOL. CONCENTRAÇÃO: 50MG.	12.000	Comprimidos	R\$ 0,2247	R\$ 2.696,4000
99	292418	Ciprofloxacino Cloridrato Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 2 MG/ML - frasco 100 ml	300	Frascos	R\$ 8,0958	R\$ 2.428,7400
100	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. DOSAGEM: 500MG.	50.000	Comprimidos	R\$ 0,1560	R\$ 7.800,0000
101	340178	Cisatracúrio Besilato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML - ampola 10 ml	100	Ampolas	R\$ 15,6567	R\$ 1.565,6700
102	268439	CLARITROMICINA. DOSAGEM: 500 MG. - ampola 10 ml	10.000	Comprimidos	R\$ 1,1853	R\$ 11.853,0000



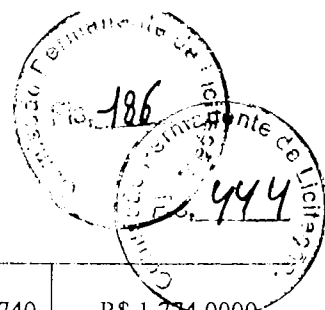
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



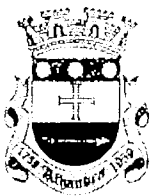
103	269988	Claritromicina Apresentação: Granulado Para Suspensão Oral Dosagem: 50 MG/ML - FRASCO 100 ML	500	Frascos	R\$ 48,8775	R\$ 24.438,7500
104	292419	Clindamicina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 150 MG/ML - AMPOLA 4 ML	700	Ampolas	R\$ 3,9280	R\$ 2.749,6000
105	268436	CLINDAMICINA. DOSAGEM: 300MG.	10.000	Cápsulas	R\$ 0,8660	R\$ 8.660,0000
106	284458	Clobetasol Princípio Ativo: Sal Propionato Apresentação: Creme Concentração: 0,05% - BISNAGA 30 G	500	Bisnagas	R\$ 4,5975	R\$ 2.298,7500
107	272045	CLOPIDOGREL. DOSAGEM: 75MG.	50.000	Comprimidos	R\$ 0,1514	R\$ 7.570,0000
108	267162	Cloreto De Potássio Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 19,1% - AMPOLA 10 ML	600	Ampolas	R\$ 0,9933	R\$ 595,9800
109	448699	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 0,9 % - AMPOLA 10 ML	1.500	Ampolas	R\$ 0,5667	R\$ 850,0500
110	267574	Cloreto De Sódio Uso: Solução Injetável Dosagem: 20% - AMPOLA 10 ML	1.000	Ampolas	R\$ 0,8400	R\$ 840,0000
111	437160	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Nasal Concentração: 0,9 % - frasco 30 ml	2.000	Frascos	R\$ 1,2521	R\$ 2.504,2000
112	341174	Clorexidina Digluconato Forma Farmacêutica: Colutório Concentração: 0,12% - frasco 250 ml	600	Frascos	R\$ 12,3960	R\$ 7.437,6000
113	269880	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Tópica Dosagem: 2% - frasco 1000 ml	400	Frascos	R\$ 21,4940	R\$ 8.597,6000
114	270495	Colagenase Uso: Pomada Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% - bisnaga 30 g	2.000	Bisnagas	R\$ 9,7920	R\$ 19.584,0000
115	268958	Colagenase Uso: Pomada Concentração: 0,6ui/G - bisnaga 30g	1.000	Bisnagas	R\$ 11,0300	R\$ 11.030,0000
116	440302	Suplemento Nutricional Componentes: Colágeno Não Hidrolisado Concentração: 40 MG	60.000	Cápsulas	R\$ 0,4197	R\$ 25.182,0000
117	272091	Vitaminas Do Complexo B Uso: Solução Injetável Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp - ampola 2ml	4.500	Ampolas	R\$ 0,9386	R\$ 4.223,7000
118	437109	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12	40.000	Comprimidos	R\$ 0,0340	R\$ 1.360,0000
119	478655	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Composição: Associada Dapagliflozina Concentração: 1000 Mg + 10 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 3,4633	R\$ 20.779,8000
120	477746	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Composição: Associada À Dapagliflozina Concentração: 500 Mg + 10 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,2250	R\$ 1.350,0000
121	441621	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Composição: Associada À Dapagliflozina Concentração: 1000 Mg + 5 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 2,1367	R\$ 12.820,2000
122	432908	DAPAGLILOZINA. CONCENTRAÇÃO: 10 MG.	30.000	Comprimidos	R\$ 1,3000	R\$ 39.000,0000



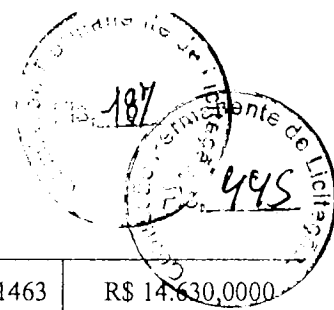
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



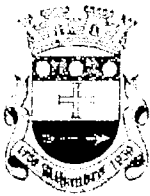
123	276283	Deslanósido Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 Mg/ML - ampola 2 ml	1.000	Ampolas	R\$ 1,7740	R\$ 1.774,0000
124	337468	Desloratadina Forma Farmacêutica: Xarope Concentração: 0,5 MG/ML - frasco 100 ml	3.000	Frascos	R\$ 9,7667	R\$ 29.300,1000
125	287529	Desloratadina Dosagem: 5 MG	25.000	Comprimidos	R\$ 0,5050	R\$ 12.625,0000
126	444337	Dexametasona Forma Farmacêutica: Suspensão Oftálmica Concentração: 1 MG/ML - frasco 5 ml	500	Frascos	R\$ 6,9400	R\$ 3.470,0000
127	292427	Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 4 MG/ML - ampola 2,5ml	30.000	Ampolas	R\$ 0,9169	R\$ 27.507,0000
128	269388	Dexametasona Dosagem: 4 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,1552	R\$ 2.328,0000
129	267643	Dexametasona Apresentação: Creme Dosagem: 0,1% - binaisa 10g	5.000	Bisnagas	R\$ 1,3982	R\$ 6.991,0000
130	268243	Dexametasona Apresentação: Elixir Dosagem: 0,1 MG/ML - frasco 120	1.000	Frascos	R\$ 2,1300	R\$ 2.130,0000
131	393870	Dexclorfeniramina Maleato Forma Farmacêutica: Xarope Composição: Associada À Betametasona Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/ML - frasco 120 ml	6.000	Frascos	R\$ 2,0980	R\$ 12.588,0000
132	267645	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	20.000	Comprimidos	R\$ 0,0538	R\$ 1.076,0000
133	298454	Dexclorfeniramina Maleato Apresentação Farmacêutica: Xarope Concentração: 0,4 MG/ML - frasco 100 ml	7.000	Frascos	R\$ 1,6127	R\$ 11.288,9000
134	270992	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico Dosagem: 50 Mg	25.000	Comprimidos	R\$ 0,0884	R\$ 2.210,0000
135	271003	Diclofenaco Uso: Solução Injetável Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/ML - ampola 3ml	25.000	Ampolas	R\$ 0,9486	R\$ 23.715,0000
136	448612	Diclofenaco Forma Farmacêutica: Gel Composição: Sal Dietilamônio Concentração: 11,6 Mg/G Equivalente A 10 Mg/G Do Sal Potássico 60G	2.000	Bisnagas	R\$ 10,2767	R\$ 20.553,4000
137	267647	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25MG	8.000	Comprimidos	R\$ 0,1436	R\$ 1.148,8000
138	272335	Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Oral – Gotas Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato Dosagem: 25mg + 5mg/ML - frasco 20 ml	3.000	Frascos	R\$ 4,3680	R\$ 13.104,0000
139	272333	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato Dosagem: 50mg + 10mg	50.000	Comprimidos	R\$ 0,5832	R\$ 29.160,0000
140	272334	Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Injetável Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato Dosagem: 50mg + 50mg/ML	15.000	Ampolas	R\$ 2,6367	R\$ 39.550,5000
141	412963	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40MG	25.000	Comprimidos	R\$ 0,0887	R\$ 2.217,5000
142	412965	Simeticona Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas Concentração: 75 MG/ML - frasco 10 ml	6.000	Frascos	R\$ 1,8600	R\$ 11.160,0000
143	273818	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	20.000	Comprimidos	R\$ 0,3738	R\$ 7.476,0000
144	410023	Dipirona Sódica Concentração: 1 G	80.000	Comprimidos	R\$ 0,4920	R\$ 39.360,0000



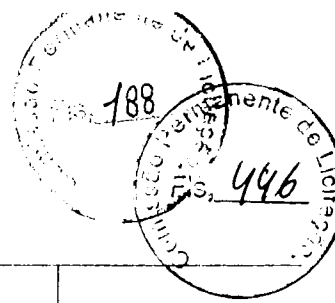
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



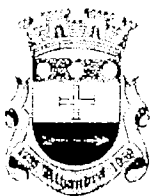
145	267203	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500MG	100.000	Comprimidos	R\$ 0,1463	R\$ 14.630,0000
146	267205	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Oral (Gotas) Dosagem: 500 MG/ML - frasco 10 ml	6.000	Frascos	R\$ 1,1033	R\$ 6.619,8000
147	268252	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 500 MG/ML - ampola 2 ml	23.000	Ampolas	R\$ 0,7484	R\$ 17.213,2000
148	445797	Beclometasona Dipropionato Forma Farmaceutica: Aerossol Oral Característica Adicional: Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador Concentração: 200 Mcg/Dose - frasco 200	600	Frascos	R\$ 18,7500	R\$ 11.250,0000
149	466172	Beclometasona Dipropionato Forma Farmaceutica: Aerossol Oral Característica Adicional: Com Inalador Concentração: 250 Mcg/Dose - frasco 200	600	Frascos	R\$ 17,4540	R\$ 10.472,4000
150	432908	DAPAGLIFOZINA 10MG	35.000	Comprimidos	R\$ 1,5275	R\$ 53.462,5000
151	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 12,5MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - ampola 20	200	Ampolas	R\$ 4,4669	R\$ 893,3800
152	269962	DOMPERIDONA DOSAGEM: 10MG	25.000	Comprimidos	R\$ 0,0670	R\$ 1.675,0000
153	268960	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ML - ampola 10 ml	100	Ampolas	R\$ 2,6325	R\$ 263,2500
154	272580	Dorzolamida Cloridrato Tipo Medicamento: Solução Oftálmica Dosagem: 2% - frasco 5 ml	1.000	Frascos	R\$ 11,0467	R\$ 11.046,7000
155	268495	DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO: 4MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,1628	R\$ 976,8000
156	268493	DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO: 2MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,0735	R\$ 441,0000
157	428705	DUTASTERIDA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG + 0,4MG.	18.000	Cápsulas	R\$ 2,7118	R\$ 48.812,4000
158	434874	EMPAGLIFLOZINA CONCENTRAÇÃO: 25MG	6.000	Comprimidos	R\$ 3,9667	R\$ 23.800,2000
159	267652	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,0340	R\$ 2.040,0000
160	267651	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,0538	R\$ 3.228,0000
161	267650	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,0449	R\$ 1.347,0000
162	272645	Enoxaparina Indicação: Injetável, Seringa Pré-Enchida Dosagem: 40mg/0,4 ML - seringa 0,4 ML	800	Seringas	R\$ 14,3589	R\$ 11.487,1200
163	268454	Enoxaparina Indicação: Injetável, Seringa Graduada Dosagem: 60mg/0,6 ML - SERINGA 0,6 ML	800	Seringas	R\$ 45,9500	R\$ 36.760,0000
164	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML - AMPOLA 1 ML	1.500	Ampolas	R\$ 1,0594	R\$ 1.589,1000
165	277973	ERGOMETRINA DOSAGEM: 0,2MG/ML - AMPOLA 1 ML	100	Ampolas	R\$ 1,6167	R\$ 161,6700
166	267653	ESPIRONOLACTONA CONCENTRAÇÃO: 25MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,1375	R\$ 8.250,0000
167	338134	ESPIRONOLACTONA CONCENTRAÇÃO: 50MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,2498	R\$ 7.494,0000



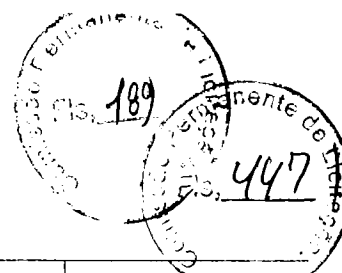
GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



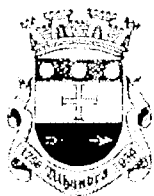
168	267208	ESTRIOL DOSAGEM: 1MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 50g	300	Bisnagas	R\$ 9,0450	R\$ 2.713,5000
169	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	100	Ampolas	R\$ 1,1920	R\$ 119,2000
170	351479	ETODOLACO CONCENTRAÇÃO: 400MG	25.000	Comprimidos	R\$ 1,2280	R\$ 30.700,0000
171	275963	FINASTERIDA CONCENTRAÇÃO: 5MG	1.500	Comprimidos	R\$ 0,2090	R\$ 313,5000
172	292399	Fitomenadiona Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	2.000	Ampolas	R\$ 1,3717	R\$ 2.743,4000
173	267328	Fosfato De Sódio Apresentação: Enema Dosagem: Fosfatô Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% - FRASCO 130 ML	500	Frascos	R\$ 5,2840	R\$ 2.642,0000
174	267662	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150MG	20.000	Cápsulas	R\$ 0,4273	R\$ 8.546,0000
175	448595	Prednisolona Forma Farmaceutica: Solução Oral Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML - FRASCO 100 ML	9.000	Frascos	R\$ 4,9816	R\$ 44.834,4000
176	267666	Furosemida Apresentação: Solução Injetável Composição: 10 Mg/ML - ampola 2 ml	20.000	Ampolas	R\$ 1,0525	R\$ 21.050,0000
177	267663	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0440	R\$ 3.520,0000
178	268256	GENTAMICINA DOSAGEM: 40MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2ml	700	Ampolas	R\$ 1,0633	R\$ 744,3100
179	267671	GLIBENCLAMIDA DOSAGEM: 5MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0450	R\$ 3.600,0000
180	442754	GLICAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARM: LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	Comprimidos	R\$ 0,1198	R\$ 1.797,0000
181	442755	GLICAZIDA CONCENTRAÇÃO: 60MG, FORMA FARM: LIBERAÇÃO PROLONGADA	50.000	Comprimidos	R\$ 0,2150	R\$ 10.750,0000
182	267541	Glicose Indicação: Solução Injetável Concentração: 50% - ampola 10 ml	8.000	Ampolas	R\$ 1,1870	R\$ 9.496,0000
183	270019	Gliconato De Cálcio Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 10% - ampola 10 ml	600	Ampolas	R\$ 1,5220	R\$ 913,2000
184	394237	Glicosamina Forma Farmacêutica: Pó Oral Composição: Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos Concentração: 1,5 G + 1,2 G - sachê 5 G	60.000	SACHE	R\$ 4,2842	R\$ 257.052,0000
185	474490	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) Forma Farmacêutica: Xarope Concentração: 0,0325 ML/ML - frasco 100 ml	2.000	Frascos	R\$ 2,1650	R\$ 4.330,0000
186	362720	BISOPROLOL FUMARATO. CONCENTRAÇÃO: 2,5MG. COMPRIMIDO	30.000	Comprimidos	R\$ 0,2446	R\$ 7.338,0000
187	362718	BISOPROLOL FUMARATO. CONCENTRAÇÃO: 5MG. COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos	R\$ 0,3020	R\$ 6.040,0000
188	272796	Heparina Sódica Indicação: Injetável Dosagem: 5.000ui/ML - ampola 5 ml	300	Ampolas	R\$ 9,4070	R\$ 2.822,1000



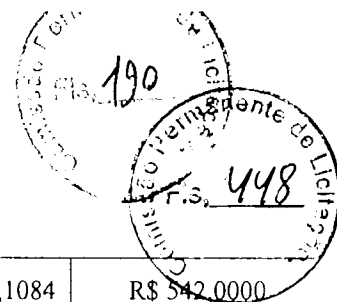
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



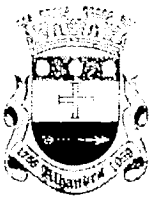
189	268115	Hidralazina Indicação: Solução Injetável Dosagem: 20 MG/ML - ampola 1 ml	1.000	Ampolas	R\$ 2,3000	R\$ 2.300,0000
190	268111	HIDRALAZINA. DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos	R\$ 0,2362	R\$ 3.543,0000
191	267674	HIDROCLOROTIAZIDA. DOSAGEM: 25 MG. COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0450	R\$ 3.600,0000
192	342133	Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Composição: Sal Acetato Concentração: 100 MG	6.000	Frascos- Ampolas	R\$ 3,2240	R\$ 19.344,0000
193	342134	Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 500 MG	6.000	Frascos- Ampolas	R\$ 4,0130	R\$ 24.078,0000
194	395730	Hidróxido De Alumínio Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio Concentração: 60 Mg + 40 MG/ML Forma Farmaceutica: Suspensão Oral - frasco 100 ml	1.200	Frascos	R\$ 3,2120	R\$ 3.854,4000
195	273311	HIDROXIZINA 2MG/ML Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO Oral - frasco 100 ml	1.000	Frascos	R\$ 5,3250	R\$ 5.325,0000
196	267677	IBUPROFENO. DOSAGEM: 300 MG. COMPRIMIDO	60.000	Comprimidos	R\$ 0,0900	R\$ 5.400,0000
197	294643	Ibuprofeno Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Dosagem: 50 MG/ML - frasco 30 ml	6.000	Frascos	R\$ 1,7020	R\$ 10.212,0000
198	267676	IBUPROFENO. DOSAGEM: 600 MG. COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos	R\$ 0,1180	R\$ 9.440,0000
199	433218	Insulina Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Com Aplicador Tipo: Degludeca Concentração: 100 UI/ML. - seringa 3 ml	150	Unidades	R\$ 58,1920	R\$ 8.728,8000
200	273397	ISOSSORBIDA. SAL DINITRATO. DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos	R\$ 0,1633	R\$ 326,6000
201	273402	ISOSSORBIDA. SAL MONONITRATO. DOSAGEM: 5 MG. TIPO DE MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos	R\$ 0,3000	R\$ 600,0000
202	268861	ITRACONAZOL. DOSAGEM: 100 MG. CAPSULA	30.000	Cápsulas	R\$ 0,5691	R\$ 17.073,0000
203	376767	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 6 MG. COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos	R\$ 0,1995	R\$ 3.990,0000
204	383750	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FRASCO 120 ML	3.000	Frascos	R\$ 3,5020	R\$ 10.506,0000
205	294417	Latanoprostá Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Concentração: 50 MCG/ML	2.000	Frascos	R\$ 37,1750	R\$ 74.350,0000
206	406487	Levocetirizina Composição: Sal Dipropionato Concentração: 5 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 1,2600	R\$ 3.780,0000
207	433280	Levodopa Composição: Associado A Benserazida Concentração: 100mg + 25 MG	20.000	Comprimidos	R\$ 1,0044	R\$ 20.088,0000
208	433280	Levodopa Composição: Associado A Benserazida Concentração: 100mg + 25 MG	10.000	Cápsulas	R\$ 1,0688	R\$ 10.688,0000
209	305270	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM: 500 MG.	25.000	Comprimidos	R\$ 0,5280	R\$ 13.200,0000
210	437283	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM: 750 MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 2,0700	R\$ 31.050,0000



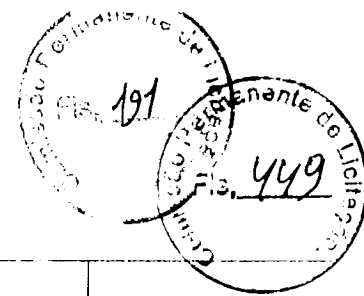
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



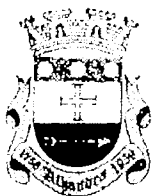
211	268125	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 100 MCG.	5.000	Comprimidos	R\$ 0,1084	R\$ 542,0000
212	268124	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 25 MCG.	5.000	Comprimidos	R\$ 0,1089	R\$ 544,5000
213	437374	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 37,5 MCG.	8.000	Comprimidos	R\$ 0,2968	R\$ 2.374,4000
214	268123	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 50 MCG.	5.000	Comprimidos	R\$ 0,0957	R\$ 478,5000
215	268859	LEVOTIROXINA SODICA. DOSAGEM: 75 MCG.	8.000	Comprimidos	R\$ 0,2416	R\$ 1.932,8000
216	269846	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Geléia Dosagem: 2% - bisnaga 30G	2.000	Bisnagas	R\$ 4,3700	R\$ 8.740,0000
217	269852	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:200.000 - frasco 20 ml	300	Frascos	R\$ 4,8175	R\$ 1.445,2500
218	269843	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável Dosagem: 2% - frasco 20 ml	5.000	Frascos	R\$ 3,3757	R\$ 16.878,5000
219	407214	LINAGLIPTINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 5 MG.	4.000	Comprimidos	R\$ 3,0200	R\$ 12.080,0000
220	273466	LORATADINA. DOSAGEM: 10 MG.	32.000	Comprimidos	R\$ 0,0620	R\$ 1.984,0000
221	273467	Loratadina Tipo Medicamento: Xarope Concentração: 1mg/ml - frasco 100 ml	6.000	Frascos	R\$ 6,6267	R\$ 39.760,2000
222	287473	LOSARTANA. DOSAGEM: 100 MG.	600	Comprimidos	R\$ 0,2400	R\$ 144,0000
223	268856	LOSARTANA. DOSAGEM: 50 MG.	250.000	Comprimidos	R\$ 0,0472	R\$ 11.800,0000
224	272581	Timolol Indicação: Solução Oftálmica Concentração: 0,5% - frasco 5 ml	1.200	Frascos	R\$ 2,2638	R\$ 2.716,5600
225	268488	Meropenem Apresentação: Injetável Dosagem: 1 G	1.000	Frascos-Ampolas	R\$ 12,4300	R\$ 12.430,0000
226	388796	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada Concentração: 500 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,0977	R\$ 4.885,0000
227	267690	METFORMINA. DOSAGEM: 500 MG.	120.000	Comprimidos	R\$ 0,1000	R\$ 12.000,0000
228	267691	METFORMINA. DOSAGEM: 850 MG.	120.000	Comprimidos	R\$ 0,0867	R\$ 10.404,0000
229	267689	METILDOPA. DOSAGEM: 250 MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 0,2997	R\$ 4.495,5000
230	267688	METILDOPA. DOSAGEM: 500 MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 0,5333	R\$ 7.999,5000
231	267312	METOCLOPRAMIDA. DOSAGEM: 10 MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 0,0483	R\$ 724,5000
232	267310	Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ml - ampola 2 ml	3.500	Ampolas	R\$ 1,0000	R\$ 3.500,0000
233	267311	Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Oral Dosagem: 4 Mg/ml - frasco 10 ml	1.000	Frascos	R\$ 2,1497	R\$ 2.149,7000
234	270436	METOTREXATO. DOSAGEM: 2,5MG.	1.500	Comprimidos	R\$ 0,6663	R\$ 999,4500
235	271355	Metronidazol Forma Farmacêutica: Creme Vaginal Apresentação: Associado Com Nistatina Concentração: 100mg + 20.000ui/Gc	3.000	Bisnagas	R\$ 12,5764	R\$ 37.729,2000
236	267717	METRONIDAZOL. DOSAGEM: 250 MG.	35.000	Comprimidos	R\$ 0,1600	R\$ 5.600,0000
237	268499	METRONIDAZOL. DOSAGEM: 400 MG.	25.000	Comprimidos	R\$ 0,2921	R\$ 7.302,5000
238	266863	Metronidazol Apresentação: Suspensão Oral Dosagem: 40 MG/ML - frasco 100 ml	2.000	Frascos	R\$ 6,1958	R\$ 12.391,6000



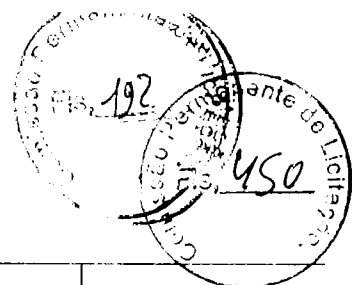
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



239	234058	Metronidazol Indicação: Antiparasitário, Antibacteriano Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 500 Mg - bolsa 100 mililitro	600	Bolsas	R\$ 4,3875	R\$ 2.632,5000
240	372335	Metronidazol Forma Farmaceutica: Gel Vaginal Característica Adicional: Com Aplicador Concentração: 100 MG/G - bisnaga 30g	2.500	Bisnagas	R\$ 5,2800	R\$ 13.200,0000
241	268286	Miconazol Nitrato Apresentação: Creme Dosagem: 20 MG/G - bisnaga 30g	2.000	Bisnagas	R\$ 4,8300	R\$ 9.660,0000
242	268162	Miconazol Nitrato Apresentação: Creme Vaginal Dosagem: 2% - bisnaga 30g	3.600	Bisnagas	R\$ 6,7033	R\$ 24.131,8800
243	276271	MONTELUCASTE SODICO. DOSAGEM: 10 MG.	30.000	Comprimidos	R\$ 0,3883	R\$ 11.649,0000
244	394655	MONTELUCASTE SODICO. DOSAGEM: 5 MG.	3.000	Comprimidos	R\$ 0,3950	R\$ 1.185,0000
245	273455	Mupirocina Uso: Creme Concentração: 20 MG/G - binsaga 15	1.500	Bisnagas	R\$ 15,9598	R\$ 23.939,7000
246	335091	Acetilcisteína Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 100 MG/ML - ampola 3 ml	300	Ampolas	R\$ 2,9375	R\$ 881,2500
247	272326	Naloxona Cloridrato Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 0,4 MG/ML - ampola 1 ml	200	Ampolas	R\$ 3,9200	R\$ 784,0000
248	273167	Neomicina Tipo Medicamento: Pomada Composição: Associada Com Bacitracina Concentração: 5mg + 250ui/G - binsaga 10g	5.000	Bisnagas	R\$ 2,6680	R\$ 13.340,0000
249	267728	NIFEDIPINO. DOSAGEM: 10 MG.	30.000	Comprimidos	R\$ 0,0767	R\$ 2.301,0000
250	273710	NIMESULIDA. DOSAGEM: 100 MG.	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0586	R\$ 4.688,0000
251	267378	Nistatina Apresentação: Suspensão Oral Dosagem: 100.000 Ui/ML - frasco 50 ml	700	Frascos	R\$ 7,6768	R\$ 5.373,7600
252	368640	Nitazoxanida Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Concentração: 20 MG/ML - frasco 45 ml	500	Frascos	R\$ 8,2820	R\$ 4.141,0000
253	368612	NITAZOXADINA. CONCENTRAÇÃO: 500 MG.	15.000	Comprimidos	R\$ 2,0667	R\$ 31.000,5000
254	268273	NITROFURANTOINA. DOSAGEM: 100 MG.	2.400	Cápsulas	R\$ 0,2623	R\$ 629,5200
255	268970	Nitroglicerina Aplicação: Injetável Dosagem: 5 MG/ML - ampola 10 ml	600	Ampolas	R\$ 28,0050	R\$ 16.803,0000
256	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML	1.000	Ampolas	R\$ 3,5480	R\$ 3.548,0000
257	268277	Ocitocina Indicação: Solução Injetável Dosagem: 5 UI/ML	200	Ampolas	R\$ 2,7333	R\$ 546,6600
258	233632	ÓLEO MINERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PURO FRASCO 100 MILILITROS	400	Frascos	R\$ 6,2700	R\$ 2.508,0000
259	296745	Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida Concentração: 20 Mg + 12,5 MG	6.500	Comprimidos	R\$ 0,6166	R\$ 4.007,9000
260	296744	Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida Concentração: 40 Mg + 25 MG	6.500	Comprimidos	R\$ 0,9040	R\$ 5.876,0000
261	296743	Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida Concentração: 40 Mg + 12,5 MG	6.500	Comprimidos	R\$ 0,7266	R\$ 4.722,9000



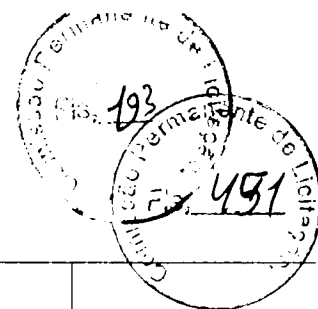
GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



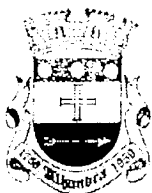
262	296741	OLMESARTANA MEDOXOMILA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	18.000	Comprimidos	R\$ 0,5534	R\$ 9.961,2000
263	296742	OLMESARTANA MEDOXOMILA CONCENTRAÇÃO: 40 MG	18.000	Comprimidos	R\$ 0,5267	R\$ 9.480,6000
264	267712	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG	80.000	Cápsulas	R\$ 0,0350	R\$ 2.800,0000
265	268160	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	50.000	Frascos- Ampolas	R\$ 5,0575	R\$ 252.875,0000
266	267713	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG.	80.000	Comprimidos	R\$ 0,3567	R\$ 28.536,0000
267	268504	Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 2 MG/ML - ampola 2 ml	25.000	Ampolas	R\$ 1,6700	R\$ 41.750,0000
268	268505	ONDASETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,2200	R\$ 11.000,0000
269	268505	ONDASETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 8 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,2800	R\$ 14.000,0000
270	268504	Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 2 MG/ML - ampola 4 ml	6.000	Ampolas	R\$ 2,4367	R\$ 14.620,2000
271	272327	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG	2.000	Comprimidos	R\$ 0,6863	R\$ 1.372,6000
272	428012	Nistatina Forma Farmaceutica: Creme Característica Adicional: Especialmente Manipulado Concentração: 100.000ui + 200 MG/G Composição: Associada Com Óxido De Zinco - bisnaga 60g	4.000	Bisnagas	R\$ 6,5266	R\$ 26.106,4000
273	432783	Pantoprazol Composição: Magnésico Di- Hidratado Concentração: 40 MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,2720	R\$ 16.320,0000
274	267777	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML Apresentação: Solução Oral - frasco 50 ml	6.000	Frascos	R\$ 1,7600	R\$ 10.560,0000
275	267778	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0550	R\$ 4.400,0000
276	267779	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 750MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,1185	R\$ 9.480,0000
277	274648	Pasta D' Água Composição: Talco + Glicerina + Óx.Zinco + Água De Cal Concentração: 25% + 25% + 25% + 25%	500	Potes	R\$ 8,1275	R\$ 4.063,7500
278	312388	Permetrina Forma Farmacêutica: Shampoo Dosagem: 10 MG/ML - frasco 60 ml	800	Frascos	R\$ 2,5557	R\$ 2.044,5600
279	363597	PERMETRINA DOSAGEM: 50 MG/ML. - frasco 60 ml	1.600	Frascos	R\$ 4,0480	R\$ 6.476,8000
280	271725	Piperacilina Aplicação: Injetável Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg	100	Frascos- Ampolas	R\$ 12,8004	R\$ 1.280,0400
281	270228	POLIMIXINA B 10000UI/ML + NEOMICINA 5MG/ML +HIDROCORTIZONA 10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	100	Frascos	R\$ 11,1000	R\$ 1.110,0000
282	267743	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,0650	R\$ 3.250,0000
283	267741	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,0480	R\$ 720,0000
284	448596	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLOUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA:	3.000	Frascos	R\$ 11,3480	R\$ 34.044,0000



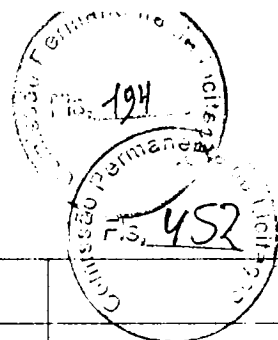
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		SOLOUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML - frasco 120 ml				
285	294927	Promestrieno Forma Farmacêutica: Creme Vaginal Concentração: 10 MG/G	1.000	Bisnagas	R\$ 59,4600	R\$ 59.460,0000
286	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,1025	R\$ 6.150,0000
287	600706	Prometazina Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 50 MG/ML - ampola 2 ml	10.000	Ampolas	R\$ 2,0727	R\$ 20.727,0000
288	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,0293	R\$ 439,5000
289	394103	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG	4.000	Comprimidos	R\$ 0,2231	R\$ 892,4000
290	412092	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 15 MG	4.000	Comprimidos	R\$ 0,2329	R\$ 931,6000
291	412091	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	4.000	Frascos	R\$ 0,2160	R\$ 864,0000
292	476822	Rivaroxabana Concentração: 2,5 MG	6.000	Frascos	R\$ 1,3950	R\$ 8.370,0000
293	268521	Rocurônio Brometo Indicação: Solução Injetável Dosagem: 10 MG/ML - ampola 5 ml	100	Frascos-Ampolas	R\$ 9,3740	R\$ 937,4000
294	282882	ROSUVASTATINA COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	6.000	Frascos	R\$ 0,2158	R\$ 1.294,8000
295	388392	ROSUVASTATINA COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 1,2080	R\$ 7.248,0000
296	485304	PROBIÓTICO COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCIS BOURLADII – 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/G, FORMA FARM: PÓ ORAL - sachê 1 G	50.000	Comprimidos	R\$ 1,6867	R\$ 84.335,0000
297	268390	Sais Para Reidratação Oral Uso: Para 1.000ml De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms Indicação: + Citrato De Sódio 2,9g + Cloreto De Potássio 1,5g.. (Descrição completa no detalhamento)	30.000	Envelopes	R\$ 0,8850	R\$ 26.550,0000
298	294887	Salbutamol Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Dosagem: 100mcg/Dose - frasco 200 doses	6.000	Frascos	R\$ 17,8470	R\$ 107.082,0000
299	292331	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/ML - frasco 120 ml	100	Frascos	R\$ 2,4933	R\$ 249,3300
300	268299	SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,6352	R\$ 9.528,0000
301	267747	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG	12.000	Comprimidos	R\$ 0,0500	R\$ 600,0000
302	267745	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG	12.000	Comprimidos	R\$ 0,0856	R\$ 1.027,2000
303	452796	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc Concentração: 0,9 % - frasco 100 ml	15.000	Frascos	R\$ 4,1995	R\$ 62.992,5000
304	452796	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc Concentração: 0,9 % - frasco 250 ml	20.000	Frascos	R\$ 5,5060	R\$ 110.120,0000
305	452796	Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características	25.000	Frascos	R\$ 8,7320	R\$ 218.300,0000



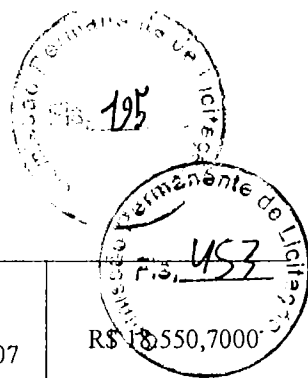
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc Concentração: 0,9 % - frasco 500 ml				
306	357880	Glicose Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc Concentração: 5% - frasco 500 ml	10.000	Frascos	R\$ 7,5700	R\$ 75.700,0000
307	303292	Ringer Característica Adicional: Sistema Fechado Forma Farmacêutica: Solução Injetável Composição: Associado Com Lactato De Sódio - frasco 500 ml	15.000	Frascos	R\$ 10,0950	R\$ 151.425,0000
308	276656	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato Apresentação: Liberação Controlada Dosagem: 25 MG	350.000	Comprimidos	R\$ 0,2151	R\$ 75.285,0000
309	276657	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	50.000	Comprimidos	R\$ 0,3611	R\$ 18.055,0000
310	272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Indicação: Creme Dosagem: 1% - binaça 30 g	4.000	Bisnagas	R\$ 4,7836	R\$ 19.134,4000
311	272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Indicação: Creme Dosagem: 1% - pote 400 G	300	Potes	R\$ 45,9260	R\$ 13.777,8000
312	308884	Sulfametoxazol Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 40mg + 8mg/ML - frasco 60 ml	3.000	Frascos	R\$ 4,4767	R\$ 13.430,1000
313	308882	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 80 MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,1516	R\$ 4.548,0000
314	308883	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 800 MG + 160 MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,4425	R\$ 13.275,0000
315	268076	Sulfato De Magnésio Uso: Solução Injetável Concentração: 10% - ampola 10 ml	1.000	Ampolas	R\$ 1,1074	R\$ 1.107,4000
316	269818	TERBUTALINA SULFATO DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - ampola 1 ml	6.000	Ampolas	R\$ 1,2163	R\$ 7.297,8000
317	292345	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO LI,FORMA FARM:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - frasco 120 ml	1.000	Frascos	R\$ 2,0600	R\$ 2.060,0000
318	292344	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO LIVRE	80.000	Comprimidos	R\$ 0,0400	R\$ 3.200,0000
319	332468	SULFATO FERROSO CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARM: XAROPE	100	Frascos	R\$ 2,3248	R\$ 232,4800
320	268442	SUXAMETONIO CLORETO DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO: INJETAVEL	300	Frascos- Ampolas	R\$ 17,9533	R\$ 5.385,9900
321	268532	TENOXICAM DOSAGEM: 20 MG,INDICAÇÃO: INJETAVEL	3.000	Frascos- Ampolas	R\$ 5,2560	R\$ 15.768,0000
322	268533	TENOXICAM DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO: INJETAVEL	5.000	Frascos- Ampolas	R\$ 6,7520	R\$ 33.760,0000
323	267418	TIABENDAZOL DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO: POMADA - bisnaga 45 g	1.000	Bisnagas	R\$ 11,8933	R\$ 11.893,3000



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

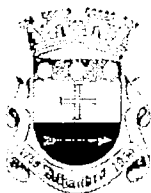


324	276867	TIOCONAZOL PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM TINIDAZOL, DOSAGEM: 20 MG+30 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - binsaga 35 g	1.000	Bisnagas	R\$ 18,5507	R\$ 18.550,7000
325	268005	TRAVOPROSTA DOSAGEM: 0,04MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - frasco 5 ml	1.500	Frascos	R\$ 50,9000	R\$ 76.350,0000
326	434473	TRIANCINOLONA COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA,CONCENTRAÇÃO*:1 MG/G,FORMA FARM*:PASTA ORAL - binsaga 10g	1.000	Bisnagas	R\$ 8,7711	R\$ 8.771,1000
327	480080	TRIMETADIZINA DICLORIDRATO CONCENTRAÇÃO:35 MG,ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.000	Comprimidos	R\$ 0,9140	R\$ 3.656,0000
328	306145	VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 160 MG	8.000	Comprimidos	R\$ 0,6043	R\$ 4.834,4000
329	306146	VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 320 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,7414	R\$ 2.224,2000
330	274438	VALSARTANA CONCENTRAÇÃO: 80 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,3960	R\$ 2.376,0000
331	448772	VANCOMICINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARM: PÓ LIÓFILO P/INJETAVEL+ DILUENTE	200	Frascos- Ampolas	R\$ 4,6380	R\$ 927,6000
332	279269	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,1200	R\$ 360,0000
333	267425	VERAPAMIL CLORIDRATO DOSAGEM: 80 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,2348	R\$ 704,4000
334	401411	ÓXIDO DE ZINCO PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D,CONCENTRAÇÃO: 100 MG+1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARM: POMADA - bisnaga 30g	3.000	Bisnagas	R\$ 3,8125	R\$ 11.437,5000
335	270019	Gluconato de cálcio 10%, ampolas 10ml	600	Ampolas	R\$ 1,6382	R\$ 982,9200
336	453501	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL - ampola 2 ml	500	Ampolas	R\$ 15,2325	R\$ 7.616,2500
337	392249	Cefepima 1 g	1.000	Frascos- Ampolas	R\$ 7,8783	R\$ 7.878,3000
338	332985	Levofloxacino 5 mg/mL - frasco 100 ml	300	Frascos	R\$ 7,6100	R\$ 2.283,0000
339	305325	Moxifloxacino 1,6 mg/mL - bolsa 250 ml	300	Frascos	R\$ 14,6713	R\$ 4.401,3900
340	268513	Oxacilina 500 mg	1.000	Frascos- Ampolas	R\$ 4,4880	R\$ 4.488,0000
VALOR TOTAL						R\$ 5.403.816,1050

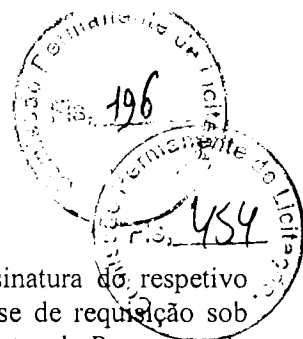
8.Descrição Da Solução Como Um Todo

Para a contratação pretendida, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos, através de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas em sites como <http://paineldeprecos> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; e pesquisa de mercado, por meio de orçamentos com possíveis fornecedores, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Requisitante.

Para a determinação dos preços de referência, buscou-se preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os produtos à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O prazo de vigência do instrumento pactuado entre as partes, iniciar-se-á na data de assinatura do respectivo instrumento, vigorando até 12 (dozes) meses após pactuado. Tenha-se presente que, trata-se de requisição sob demanda, portanto, os pedidos poderão ser interrompidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato por interesse da Administração.

A Secretaria de saúde não estará obrigada a usar o instrumento de contratação na totalidade e reserva-se ao direito de interromper o pactuado por interesse da Administração.

O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os produtos à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

9. Justificativa Para O Parcelamento Ou Não Da Solução

O competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido por itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

10. Providências Para Adequação Do Ambiente Da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

11. Análise De Risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

12. Requisitos Específicos Para A Contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço, e a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física, e de empresas em consórcios.

13. Da Justificativa Para Vedação De Participação De Empresas Sob A Forma De Consórcio

Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio. Como sabido, a participação de empresas consorciadas tem por fundamento ampliar a competitividade, notadamente em licitações que envolvam objeto complexo, de grande vulto ou diante das circunstâncias de mercado. Ou seja, para que seja permitida a participação de consórcios, faz-se necessário que o objeto contratual seja complexo, de grande vulto ou, ainda, que seja uma prática de mercado. Por outro lado, o consórcio pode cercear a competitividade entre os licitantes, uma vez que reduz o universo de disputa, notadamente porque – caso não fosse permitida a reunião das empresas – estas concorreriam entre si. In casu, o objeto não é complexo, nem de grande vulto e também não há prática de mercado a exigir a participação de empresas em consórcios, motivo pelo qual se veda tal expediente no presente certame.

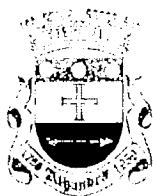
14. Resultados Pretendidos

Diante da análise apresentada, a licitação para contratação de pessoa física e/ou jurídica para aquisição de medicamentos é uma medida necessária para atender às necessidades do município de Alhandra. A escolha da modalidade de pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegura a transparência, eficiência e economicidade do processo, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

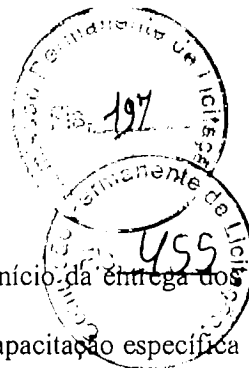
Ainda, essa licitação tem como resultados pretendidos: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação de forma unitária, à segurança de contratar empresa do ramo para execução do objeto pretendido.

15. Providências A Serem Adotadas Anteriores À Celebração Do Contrato

A aquisição do objeto em estudo não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão, considerando se tratar de aquisições já conhecidas da secretaria requisitante ao longo dos últimos 3 (três) anos desta gestão administrativa.



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Não se configura necessária a elaboração de ações para adequação de ambientes visando o início da entrega dos produtos.

O objeto da futura contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os atores que irão atuar na fiscalização e gestão do contrato.

Os órgãos envolvidos na execução do objeto serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, caso se faça necessário.

16. Contratações Correlatas/Interdependentes

Por se tratar de locação de veículos leves, cuja atividade será desempenhada pela Contratante, entende que a melhor forma de contratação é a aquisição de empresa do ramo pertinente, estendendo-se pelos limites de vigência contratual, o previsto na Lei 14.133/21.

17. Resultados Pretendidos

Atendimento Regular e Contínuo: Garantir que todas as secretarias do município tenham suas necessidades de serviços de serralheria atendidas de forma eficiente, ágil e contínua, evitando paralisações e mantendo as condições adequadas de funcionamento das instalações públicas.

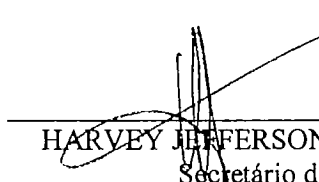
Redução de Custos e Ganhos de Escala: Reduzir os custos administrativos e operacionais por meio da centralização das contratações, promovendo economia de escala e obtenção de preços mais competitivos para serviços e materiais.

Transparência e Conformidade legal: Assegurar que todo o processo de contratação esteja em conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), garantindo transparência, competitividade e legalidade.

Melhoria na Gestão de Recursos Públicos: Otimizar a gestão dos recursos públicos por meio de um planejamento mais eficiente das contratações, ajustando as aquisições às necessidades reais de cada secretaria.

18. Posicionamento Conclusivo

Pelo exposto neste Estudo Técnico Preliminar, fica evidenciado que a contratação em questão se faz necessária, concluindo que o objeto atende as atuais necessidades do município, pois irá viabilizar a execução de diversos serviços de secretaria necessários para atender as crescentes demandas do município, de modo que esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base técnicas, operacionais e orçamentárias.


HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO
Secretário de Saúde